

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



Bruno José da Silva Vasconcelos

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado em Segurança Pública

XXXVI Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA POLÍCIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA NO SISTEMA DE SEGURANÇA
INTERNA:**

Controlo de fronteiras e imigração

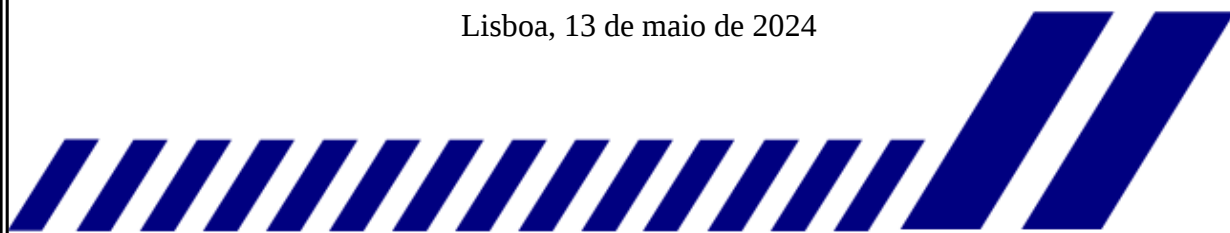
ORIENTADOR:

Subintendente, Prof. Doutor David Marcos Borralho Pereira

COORIENTADORA

Prof. Doutora Lúcia G. Pais

Lisboa, 13 de maio de 2024



Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



Bruno José da Silva Vasconcelos

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado em Segurança Pública

XXXVI Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA POLÍCIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA NO SISTEMA DE SEGURANÇA
INTERNA:**

Controlo de fronteiras e imigração

ORIENTADOR:

Subintendente, Prof. Doutor David Marcos Borralho Pereira

COORIENTADORA:

Prof. Doutora Lúcia G. Pais

Lisboa, 13 de maio de 2024





Estabelecimento de Ensino: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Curso: XXXVI CFOP

Orientador: Subintendente, Prof. Doutor David Marcos Borralho Pereira

Coorientadora: Prof. Doutora Lúcia G. Pais

Título: Desafios e oportunidades da Polícia de Segurança Pública no Sistema de Segurança Interna: Controlo de fronteiras e imigração

Autor: Bruno José da Silva Vasconcelos

Local de Edição: Lisboa

Data de Edição: 13 de maio de 2024

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna com vista à obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, elaborada sob a orientação do Subintendente, Prof. Doutor David Marcos Borralho Pereira e coorientação da Prof. Doutora Lúcia G. Pais.

Dedicatória

À minha família, por
tudo o que fez por mim. O meu muito obrigado.

Agradecimentos

A realização desta dissertação marca o fim de uma caminhada que não esperava ter sido tão recompensadora. Foi um percurso que teve altos e baixos, mas, volvidos cinco anos, a única certeza que persiste é que não teria conseguido sem a presença de todos os que me ajudaram ao longo destes cinco anos.

Como não poderia ser de outra forma, as minhas palavras são primeiramente endereçadas às pessoas mais importantes na minha vida. Agradeço aos meus pais, foi sem dúvida um grande sacrifício da vossa parte durante estes anos, mas espero ter-vos deixado orgulhosos. Obrigado por todo o carinho, ensinamentos e lições que levo para a vida.

Aos meus irmãos, cunhada e sobrinhas por serem um pilar neste caminho e estarem sempre ao meu lado.

À Marta, por estar sempre presente nos bons e maus momentos, e por ser a melhor pessoa do mundo.

Aos meu orientadores, Subintendente David Pereira e Prof. Doutora Lúcia G. Pais, que através da sua experiência e conhecimentos, contribuíram para o sucesso desta Dissertação. O meu muito obrigado pela resiliência e máxima disponibilidade em ajudar-me.

Ao quartão embrazado, pela camaradagem e bons momentos passados no Instituto, sem vós isto não teria sido possível.

Ao Djaquité, por ter sido um bom amigo ao longo destes anos.

Ao Comissário Nuno Lopes e Subcomissário Rúben Neves, pelo apoio e ensinamentos transmitidos.

A todo o efetivo da Esquadra de Valongo e Esquadra do Lumiar, onde estagiei e fui bem recebido.

Ao Instituto Superior de Ciências Polícias e Segurança Interna e à Polícia de Segurança Pública por me terem proporcionado uma formação de qualidade e excelência.

A todos os que eu não mencionei e que de alguma forma contribuíram para o meu sucesso, o meu muito obrigado.

Resumo

A Polícia de Segurança Pública (PSP), enquanto instituição secular, vivenciou vários desafios que testaram e creditaram a sua capacidade na proteção de Portugal e dos seus cidadãos. Sendo uma instituição que visa garantir a manutenção e garantia da paz social e da segurança, verifica-se que com a extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), e consequente novas competências e atribuições, levará a que esta desempenhe funções em áreas de extrema importância estratégica e securitária para Portugal: controlo de fronteiras e imigração. Deste modo, pretendeu-se com a realização deste trabalho, tentar perceber os desafios e oportunidades da PSP no reajustado sistema de segurança interna. Para tal, realizou-se um estudo empírico com índole qualitativa, onde se procurou através da realização de entrevistas, entender hoje a realidade com que a PSP se depara, a forma como está posicionada para fazer face a estes desafios, quais as dificuldades e entraves que os Polícias identificam ou sentiram na realização do seu trabalho, bem como as perspetivas para o futuro da PSP. Com os resultados obtidos neste estudo, chegou-se à conclusão de que o controlo de fronteiras e da imigração em Portugal é uma área crucial numa vertente securitária e social, sendo necessário resolver todas as dificuldades identificadas, de uma forma séria, responsável e eficaz com a maior celeridade possível. Tendo em consideração este estudo, é essencial proteger os imigrantes e garantir a contínua observância, por parte de Portugal, enquanto Nação soberana, dos valores humanistas e democráticos que nortearam a sua atuação nos últimos 50 anos, após o 25 de abril.

Palavras-Chave: Fronteiras, Imigração, Polícia de Segurança Pública.

Abstract

The Public Security Police (PSP), as a secular institution, has experienced various challenges that have tested and credited its ability to protect Portugal and its citizens. As an institution that aims to maintain and guarantee social peace and security, the abolition of the Aliens and Borders Service (SEF) and its consequent new powers and duties will mean that the PSP will have to fulfil functions in areas of extreme strategic and security importance for Portugal: border control and immigration. The aim of this study was therefore to try to understand the challenges and opportunities facing the PSP in the readjusted internal security system. To this end, an empirical study of a qualitative nature was carried out, in which we sought, through interviews, to understand the reality facing the PSP today, how it is positioned to face these challenges, what difficulties and obstacles the police officers identify or have experienced in carrying out their work, as well as the outlook for the future of the PSP. The results of this study have led to the conclusion that border and immigration control in Portugal is a crucial area from a security and social point of view, and that all the difficulties identified need to be resolved in a serious, responsible and effective manner as quickly as possible. Taking this study into account, it is essential to protect immigrants and ensure that Portugal, as a sovereign nation, continues to observe the humanist and democratic values that have guided its actions over the last 50 years since the 25th of April.

Keywords: Borders, Immigration, Public Security Police.

Lista de Siglas, Acrónimos e Abreviaturas

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil

CDFUE – Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia

CE – Conselho Europeu

CFDUE – Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia

EECIT – Espaços Equiparados a Instalações Temporárias

CIT – Centros de Instalação Temporária

DUDH – Declaração Universal dos Direitos do Homem

EECIT – Espaços Equiparados a Centros de Instalação Temporária

Eurojust – Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal

Europol – Agência da União Europeia para a Cooperação Policial

Frontex – Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira

GNR – Guarda Nacional Republicana

ICAO – International Civil Aviation Organization

OIM – Organização Internacional para as Migrações

PJ – Polícia Judiciária

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PSP – Polícia de Segurança Pública

RASI – Relatório Anual de Segurança Interna

RIFA – Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo

SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

TFUE – Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia

UE – União Europeia

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Categorias e Subcategorias de Análise.....	55
---	----

Índice

Dedicatória.....	i
Agradecimentos.....	ii
Resumo	iii
Abstract.....	iv
Lista de Siglas, Acrónimos e Abreviaturas	v
Introdução.....	1
Capítulo I – Enquadramento teórico.....	4
1. Sobre migrações e fronteiras.....	4
1.1 Contextualização e definição de conceitos	4
1.1.1 Migrações.....	4
1.1.2 Fronteiras	7
1.2 Perspetivas securitária, social e cultural das migrações	10
1.2.1 O impacto das migrações na sociedade portuguesa	19
1.3 A imigração na Europa e em Portugal, numa perspetiva histórica, do presente e para o futuro.....	22
2. A reformulação do Sistema de Segurança Interna: Extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	28
2.1 O controlo de fronteiras e estrangeiros no Espaço Schengen e em Portugal ..	31
2.1.1 Medidas legislativas e administrativas	31
2.1.2 Procedimentos operacionais	35
2.2 As novas/reajustadas incumbências e atribuições da PSP	39
2.2.1 A execução do afastamento coercivo e expulsão de cidadãos estrangeiros	39
2.2.2 A segurança aeroportuária	41

2.2.3 Os controlos móveis e operações conjuntas com outras forças e serviços de segurança	46
3. Formulação do Problema	47
Capítulo II - Método	49
1. Participantes	49
2. <i>Corpus</i>	50
3. Instrumentos	50
3.1 <i>De recolha de dados</i>	50
3.2 <i>De análise de dados</i>	51
4. Procedimento	52
Capítulo III – Análise e discussão de resultados	55
1. Procedimentos/experiências no controlo de fronteiras e imigração	56
2. Necessidades Formativas.....	59
3. Desafios e Dificuldades	61
4. Sugestões elencadas.....	66
Notas Conclusivas	69
Referências	73
Anexos.....	95
Apêndices	111
Apêndice A – Ofício que formaliza pedido de realização de entrevistas a polícias .	112
Apêndice B – Despacho que autoriza a realização de entrevistas	113
Apêndice C – Termo de Consentimento Informado	114
Apêndice D – Quadro Categorical.....	115
Apêndice E – Exemplos de excertos de codificação	121

Introdução

Num mundo cada vez mais globalizado e conectado, onde a mobilidade humana é uma realidade inegável, o controlo de fronteiras e a gestão da imigração emergem como questões centrais nas prioridades e orientações dos sucessivos governos ao redor do mundo. Dada a relevância destes temas, e tendo em conta o contexto securitário e social em Portugal, decorrente da reformulação do Sistema de Segurança Interna, esta investigação pretendeu explorar e analisar como os diferentes organismos do Estado Português, inclusive a Polícia de Segurança Pública (PSP), percecionam, atuam e se relacionam para fazer face a todas as sinuosidades envolvidas no controlo de fronteiras e imigração.

Segundo a Declaração dos Direitos Humanos, todos os seres humanos têm o direito à liberdade de circulação e residência dentro do seu país, assim como o direito de sair dele. Estes preceitos parecem simples, mas tendo em conta as relações entre Estados, culturas e povos, verificamos que os movimentos não são lineares e dependem de muitas condicionantes. Desde logo, se é implícito que as pessoas podem sair do seu país de origem, a garantia e a possibilidade de imigrar para outro país não é certa e estanque.

Neste domínio, verifica-se que as fronteiras assumem um papel crucial na manutenção da soberania de um determinado Estado, sendo que muitas orientações e decisões, para além de garantir o desenvolvimento económico e social, também visam a segurança do país e dos seus cidadãos.

Tendo em consideração os preceitos mencionados, a segurança, no que concerne à sua compreensão e aplicabilidade, tem evoluído com o passar dos séculos, estando presente no pensamento político Europeu desde as crises do século XVII (Oliveira, 2017). Nesta senda, a segurança das nações caberia ao Estado, uma vez que seria o único ator com responsabilidades nesta área (Martins, 2018). Contudo, verificamos que com a queda do muro de Berlim e outros eventos subsequentes, dos quais se destacam os atentados de 11 de setembro de 2001, o desenvolvimento tecnológico e a sua massificação, o aumento da consciência da interligação ao nível internacional, entre outros, levou a que fosse necessário criar mecanismos de governança na segurança (Cravinho, 2008) e a repensá-la noutros moldes e com outros atores (Barroso, 2014).

A segurança, no sentido operativo e prático, de modo a precaver e antecipar os riscos e a prevenir o perigo, é estudada dependendo sempre do modelo teórico aplicado.

Independentemente daquilo que é a teoria em si, a ideia que é transmitida, segundo Santos (2016, p. 110), é que a “a segurança não é um assunto exclusivo de e para os Estados e o Estado não é, nem tem de ser, o único objeto referente de segurança”. As migrações e os fatores inerentes que poderão estar na origem dos enormes fluxos migratórios a que hoje assistimos, bem como a pertinência para a sociedade de temas como a inclusão e a multiculturalidade, leva a que seja necessário repensar a segurança de Portugal em todos os sentidos. Percebe-se, então, que os temas do controlo de fronteiras e das migrações são hoje, mais do que uma realidade, temas que estão na ordem do dia, principalmente devido à extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e da crescente imigração registada. Portugal, fruto da sua história, sempre foi um país multicultural e tendo em conta o mundo cada vez mais globalizado em que estamos inseridos (Fernandes, 2014), torna cada vez mais visível as mudanças ocorridas ao nível demográfico, financeiro, ambiental, entre outros, levando a que seja necessário repensar a segurança como um todo, sendo neste cenário importante e crucial o papel da PSP, uma vez que é uma polícia que abrange todo o espectro da segurança – *security* – e é ainda agente de proteção civil – *safety*.

De acordo com o Relatório Estratégico de Risco da Frontex (2020), as migrações situar-se-ão como um dos pontos-chave em matérias de segurança da União Europeia (UE) com a agravante de que, até 2030, poderá ocorrer um aumento exponencial de movimentos migratórios. A UE define diversas linhas de orientação e procedimentos que são vitais e devem ser tidos em conta para garantir a segurança dos seus membros nestas matérias, incluindo Portugal. De acordo com a UE, as diretivas estratégicas de ação passam então por adotar uma conceção ampla e integral da segurança interna, garantindo a supervisão democrática e judicial das atividades desenvolvidas neste domínio, através da prevenção e antecipação dos riscos e perigos associados.

Neste campo, segundo a agenda 2024-2029 da União Europeia, é expectável que no futuro seja implementada e concretizada uma abordagem global às migrações, sendo elencados diversos passos e medidas para o cumprimento de tal objetivo. Destaca-se então a necessidade de: assegurar uma proteção eficaz de todas as fronteiras externas e das formas de combate em relação à imigração irregular; cooperar com os países de origem e de trânsito pelo qual os migrantes transitam, assegurando o cumprimento dos mecanismos de retorno e outros legalmente relevantes; combater as redes de tráfico humano internacional e crime organizado; e, garantir que o espaço Schengen funcione naturalmente e uniformemente.

Neste aspeto, o que é referenciado é que se deve ter foco na proatividade, suporte nas informações, inovação e formação, cooperação operacional, e, por último, dinamização do sistema de gestão integrada de fronteiras de modo a que todas as organizações possam estar em sintonia.

Com a reformulação do Sistema de Segurança Interna, decorrente da extinção do SEF, verificou-se que a PSP assumiu um papel importante e destacado no controlo das fronteiras e da imigração. A expectativa que recai sobre a polícia é que continue a desenvolver a sua atividade com o objetivo de garantir a defesa da legalidade, dos valores democráticos, da segurança e do bem-estar dos cidadãos nacionais e dos imigrantes.

No que reporta à estrutura do nosso estudo, e tendo em consideração os temas a investigar, fronteiras e imigração, no primeiro capítulo recolheu-se e expôs-se uma síntese de toda a matéria relacionada. Procurou-se, sobretudo, entender a forma como estes temas são definidos e percecionados, os impactos que poderão ter na sociedade, bem como a posição de Portugal, no passado, presente, e futuro quanto à imigração. Procurou-se, de igual forma, demonstrar como a alteração do Sistema de Segurança Interna decorreu e que consequências advieram deste processo. Igualmente, foi apresentada uma perspetiva de como o controlo de fronteiras e estrangeiros é efetuado na União Europeia e em Portugal, procedendo-se, a partir daí, a uma análise das novas incumbências e atribuições da PSP.

No que diz respeito ao segundo capítulo, nele é descrito o método utilizado, sendo que, através da sua aplicação, se procurou atingir os objetivos desta investigação. Neste capítulo são igualmente caracterizados os participantes, o *corpus*, os instrumentos, bem como o procedimento utilizado.

Por último, efetuou-se uma análise e discussão dos resultados alcançados, sendo findo este trabalho com uma conclusão, apresentando-se os conhecimentos e dados adquiridos desta investigação com vista a aumentar o conhecimento científico.

Com a realização deste trabalho, pretende-se que todos os conhecimentos e conclusões retiradas, sirvam de suporte e auxílio para a PSP, no presente e futuro, em relação ao processo de tomada de decisão quanto às linhas estratégicas e operacionais adotadas no controlo de fronteiras e imigração, que seguramente passarão pela criação de um ambiente securitário e social sólido.

Capítulo I – Enquadramento teórico

1. Sobre migrações e fronteiras

1.1 Contextualização e definição de conceitos

1.1.1 Migrações

A história do ser humano esteve quase sempre associada a deslocações, quer enquanto nómadas na procura de alimentos quer depois e atualmente na procura de melhores condições de vida. Nesta senda, poder-se-á afirmar que os fluxos migratórios são considerados uma das dimensões da globalização (Rourke & Sinnot, 2003), sendo impulsionados principalmente pelo desenvolvimento contínuo dos meios de comunicação e transporte. Através desta constatação, é possível verificar uma causalidade, direta ou indireta, na diluição de fronteiras e consequente aumento da mobilidade humana (Cravinho, 2008).

Na perspetiva de Sulima (2015), a migração é considerada um fenómeno que inclui simultaneamente a verificação de três parâmetros: a mudança de domicílio através da passagem de uma fronteira política ou nacional; a alteração do lugar onde é desempenhada uma função profissional; e, por último, sempre que exista uma variação nas relações sociais. Por outro lado, Nolasco (2016, p. 2) define migração, como a “deslocação de seres humanos no espaço e tempo que, percorrendo pequenas ou grandes distâncias, no decorrer de um curto ou longo período de tempo, mudam de residência”. Numa outra visão, a Organização Internacional para as Migrações (OIM; 2019, p. 40), define migração “como sendo a circulação de pessoas que se deslocam para fora do seu local de residência, através de uma fronteira internacional ou dentro do Estado, temporariamente ou permanentemente, e por uma variedade de razões”. Num sentido amplo, o ato de migrar é visto como sendo um

movimento de indivíduos ou grupos de indivíduos que se deslocam de um lugar para outro, sendo parte fundamental da mobilidade humana, englobando o conjunto das deslocações dos agentes migrantes no espaço físico, independentemente da duração e da distância dessa deslocação. (Patrício, 2015, p. 40)

Numa outra perspetiva, mas ainda com o fito de se entender o fenómeno migração, é apresentada a visão de Jansen (1969), que procura teorizar e demonstrar a complexidade que

implica a migração e o porquê de diversas áreas científicas se debruçarem sobre o assunto. Para este, a migração poderá constituir: um problema demográfico na medida que influencia a demografia dos países de origem e destino; um problema sociológico, uma vez que as estruturas sociais e culturais poderão sofrer alterações, influenciando o processo de integração dos migrantes e a coesão da sociedade; um problema político, já que poderão existir entraves e condicionantes na passagem de fronteiras mediante visões e ações partidárias e governamentais; e, por último, um problema económico, em que mudanças na estrutura da sociedade poderão ter origem em vários desequilíbrios em termos de sustentação e equilíbrio financeiro.

Para o Parlamento Europeu (2023) e para Rigaud et al. (2018), o ato de migrar deriva de diversos fatores, sendo eles:

- a) políticos e sociais, onde se constituem perseguições étnicas, políticas e culturais que conduzem a uma falta de segurança, consequentes fugas e procura de melhores oportunidades e condições de vida;
- b) demográficos e económicos, em que a estrutura populacional poderá afetar as oportunidades de emprego e a qualidade de vida e a procura por bem-estar; e,
- c) ambientais, devido principalmente a alterações climáticas e a desastres naturais.

Num mundo contemporâneo em constante mudança, fenómenos migratórios verificam-se recorrentemente, podendo ser considerados voluntários, devido a fatores de carácter pessoal, geralmente motivados pela necessidade de procurar melhores condições económicas e sociais, e involuntários, devido a fatores que não dependem do indivíduo e sobre os quais geralmente não possui controlo, tendo como exemplos, as guerras, as perseguições étnicas e religiosas, os desastres naturais e as alterações climáticas (Almeida, 2020).

As migrações internacionais na atualidade podem, de um modo geral, ser explicadas igualmente pelo aumento das desigualdades socioeconómicas entre os diferentes países e regiões, tendo como exemplo decorrente desta situação, a falta de emprego bem remunerado e condições de trabalho tidas como dignas (Martin & Midgren, 2002). Neste aspeto, importa igualmente referir que, salvo raras exceções, como nos casos da América Latina para a Europa, os movimentos ocorrem de este para oeste e de sul para norte, destacando-se os casos de migrantes provenientes da Ásia, Médio Oriente e de África, respetivamente (Castles et al., 2014).

Tendo em consideração os motivos anteriormente apresentados para ocorrer uma migração, o termo migrante ainda não é consensual, sendo geralmente interpretado como a incorporação de todos os casos em que a decisão de migrar foi tomada livremente pelo indivíduo, não estando em causa a intervenção de um fator externo determinante (Florentina, 2019). Fruto desta indefinição, muitas vezes as análises e os dados apresentados no debate público e nos *media* poderão variar e ser subjetivos. Deste modo, o Observatório das Migrações de Oxford refere e recomenda, por exemplo, como solução, a utilização de definições latentes em glossários oficiais adotados ao nível nacional e internacional para colmatar discursos e dados enviesados (Anderson & Blinder, 2024).

Para a OIM (2019), um migrante é uma pessoa que, independentemente do seu estatuto legal, das causas, duração e motivação dos movimentos, se muda e desloca através de uma fronteira internacional ou fica longe do seu local habitual de residência. Doutra perspetiva, o Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) define migrante como sendo o indivíduo que se desloca tanto dentro do seu país, como além-fronteiras, referindo que este é um termo não deve ser aplicado a refugiados ou a requerentes de asilo, uma vez que refugiados, por exemplo, é uma subcategoria do primeiro (ACNUR, 2019). No nosso entender, concordamos com esta posição, pois o termo migrante engloba vários sentidos, podendo comprometer o acesso a proteções legais e específicas que os Estados são obrigados a garantir.

Assim, segundo a Convenção de Genebra relativamente ao Estatuto dos Refugiados (1951)¹, um refugiado é definido como sendo uma pessoa:

que perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele. (artigo 2.º)

¹ Convenção de Genebra relativa ao Estatuto dos Refugiados. Adotada em 28 de julho de 1951 pela Conferência das Nações Unidas de Plenipotenciários sobre o Estatuto dos Refugiados e Apátridas. Entrou em vigor em 22 de abril de 1954, de acordo com o artigo 43.º.

Segundo McBrien (2017) e Santinho (2011), os refugiados abandonam o seu país devido ao receio iminente pela sua vida e por vezes da família, sendo que, devido a muitas vezes não terem aviso prévio do perigo, não podem planear a sua partida, não havendo assim possibilidade de levarem documentos importantes e necessários para a sua posterior regularização.

Importa destacar a diferença entre refugiado e requerente de asilo, em que o segundo, refere-se às pessoas que pretendem entrar num determinado país com o estatuto de refugiado, tendo, contudo, a necessidade de esperar por uma decisão oficiosa relativamente ao seu pedido, correndo o risco de ter de abandonar o país se a decisão for negativa (OIM, 2019).

As dinâmicas apresentadas não invalidam que existam outros casos e situações a serem considerados, tendo como exemplo, a imigração ilegal. Segundo Ferreira (2010), a imigração ilegal refere-se àqueles imigrantes que entraram ou ainda estão para entrar – estejam no lado ar – num território sem qualquer tipo de documento legal (por exemplo vistos). Destaca-se que este termo não deve ser confundido com imigração irregular que “compreende todos os imigrantes que entraram de forma legal num território e cuja permanência no território se tornou irregular quando deixaram passar a validade dos seus documentos” (Ferreira, 2010, p. 16).

Tendo em consideração o supracitado, Inácio (2012) refere que o conceito de imigrante ilegal não deve ser utilizado uma vez que poderá ser compreendido como incorreto e estigmatizante, sendo que esta visão é apoiada por Duvell et al. (2008) e por Wiesel (2010). Por outro lado, Torkington e Ribeiro (2019) reafirmam a ideia apresentada, referindo que as pessoas não podem ser ilegais, somente as suas ações. Nesta senda, existem diversas formas de imigração irregular, sendo que Heckmann (2015) identifica as mais usuais como: passagem ilegal de uma fronteira; passagem legal de uma fronteira, mas com documentos falsos; e, permanência de pessoas num determinado país para além do período determinado legalmente.

1.1.2 Fronteiras

As fronteiras não se cingem unicamente a simples marcos delimitadores, desempenhando igualmente um papel essencial tanto naquilo que é a manutenção da segurança, no controlo de movimentos migratórios, como também em outros aspetos relacionados com o âmbito económico, cultural ou social. Neste campo, a abordagem de Bodin (1967, in Barros, 1996)

evidencia de uma forma subjetiva as fronteiras como fator a ter em conta na sobrevivência de um Estado um vez que estas relacionam-se com a sua soberania. Nas obras *O príncipe* (2008) e *A arte da guerra* (2006), de Maquiavel, é efetuada a referência às fortalezas e cidadelas como base e pilar daquilo que são as ações tomadas pelos senhores para proteção dos seus Estados, concluindo-se assim que as fortalezas e as cidadelas “assumem lugar cimeiro na preservação da soberania, quer seja na sua construção quer seja na sua destruição” (Pinto, 2013, p. 127).

No contexto atual, as formas de definição do que é uma fronteira e suas implicações estão desajustadas em relação aos tempos em que se situam as obras anteriormente mencionadas. Todavia, o raciocínio de Maquiavel é intemporal, uma vez que as fortalezas de outrora podem servir de base para as políticas de controlo de fronteiras adotadas hoje pelos mais variados Estados, tendo sempre em mente que não será possível fazer uma análise da realidade *ispis verbis* como apresenta este autor.

A delimitação de fronteiras, naquilo que é a ordem internacional vigente, é fruto do Tratado de Vestefália, ratificado em 1648. Segundo Cravinho (2008), este Tratado permitiu instituir uma nova ordem internacional onde os Estados, organizados territorialmente e com uma hierarquia política interna, são soberanos, têm o direito de não sofrer ingerências externas nos seus assuntos internos, ser considerados iguais nos direitos e obrigações independentemente do tamanho, localização e poderio militar, e, por fim, têm de respeitar o princípio do *pacta sunt servanda*, ou seja, respeitar todos os compromissos assumidos internacionalmente. De uma certa forma, em sentido lato, estas medidas sofreram algumas alterações naquilo que é o seu sentido e abrangência, e exemplo disso, ao nível Europeu, são as normas, como por exemplo o acervo Schengen, e organismos como a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex) que extravasam na sua génese os ideias e aplicações do Tratado de Vestefália.

As fronteiras, especialmente no âmbito Europeu, assumem, na sua vasta maioria, uma representação simbólica da soberania nacional, mas continuam a ser fundamentais na prevenção de ameaças transnacionais, tais como a proliferação de armas, tráfico de estupefacientes e seres humanos ou até mesmo, no controlo e moldação de fluxos migratórios através de alterações de orientação política ou legislativa (Baganha, 2005; Fernandes, 2014).

No que diz respeito à fronteira, um dos conceitos mais utilizados deriva de Sindler (1996, in Havlicek & Dokoupil, 2002), que refere que as fronteiras são um contrato onde é determinado um limite/linha no mapa e no terreno que é comumente utilizado para separar o território de um Estado soberano de outro Estado, ou de outra área que não esteja sob o seu domínio. Numa outra visão, O'Dow (2001, p. 67, in Adesina, 2019) entende que as fronteiras são “o produto inquestionável da necessidade de ordem, segurança e pertença na vida humana”.

Ainda neste campo, Marchueta (2000) divide as tipologias de fronteiras em dois grupos. No primeiro estão as designadas fronteiras estruturais, sendo aquelas que, em virtude das suas características, são mais resistentes e não cedem tão facilmente às pressões da globalização (e.g., fronteiras culturais). No segundo, encontramos as denominadas fronteiras conjunturais, caracterizadas por em muito derivarem dos interesses e objetivos socioculturais e económicos de uma determinada sociedade (e.g., fronteiras do conhecimento).

Através da análise de diversas definições, Castro (2022, p. 88) refere que certas palavras se destacam e são predominantemente comuns, sendo estas “limite e separação, com um forte predomínio da fronteira política e social” referindo assim, que o conceito é complexo devido às inúmeras representações e tipologias de fronteiras existentes, dando como exemplo as fronteiras internas, políticas, sociais, económicas, culturais, entre outras.

Jailly (2005) evidencia que não existe nenhum modelo referencial quando se trata de abordar os diferentes tipos de fronteiras, uma vez que existem vários tipos e cada ciência tem a sua própria abordagem relativamente às fronteiras. Todavia, Sendhardt (2013) refere que Bonacker (2006) e Stetter (2005) são os autores que mais se aproximam de uma abordagem sistemática, dividindo as fronteiras de acordo com as seguintes tipologias:

- a) territoriais, sendo linhas que dividem territórios e Estados, servindo como um meio de controlo, de atribuição de competências e de jurisdição;
- b) simbólicas, onde a identidade coletiva permite efetuar a distinção entre o “eu e o outro” permitindo, assim, o surgimento de formas de identidade política, étnica e religiosa entre outros; e,
- c) funcionais, onde áreas e sistemas como a política, o direito, a economia e o desporto se agrupam e se distinguem de sistemas de outros países.

Incidindo noutra perspetiva, o controlo de fronteiras é tido como um dos mecanismos de soberania de um Estado, verificando-se que, nos moldes atuais, a questão da soberania tem ficado cada vez mais para segundo plano, uma vez que a realidade que se impõe é a necessidade de cooperação com outros Estados, com a sociedade civil, o setor privado e os próprios migrantes (Cortes et al., 2015).

Igualmente, e decorrente das convenções internacionais em vigor que impõem obrigações, o exercício de políticas tomadas unilateralmente torna-se impossível de implementar, devido à necessidade de partilha de informação entre Estados (tida como autoridade soberana).

1.2 Perspetivas securitária, social e cultural das migrações

As migrações assumem um lugar de destaque na sociedade uma vez que têm efeitos na economia, no tecido social e na segurança dos Estados, sendo matéria de *high-politics* nas relações internacionais, devido ao seu carácter global e transnacional, levando a que seja um assunto de relevo nas relações entre os Estados (Ferreira, 2013). Tal como refere Brow et al. (2018) o termo *high-politics* refere-se comumente a questões de importância vital e a matérias de sobrevivência do próprio Estado, tais como a segurança nacional, ao contrário de termo *low-politics*, que se relaciona com matérias de menor relevo, tais como preocupações sociais, económicas entre outros.

Ao assumir relevância no panorama internacional, os fluxos migratórios são caracterizados e debatidos em muitos países com acusações de que níveis mais elevados de migração levam indubitavelmente a um risco maior de criminalidade e a outros fatores negativos para a paz social e segurança dos Estados, apesar de não existir um consenso científico nesta questão (Bell, 2019). No âmbito do debate interno Europeu, Boer (1995, 2006) vem referir que diversas tensões emergem e vários argumentos são utilizados de modo a contestar políticas de inclusão, sendo identificados três pontos comumente utilizados: a ligação entre a imigração e o crime; a ligação entre a imigração e a instabilidade económica; e, a ligação entre a imigração e a xenofobia e o racismo.

Neste caso, Weiner (1992) defende que as migrações poderão ter relevância e especial interesse para a segurança nacional de um país a partir do momento em que estas causem situações que impactarão negativamente nas sociedades de acolhimento. Como exemplos destas situações, a oposição ao sistema político em vigor, a ameaça cultural contra as tradições e costumes enraizados, o aumento da pressão social e económica sobre a população

e o mercado de trabalho do país de acolhimento ou instrumentalização da opinião pública e dos migrantes, que poderão levar a conflitos entre as diferentes partes.

De facto, Buzan (1998) vem referir que o sentimento de insegurança emerge sempre que a sociedade define um acontecimento ou o desenvolvimento de uma potencialidade como uma ameaça à sobrevivência enquanto comunidade, sendo que os fluxos migratórios, se assumidos como uma ameaça, podem ser alvo de medidas securitárias tais como o reforço das fronteiras ou alterações legislativas. Todavia, é referido igualmente que a imigração irregular deve ser tratada e analisada de uma forma imparcial entre o governo, os *media* e os cidadãos, uma vez que ideias comumente generalizadas são incorretas e falsamente disseminadas.

Ao nível securitário, as imigrações irregulares assumem um lugar de destaque na definição das políticas que incidem sobre a criminalidade e sobre as migrações, uma vez que esta possível relação representa potencialmente um problema à segurança nacional, levando a que os Estados tomem posições com vista à regulação e reforço das fronteiras, de acordo com a necessidade de facilitar ou impedir a circulação de pessoas (Mateus, 2010). Neste âmbito, Grenda (2017) identifica quatro ameaças que poderão recair sobre a segurança de um Estado: sociais; económicas; terroristas; e, militares. Com o aumento dos fluxos migratórios, o mesmo autor defende que existirá uma ampliação de tensões sociais, podendo pôr em causa a segurança e a tranquilidade públicas. Fatores e acontecimentos tidos como ameaças, como o enfraquecimento das tradições e dos costumes locais, o aumento de desemprego e da pobreza, o aumento e a possibilidade de ocorrerem atos de terrorismo, bem como o transportar de conflitos étnicos, religiosos e militares dos países de origem dos migrantes para os países de destino, faz com que seja defendida a necessidade de olhar as migrações sob um ponto de vista securitário holístico.

A acrescentar a estes factos, o impacto das migrações poderá depender não somente das características orgânicas do movimento, mas igualmente da postura e características da sociedade de acolhimento, sendo elas, segundo Rodrigues (2010), as relações raciais e étnicas preexistentes, diferenças nos mercados laborais e instituições, mudanças das fronteiras internacionais decorrentes das políticas de imigração, e por último, integração e regulação das instituições sociais vigentes.

De modo a entender o motivo de alguns imigrantes cometem crimes, várias são as explicações e as causas apontadas. Destaca-se a visão de Mears (2001) que refere que os

imigrantes poderão ter origem em culturas onde certos crimes não serão tipificados e censurados em comparação com o país de acolhimento. Nesta senda, no que toca ao choque de culturas, poderá existir a possibilidade de estes se oporem às leis e à cultura do país de acolhimento, juntando-se assim a grupos ou atividades criminosas que procuram contestar o *status quo* e alterar alguns aspetos ao nível da organização da sociedade (Stageman, 2020).

Outro fator apontado, refere-se ao facto de os imigrantes terem, por vezes, poucas ferramentas e incentivos que permitam uma integração na cultura e na sociedade do país de acolhimento, levando a que o crime aumente por necessidade, frustração ou através da marginalização de comunidades imigrantes, devido a aspetos identitários e culturais muito dispares relativamente à cultura do país de acolhimento (Disha, 2019; Matsueda, 1988; Sampson & Groves, 1989).

Mas não só os migrantes que poderão estar propensos a realizar atividades criminosas. Verifica-se que os que cidadãos do país de acolhimento também cometem crimes contra os migrantes, registando-se com mais prevalência discursos de ódio, violência física, exploração sexual e laboral, tráfico humano, sendo que estas situações acontecem devido a vários fatores tais como preconceito e discriminação, desigualdades sociais, falhas no sistema judicial e securitário, exploração económica, entre outros (Guia, 2010; Nações Unidas, 2015; Shively et al., 2013; Szkurlat, 2019; Wagner et al., 2020). É interessante verificar que, com o impacto das migrações, os Estados reconfiguram-se e transformam-se, levando a que ideias anteriormente geralmente aceites passem a estar em causa, sendo o exemplo mais evidente, o facto de se pôr em causa a ideia e a previsão de que o mundo caminha para um espaço globalizado e sem fronteiras (Walter, 2010).

O conceito de segurança humana neste âmbito ganha especial destaque, uma vez que é uma das orientações utilizadas para a proteção de direitos fundamentais (tais como a vida humana), o garantir das necessidades primárias e secundárias, bem como um elemento potencializador das liberdades e realizações do ser humano, inclusive dos migrantes (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 1994). Este conceito de segurança humana inicialmente identificava diversas categorias que poderiam provocar ameaças sobre a vida humana, debruçando-se em áreas tais como a economia – garantia de rendimentos mínimos –, alimentação – garantia de acesso físico bem como regular, de modo a não causar doenças do foro psicológico, tais como stress ou ansiedade –, saúde – acesso a cuidados de saúde básicos –, ambiente – combate à desertificação e acesso a água –, vida em comunidade

– respeito pelas diferenças étnicas, religiosas e culturais –, política – inexistência de repressão governamental, militarismo e violações dos direitos humanos – e a vivência ao nível pessoal – não presenciamento de guerras, violência, crimes, tortura, violações, tensões étnicas, entre outros (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 1994). Observa-se, porém, que as mais recentes evoluções, no que toca à conceptualização do tema segurança humana, consistem numa abordagem onde procura ajudar os Estados a enfatizar e identificar os desafios à sobrevivência, subsistência e dignidade. De acordo com a Resolução 66/290 da ONU, segurança humana pode-se então definir como sendo o

direito das pessoas a viverem em liberdade e dignidade, livres da pobreza e do desespero. Todos os indivíduos, em particular as pessoas vulneráveis, têm direito a não ter medo e a não passar necessidade, com igualdade de oportunidades para usufruir de todos os seus direitos e desenvolver plenamente o seu potencial humano.

(p.1)

Todavia, é na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) que se encontra a base para a adoção de um regime internacional que tem garantido universalmente a instituição e proteção dos direitos do homem e consequentemente, das liberdades fundamentais, consideradas inalienáveis e invioláveis (Nações Unidas, 2004; Paiva & Digolin, 2022).

No contexto Europeu, também se verificou importantes passos, destacando-se a criação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (CDFUE) com o intuito de reunir todos os direitos civis, políticos, económicos e sociais num único catálogo de direitos (Eurocid, 2024). Em relação ao controlo de fronteiras e de passageiros na UE, verifica-se que estes mesmos direitos estão salvaguardados através da aplicação dos preceitos da CDFUE, bem como pela salvaguarda da Convenção de Genebra sobre os refugiados, de 28 de julho de 1951, e de todas as obrigações em matéria de acesso à proteção internacional². Importa realçar, todavia, que nem todas as convenções foram assinadas ou ratificadas por Portugal no âmbito internacional, sendo disso exemplo a convenção internacional sobre a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias.

² Cfr. art.º 4.º do Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016 que estabelece o código da União relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen).

Sendo Portugal um país onde diversos setores da atividade económica carecem de mão-de-obra e onde, consequentemente, se tem assistido à ocupação destes postos por imigrantes, a ratificação deste tratado seria de se equacionar, uma vez que é elucidado a necessidade de salvaguarda da não discriminação em matéria de direitos (livre circulação, não exploração laboral, direito à vida, não escravatura ou servidão entre outros)³ e a garantia do cumprimento dos direitos humanos dos trabalhadores migrantes e seus familiares.

Atualmente, em modo a atingir-se a segurança nos diferentes domínios, sejam eles na segurança nacional, segurança interna ou até mesmo a segurança humana em Portugal e na UE, é clara a necessidade de um reforço de sinergias entre diferentes entidades, tais como os sectores da saúde, social, de proteção civil ou até mesmo de sistemas de justiça penal, bem como de entidades internacionais (Martin & Ferris, 2017).

Em virtude da integração deste conceito, várias foram as ações implementadas pela UE, desde a promoção de paz após conflitos, prevenção de tráfico de seres humanos, campanhas para promoção de segurança alimentar e socioeconómica, até à reintegração de migrantes, refugiados e requerentes de asilo, entre outros (Boulby & Christie, 2018).

Destaca-se a criação, em fevereiro de 2011, da Agência da União Europeia para o Asilo que visa dar respostas às autoridades nacionais dos países da UE na aplicação do Sistema Europeu Comum de Asilo, disponibilizando assistência operacional e técnica em matéria de gestão de asilo e migração, eliminação de fatores de atração e de movimentos secundários, combate a abusos e apoio aos Estados-Membros mais afetados, e melhoramento do sistema através da promoção da eficiência face a pressões migratórias (Conselho Europeu, 2024). Já em 2015 surge a criação do Plano de Ação contra o Tráfico de Migrantes⁴, com a implementação de diversas medidas, destacando-se: a cooperação entre instituições, tais como a Frontex, a Agência da União Europeia para a Cooperação Policial –Europol–, e a Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal –Eurojust–; a criação de um novo programa de regresso mais célere dos migrantes irregulares sob tutela da Frontex; ou

³ Cfr. 8.º a 35.º da Convenção Internacional sobre a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias.

⁴ Como plano de ação mais recente, destaca-se o Plano de ação renovado da UE contra o tráfico de migrantes (2021-2025), implementado pela Comissão Europeia em Bruxelas no dia 29 de setembro de 2021. Estabelece os pilares e ações concretas para combater e prevenir a introdução clandestina de migrantes, através da elaboração de estratégias nacionais, reforço das respostas policiais e judiciais através do EMPACT, intensificação da utilização do CEICM, cooperação com a Europol e Eurojust em diversas matérias entre outros.

a cooperação com os países de origem dos imigrantes irregulares, de modo a prestar apoio e a criar condições sociais e económicas.

Todavia, ao existirem dogmas e questões complexas ao nível social, cultural e securitário, observa-se que muitos países, devido à pressão social e agenda política, implementam medidas tidas como protecionistas e restritivas de movimentos, levando a que qualquer tentativa de harmonização europeia ao nível de políticas de migrações seja sempre considerada complexa e de difícil implementação (Hailbronner, 2016; Karageorgiou & Noll, 2022).

A UE, decorrente da necessidade de gerir as suas fronteiras e salvaguardar os direitos fundamentais dos migrantes bem como garantir mecanismos de proteção face aos riscos e perigos a que estão sujeitos, tem desenvolvido esforços de modo a combater todos os fatores de conflitualidade, de pobreza, de alterações climáticas e perseguições nos países de origem dos migrantes, refugiados e requerentes de asilo que dão origem a situações de imigração ilícita (Xavier, 2021). Como exemplo deste compromisso, destaca-se a implementação da missão EUNAVFOR Sophia⁵ que teve como objetivo a preservação e promoção de um ecossistema de segurança no Mediterrâneo através da identificação, captura e eliminação de navios usados para contrabando e tráfico humano. De modo a promover o controlo e monitorização da integração de imigrantes, foi implementado igualmente, através da OIM, em novembro de 2020, o Plano de Ação Europeu de Integração e Inclusão interligando para a concretização dos objetivos elencados, todos os níveis da sociedade, desde os migrantes, organizações não-governamentais e comunidades locais até ao nível governamental.

No que concerne a este plano, Oliveira (2022) destaca a importância de serem implementadas medidas com o objetivo de manter uma resposta constante face à imperiosidade dos fluxos migratórios, destacando-se assim a:

inquirição europeia a imigrantes e seus descendentes, a realização de um Eurobarómetro sobre integração, e o financiamento a vários projetos comparativos de mapeamento das políticas de integração dos Estados-membros, nomeadamente na

⁵ Missão EU Naval Sophia foi uma missão, instituída a em 15 de maio de 2015 e terminada em 31 de março de 2020, com o objetivo de dar uma resposta, por parte da União Europeia a questões globais relacionadas com a migração, tendo como exemplos, não somente causas intrínsecas ao imigrante, mas também as causas que levam à migração, como as alterações climáticas, a pobreza, os conflitos, as perseguições entre outros.

vertente da integração no mercado de trabalho, educação e da integração de refugiados, por forma a coadjuvar a aprendizagem e a troca de experiências entre Estados-membros e combater a falta de evidências do impacto das medidas e políticas de integração de imigrantes. (p. 15)

Veja-se que, no ano de 2023, a Frontex (2023) identificou 380 mil travessias ilegais através de fronteiras marítimas da EU, contribuindo para estas travessias, a atividade desempenhada pelos traficantes de seres humanos e que, através das suas ações, põem indubitavelmente a vida destes migrantes em risco, devido à utilização de embarcações sem segurança, sem condições de navegabilidade e, por vezes, sem combustível. Verifica-se que as travessias ilegais através das fronteiras marítimas, não é um fenómeno recente uma vez que já tem sido registado e motorizado por diversos anos (com 2015 a registar o maior número) (cf. anexo A).

Segundo Giuliani (2015), cerca de 90% das travessias ilegais das fronteiras da UE em 2015 eram efetuadas através do Mar Mediterrâneo, sendo que o continente Africano e o Médio Oriente, geograficamente mais próximos da UE, consubstanciavam-se como a origem mais comum da migração irregular através das rotas mais conhecidas (cf. anexo B): Rota do Mediterrâneo Central; Rota do Mediterrâneo Ocidental; Rota do Mediterrâneo Oriental; Rota da África Ocidental; e, Rota dos Balcãs Ocidentais. Esta escolha poderá derivar do facto de existirem opções limitadas, bem como diversos procedimentos administrativos para a escolha de canais que promovam a migração regular, levando a que alguns migrantes, por vezes conscientes e conhecedores dos riscos e das vulnerabilidades, escolham canais de migração irregulares (Marchand et al., 2016)

Se os dados até 2021 poderiam transparecer uma diminuição da imigração irregular, verificou-se que no ano de 2022 os Estados-Membros da UE registaram um aumento de cerca de 64% de deteções de travessias irregulares das fronteiras e um aumento de 41% de requerimentos de asilo (International Centre for Migration Policy Development, 2023).

Este fluxo migratório, registado através das fronteiras marítimas, também acompanha aquilo que são as chegadas através de fronteiras terrestres ou aéreas e, neste âmbito, os Estados ficam obrigados a respeitar os Direitos Humanos e todas as convenções internacionais. Quando ocorrem situações de imigração irregular, criam-se dilemas morais e políticos, uma vez que os governos se deparam com a necessidade de manter os padrões

democráticos, mesmo existindo algum receio quanto à opinião pública e ao crescimento de atos e movimentos xenófobos (Ambrosini, 2018).

De modo a combater estas necessidades e anseios, a resposta correta a adotar passa por uma resposta humanitária num primeiro momento, integração social e económica num segundo momento, e promoção subsequente do diálogo contínuo entre países e migrantes de modo a partilhar experiências com o objetivo de combater a marginalização dos migrantes, uma vez que estas situações poderão levar a ressentimentos, pobreza e riscos de segurança (Baldacchino & Sammut, 2015).

No que diz respeito à integração propriamente dita, pode ser efetuada através de três formas: assimilação; *melting pot* (metáfora comumente utilizada para descrever uma das formas de integração de imigrantes na sociedade, sendo traduzida em português como fusão de culturas); e, multiculturalismo (Perotti, 2003). Quanto à assimilação, esta traduz-se no estreitar de relações entre os imigrantes e a sociedade que faz o seu acolhimento, sendo que, a partir desta relação irá ser transmitido os padrões, os costumes em vigor e os comportamentos a adotar, levando a que exista um gradual afastamento da cultura e comportamentos anteriormente predominantes, mas nunca totalmente como acontece com o *melting pot*, onde as diferenças culturais se misturam e dão origem a uma nova identidade cultural comum (Giddens, 1992). O conceito de assimilação, na perspetiva de Robert Park (1924, p. 735) é descrito como sendo “um processo de interpenetração e fusão, em que pessoas e grupos adquirem as memórias, os sentimentos e as atitudes de outras pessoas e grupos e, ao partilhando a sua experiência e história, são incorporados com eles numa vida cultural comum”. O *melting pot*, neste âmbito pode ser igualmente considerado uma forma de assimilação, apesar de serem ressalvados os preceitos anteriormente mencionados, uma vez que se trata de uma fusão de culturas em ambas as partes (Rumbaut, 2023).

Já no que concerne ao multiculturalismo, este refere-se a uma orientação no qual diferentes grupos culturalmente distintos coabitam pacificamente no mesmo espaço, onde as diferenças, a cultura e as tradições são respeitadas (Silva, 2010). De referir que sendo este um fenómeno resultante da interação contínua e constante entre diferentes grupos culturais diferentes, Carreira (2008) refere que o termo multiculturalismo engloba igualmente a ideia da justaposição das diferentes culturas numa sociedade.

Ainda que se opte por diferentes modelos de inclusão relativamente aos migrantes numa determinada sociedade, é notório que quanto maior e bem-sucedida for a sua integração, com

a colaboração entre as várias instituições envolvidas – incluindo as forças de segurança –, mais assegurada estará a autossuficiência, estabilidade, paz social e redução de conflitos nos países que os acolhem (Adjuković et al., 2019). Os modelos apresentados proporcionam caminhos distintivos pelo qual as sociedades podem, ou não, orientar e conseguir a integração dos imigrantes. Todavia, este processo não é linear, uma vez que é gradual e extremamente complexo. Tal como refere Perotti (2003), quando se trata da dicotomia entre culturas dominantes e minoritárias, leva a que a integração não deva seguir um sistema de assimilação uma vez que se deverá apostar numa posição de igualdade e participação, no que diz respeito aos valores, normas e modelos de comportamento. Tal como é referido por Duarte et al. (2004):

a crescente heterogeneidade das sociedades com a intensificação das migrações e das interações étnicas, a globalização das relações interculturais e os movimentos em favor dos direitos humanos apontam direções que já não podem ter suporte nos conceitos tradicionais de cultura e de relativismo cultural. (p. 178)

Sendo o processo de integração difícil e com um hiato temporal considerável, sem os migrantes entenderem as regras e terem a capacidade de promover o relacionamento com a comunidade ao seu redor, leva a que seja necessário protegê-los devido aos seus estados de fragilidade e inacessibilidade aos meios necessários e os conhecimentos necessários para garantirem os seus direitos (Fã, 2023; Pereira 2023; Vonk, 2015).

Tal como refere Pereira (2023), um dos problemas securitários deriva de uma deficiente integração ou aculturação por parte dos migrantes, devendo ser aposta por parte dos Estados a colmatação de falhas porventura identificadas. Ao colmatar-se esta falha, o mesmo autor defende que a integração consiste num dos mecanismos para promover a segurança do país e da UE, acautelando casos de instabilidade social, incivildades, prática de crimes e focos de insegurança em minorias e em comunidades imigrantes, alertando, contudo, que neste processo, não se deva optar por uma homogeneização total dos costumes, valores e tradições, mas sim respeitá-los e procurar entendê-los de modo a encontrar a melhor estratégia de integração.

1.2.1 O impacto das migrações na sociedade portuguesa

Analisando a realidade de Portugal, a imigração assume uma especial importância uma vez que diversos setores, tais como a demografia e a economia beneficiam, direta ou indiretamente, com a vinda e inclusão dos imigrantes na sociedade portuguesa. No que concerne aos 27 Estados Membros da União Europeia, verifica-se que Portugal encontra-se num lugar cimeiro – terceiro lugar – no que diz respeito à percentagem de população envelhecida – mais de 65 anos – face à população em geral (cf. anexo C). Importa realçar que, decorrente deste cenário, se hipoteticamente não fosse tomada nenhuma ação por parte de Portugal, segundo dados do estudo Peixoto (2017), a população do país poderia rondar os 8 milhões de habitantes em 2060, face aos cerca de 10,5 milhões atuais.

Tal como refere Góis (2023), em Portugal, a imigração ajuda a combater os efeitos do envelhecimento da população e, consequentemente ajuda no seu declínio. Analisando a demografia portuguesa, percebe-se que efetivamente os dados estatísticos comprovam a importância dos imigrantes nesta vertente, destacando-se o número de mães de nacionalidade estrangeira em Portugal que representa cerca de 16% em 2022 face a 1995, onde a percentagem seria cerca de 2% (cf. anexo D). Todavia, é igualmente nos fluxos migratórios que existe uma compensação ao nível demográfico, verificando-se que existem mais imigrantes permanentes por ano a entrar em Portugal do que os emigrantes permanentes, contribuindo assim para um saldo migratório internacional positivo (cf. anexo E).

No domínio económico, destaca-se o contributo positivo dos imigrantes, desde logo nas contas da Segurança Social de Portugal em 2022, com um valor positivo de cerca de 1.300 milhões de euros (cf. anexo F). Destes dados, chega-se igualmente à conclusão que os imigrantes contribuem mais do que recebem, descredibilizando assim o argumento de que estes são um peso para a segurança social (Góis, 2022; Observatório das Migrações, 2022). Ademais, outros fatores positivos são elencados, destacando-se a incapacidade com que alguns setores económicos e atividades laborais porventura se iriam deparar. Segundo Oliveira (2022), os estrangeiros representam cerca de 50% dos trabalhos cujos não necessitam de formação superior, destacando-se alojamentos, restauração, atividades administrativas e serviços de apoio. Neste domínio, verifica-se que os imigrantes contribuem para o aumento da população ativa, sendo que a sua vinda leva também à transferência de conhecimento específico diferenciado e que pode ser aproveitado.

Em Portugal, tem-se feito um trabalho meritório no que toca à integração de imigrantes desde o início do século XXI e exemplo disso é o destaque efetuado pelo Alto Comissariado para as Migrações que, em 2003, evidenciou a evolução positiva do caso português no âmbito das políticas sociais e práticas de acolhimento e de integração de imigrantes, fruto da cooperação entre as organizações estatais e civis, bem como dos próprios imigrantes (Ferreira, 2019). Mais recentemente, no que diz respeito às métricas utilizadas para avaliar o desempenho no acolhimento de migrantes, verifica-se que Portugal tem registado um bom desempenho, sendo considerado de entre os países europeu, um dos melhores, destacando-se em áreas tais como o emprego e inclusão social (Eurostat, 2020; MIPEX, 2020).

Como medidas de destaque no que toca à integração de imigrantes, que atestam o compromisso de Portugal e inclusive da UE, destaca-se a aprovação do Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações, através da Resolução do Conselhos de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto, que visa atingir diversos objetivos – tais como a recolha e tratamento de dados de forma precisa e eficiente para implementação de políticas públicas, redução de fatores que potencializem o abandono do país de origem, disponibilização de informação concreta e atualizada no processo de migração, entre outros –, tendo com base e sustentação 10 princípios orientadores:

uma visão centrada nas pessoas, a cooperação internacional, a soberania nacional, o Estado de Direito, o desenvolvimento sustentável, o respeito pelos direitos humanos, a igualdade de género, o superior interesse das crianças e a abordagem holística das migrações, envolvendo todos os níveis da Administração e da sociedade civil atingir diversos objetivos elencados no Pacto (tais como a recolha e tratamento de dados de forma precisa e eficiente para implementação de políticas públicas, redução de fatores que potencializem o abandono do país de origem, disponibilização de informação concreta e atualizada no processo de migração, entre outros).

Tal como refere Cook (2018), Portugal tem tido um papel positivo quando se trata de abordar e trabalhar questões relacionadas com a integração de imigrantes, estando consequentemente a percorrer um caminho que promove uma sociedade multicultural. Existem vários exemplos que atestam este compromisso, tais como a criação do Centro

Nacional de Apoio à Integração de Migrantes⁶, a implementação dos Planos Municipais para a Integração de Migrantes⁷, o Plano de Ação para a Integração e a Inclusão – 2021/2027⁸, as alterações evidenciadas no Código do Trabalho, onde se incorpora a vertente do trabalho digno, reduzindo potenciais fatores que impulsionam a contratação de imigrantes em situação ilícita e mais recentemente, a criação da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA)⁹.

Da análise do Relatório Final do Plano Nacional de Implementação do Pacto Global para as Migrações, em maio de 2022, verificou-se o papel positivo e ativo por parte de Portugal relativamente aos compromissos internacionais assumidos, uma vez que o balanço feito demonstra um crescimento exponencial de redes descentralizadas de apoio a imigrantes, um sistema de gestão eficiente de recolha de informações pertinentes de modo a perceber quais as necessidades e as implicações que incidem sobre os migrantes, a implementação do guia de acolhimento dos migrantes, entre outros (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, 2022).

Apesar destes esforços e resultados alcançados por Portugal no âmbito da integração de migrantes, verificou-se um ligeiro aumento no número de crimes na população imigrante face ao número total de crimes registados¹⁰, verificando-se que desde 2013 a 2021, a percentagem passou de 3,90% para 6,76%, tendo como tipologias com maior representatividade, a ofensa à integridade física voluntária simples, a violência doméstica e a falta de habilitação legal para conduzir (Fernandes, 2023). Nesta ótica, o mesmo autor destaca a possibilidade de aumento de uma imigração descontrolada, face à facilitação e flexibilização da legislação que aconteceu recentemente, alertando que será necessário repensar todos os moldes de atuação e integração dos imigrantes, de modo a que fatores negativos, tais como o crime, não sejam recorrentes e mais intensos.

⁶ CNAIM – Centros de apoio criados em 2004, com vista a dar resposta às diferentes necessidades sentidas pelos migrantes.

⁷ Planos implementados com vista a adotar políticas de integração a nível local e a melhorar a cooperação a nível nacional, regional e local.

⁸ Plano implementado que promove a inclusão de todos, reconhecendo a importância dos migrantes para a UE. Este plano tem como objetivos eliminar as barreiras que os migrantes vivenciam no acesso à saúde, educação, emprego e habitação.

⁹ Estrutura Orgânica e respetivo funcionamento explicados no próximo subcapítulo.

¹⁰ De acordo com os dados apresentados no estudo de Fernandes (2023), com dados do Sistema Estratégico de Informações da PSP bem como de relatórios do SEF e do INE.

1.3 A imigração na Europa e em Portugal, numa perspetiva histórica, do presente e para o futuro

Os fluxos migratórios, tal como constatado anteriormente, constituem um fenómeno multifacetado registado em diversos momentos históricos, tanto na Europa como em Portugal. Para compreender a forma como os fluxos (i)migratórios se desenrolam, por vezes torna-se necessário conhecer e analisar o passado. Neste âmbito, e devido à extensão e complexidade destes fluxos que se registaram ao longo dos séculos, a análise a efetuar debruçar-se-á sobre eventos pertinentes a partir da Segunda Guerra Mundial.

Para Haas e Miller (2018), no pós Segunda Guerra Mundial, os grandes fluxos na Europa estão relacionados com o desenvolvimento económico, alterações na estrutura de mercado de trabalho, alterações demográficas e, por último, com processos de integração e alargamento de uniões económicas e políticas. É preciso, contudo, ter a noção de que as causas das migrações são complexas e difíceis de autonomizar (Castles et al., 2014).

Após a Segunda Guerra Mundial verificou-se um aumento significativo de imigrantes, sendo que este aumento poder-se-á agrupar em duas categorias: os movimentos decorrentes da descolonização e os decorrentes do crescimento económico verificado na Europa (Pereira, 2023). No que concerne à primeira categoria, os movimentos são efetuados por imigrantes inseridos em grupos étnicos com origem na Europa, devido ao período de descolonização, onde vários milhões de indivíduos retornaram das colónias para os países de origem, tais como Reino Unido, França, Países Baixos, Bélgica e Portugal (Emmer & Lucassen, 2012).

Embora em níveis e intensidades diferentes, de acordo com Bade (2003), estes imigrantes, cerca de 7 milhões, encontraram situações semelhantes no processo migratório, dando como exemplo a necessidade de sair rapidamente das colónias face à violência dos conflitos que se faziam sentir e que, em último caso, poderia pôr em perigo as suas vidas. Por outro lado, constataram e vivenciaram a falta de preparação e capacidade dos países acolhedores, uma vez que era notória a falta de habitação condigna e alimentos necessários para fazer face às necessidades identificadas, ressaltando-se, porém, o caso de Portugal, que fruto de não se ter envolvido diretamente na Segunda Guerra Mundial, possuía algumas condições que atraíam os migrantes (Emmer & Lucassen, 2012). Perante este fenómeno, a resposta dos países europeus foi morosa devido ao facto de estes terem sido surpreendidos pelos movimentos inesperados, bem como pela sua magnitude, levando a que o processo de adaptação fosse penoso para os migrantes (Bade, 2003).

Como segunda categoria, devido ao crescimento registado nos países do Noroeste da Europa, às necessidades de reconstrução, à liberalização dos mercados económicos e ao aumento da população e dos respetivos níveis educacionais, fez com que fosse provocada uma deslocação exponencial de imigrantes provenientes de países periféricos, localizados maioritariamente do Norte de África, mas também de países como Itália, Grécia, Espanha, Turquia e Portugal (Mol & Valk, 2016).

Somente em 1973 a crise mundial petrolífera fez cessar estes movimentos, marcando a economia mundial de uma forma tão negativa que originou o surgimento de novas políticas migratórias, a redução da contratação de trabalhadores estrangeiros e a implementação de incentivos para que todos os imigrantes na Europa regressassem ao seu país de origem (Bettin & Cela, 2014).

Poder-se-á afirmar que o seguinte momento migratório na Europa resultou na dissolução da União Soviética, onde se viriam posteriormente a registar consideráveis fluxos migratórios. Segundo as Nações Unidas (2002), a União Soviética apresentava uma política extremamente rígida no que tocava a políticas de migração, sendo deveras difícil a saída para países considerados rivais e economicamente desenvolvidos. Após a queda do muro de Berlim e da dissolução da União Soviética, existiu um enorme fluxo de migrantes com origem em Estados do centro e leste da Europa, maioritariamente por motivos laborais e na procura de melhor qualidade de vida (Pereira, 2023), não sendo, porém, identificados outros fatores para além destes, uma vez que as perseguições políticas e étnicas nos seus países de origem dificultavam a identificação de outros fatores (Triandafyllidou et al., 2007).

Este novo fluxo de migração deriva do facto de a legislação a vigorar em vários países da UE, mais concretamente o Acordo Schengen e o Tratado de Maastricht, permitir a livre circulação de pessoas, bens e capitais e, portanto, constituir-se como um facilitador destes movimentos que tinham como objetivo a procura por melhores oportunidades de emprego, condições de trabalho e valorização remuneratória (Almeida, 2020). Este fluxo migratório só viria a cessar com o início da crise económico-financeira global ocorrida em 2008, resultando numa diminuição do desenvolvimento económico e consequentemente das migrações, decorrentes especialmente da falta de emprego (Almeida, 2020).

Castles et al. (2014) discorre sobre as possíveis consequências das crises económicas e financeiras, sugerindo que estas podem desencadear diferentes cenários a curto e a longo prazo. A curto prazo, as consequências poderão variar tendo em conta a complexidade do

fenómeno, não existindo assim nenhum padrão concreto. A longo prazo, prevê-se uma diminuição das remessas por parte dos trabalhadores, declínio nas migrações regulares, predisposição dos migrantes voltarem para os seus países de origem – devido ao aumento do desemprego e aos baixos salários –, e um aumento da hostilidade da população nativa para com os migrantes.

O mesmo autor referencia que, apesar de existir uma tendência de redução da migração regular, isto não invalida que fenómenos migratórios possam crescer. E esta ressalva deve-se ao facto que sempre que as condições económico-financeiras se deterioram em países desenvolvidos, os efeitos sentidos em países subdesenvolvidos são mais intensos. Se porventura esta intensidade for de uma magnitude anormal, o desespero e o sofrimento poderá ser tal, que os cidadãos destes países não poderão ter outra escolha senão imigrar.

O início da Primavera Árabe, evento que consistiu em diversos protestos e revoluções em vários países do Mediterrâneo com o objetivo de acabar com os sistemas ditatoriais e repressivos em vigor, levou a que novos fluxos de migrantes, muitas vezes considerados irregulares, se dirigissem para a Europa (Marcelino, 2012). Nesse ano, as migrações tornaram-se num dos focos centrais de debate, devido ao crescimento registado e ao surgimento de chegadas através de barcos improvisados que faziam a travessia do Mediterrâneo, sendo agravado pelo facto de metade das migrações desse ano terem sido consideradas irregulares (cf. anexo G) (Comissão Europeia, 2023).

Por outro lado, importa referir que, associado a este fenómeno, poderá ocorrer casos de tráficos de seres humanos. De acordo com a Convenção do Conselho da Europa relativa à luta contra o tráfico de seres humanos (2008), o tráfico de seres humanos define-se como:

o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou de uma situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa com autoridade sobre outra, para fins de exploração. A exploração deverá incluir, pelo menos, a exploração da prostituição de outrem ou

outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, a escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a extração de órgão. (artigo 4.º)

O tráfico de seres humanos relaciona-se com a imigração irregular, uma vez que as rotas utilizadas em muitos casos são praticamente coincidentes. Mas este não é o único fator em comum. Igualmente, devido à fragilidade, incertezas e barreiras culturais, linguísticas e económicas com que se deparam os imigrantes em situação irregular, leva a que sejam considerados alvos fáceis para estas redes de exploração (EUFRA, 2018; Silva, 2017; United Nations Office on Drugs and Crime; 2021). Em Portugal, estes acontecimentos não são estranhos, sendo considerado não só um país de trânsito, mas como também de destino nas rotas de tráfico de seres humanos, registando-se principalmente crimes no âmbito da exploração laboral – predominantemente agrícola – e sexual – inclusive crianças – (Matos, 2022).

De realçar que a imigração em Portugal, ao contrário dos outros países da UE, somente teve lugar a partir das décadas de 1970 e 1980, sendo que durante muitos anos a agenda política e as medidas implementadas relativamente à imigração não tiveram destaque ou relevância até à mudança de paradigma nos anos 2000 (Ferreira, 2021). De acordo com o Observatório das Migrações (2024), esta questão ainda hoje é sub-representada na perceção que a população portuguesa acha relativamente aos principais problemas que o país enfrenta, apresentando somente 5% face à totalidade das respostas, contrastando inclusive, com os 14% obtidos nas respostas totais dos cidadãos da EU.

Tal como é referido no Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo de 2022 (RIFA, 2023) e a United Nations Population Fund (2005), importa realçar que sempre que se caracteriza a evolução da população estrangeira, tanto em Portugal como em outros países, é necessário ter em consideração diversos fatores, tais como o contexto político, económico e social, relações históricas e culturais, políticas de migração em vigor, bem como fenómenos que podem desencadear fluxos migratórios tais como as guerras, pandemias ou desastres ambientais. No que concerne a Portugal, a população residente estrangeira tem vindo a aumentar (cf. anexo H), registando-se em 2022 cerca de 780 mil estrangeiros em Portugal. Destes, a nacionalidade brasileira apresenta-se como aquela que possui maior peso em percentagem (cerca de 30%), verificando-se inclusive, que desde 2017, mais que duplicou o total em termos absolutos (cf. anexo I).

No que concerne ao futuro, este é deveras incerto, tendo em conta que diversos acontecimentos poderão impactar na realidade que atualmente impera. Um dos assuntos mais discutidos e debatido internacionalmente pelas diversas consequências que acarreta são as alterações climáticas e, no caso das migrações, poderá ter impacto em atuais e futuros fluxos migratórios. A ocorrência de fenómenos climáticos, quer seja através de processos lentos – subida do nível médio das águas do mar, desertificação, entre outros – ou repentinos – inundações, furacões, entre outros –, poderá dar azos a movimentos forçados ou como processo de adaptação, derivando daí uma mudança temporária ou definitiva, nacional ou internacional. Além disso, outras questões pertinentes se levantam, tais como conflitos armados, alterações de ordem pública, crimes contra a vida humana, violência, alterações económicas, sociais, políticas, entre outros (Kalin, 2010). Como resultado do estudo efetuado por Pereira (2023, p. 582), é demonstrado que não existirá alarmismo por enquanto relativamente aos fluxos (i)migratórios climáticos, se imperar o “bom senso, a cooperação internacional e, acima de tudo, a justiça e respeito pelos Direitos Humanos”. Porém, este mesmo autor, alerta, que se não existir um forte movimento de readaptação naquilo que são as capacidades e os meios na prevenção das alterações climáticas, até 2050 poderá existir a nível de Portugal, a ocorrência de diversos cenários que poderão traduzir-se em impactos generalizados e intensos na segurança interna (cf. anexo J).

Partindo para outra vertente, no que toca à caracterização dos migrantes que migram devido a fenómenos climáticos, estes poderão ser considerados “migrantes ambientais” se preencherem os requisitos definidos pela Comissão Europeia (2024), ou seja:

Uma pessoa que, por razões imperiosas de alterações súbitas ou progressivas do ambiente que afete negativamente a sua vida ou as suas condições de vida, é obrigada a abandonar a sua residência habitual, ou opta por fazê-lo, temporária ou permanentemente, e que se desloca no seu país ou através de uma fronteira internacional. (p. 1)

Apesar desta definição da Comissão Europeia, e realçando-se ao facto de existirem muitas outras que aludem para os mesmos aspetos, as alterações climáticas não são consideradas diretamente e cientificamente como um fator que promova as migrações (Black, 2012; Pereira, 2023). Apesar disto, existe uma certa ligação entre alterações climáticas, e

migrações, já que as alterações climáticas tem a capacidade de desencadear conflitos, tendo como justificação a procura e o acesso a bens escassos que poderão estar dependentes das características do meio ambiente (Kolmannskog, 2008).

Numa outra ótica, e indo ao encontro das perspetivas para o futuro relativamente às migrações, outros fatores poderão ser elencados, sendo que o Conselho Nacional de Inteligência dos Estados Unidos (2021) agrupa estes em fatores *pull* e *push*¹¹. Como fatores *pull* existem os incentivos socioeconómicos, onde melhores oportunidades económicas e padrões de vida mais elevados em certos países poderão atrair migrantes de outros países e, por outro lado, o envelhecimento das populações e diminuição da mão-de-obra em países considerados desenvolvidos levarão a que seja necessário a procura de mão-de-obra e consequente aumento das migrações.

Como fatores *push* são elencados o crescimento da população em países em desenvolvimento ou em vias de desenvolvimento, demonstrando que o surgimento de oportunidades de emprego será desproporcional em relação à população residente. Outro fator traduz-se nas condições económicas e de segurança, onde estas não serão suficientes para fazer face às necessidades básicas devido à falta de capacidade de intervenção dos Estados e ao surgimento de conflitos que potencialmente forçarão os movimentos de pessoas. Por último, é elencado igualmente a rápida urbanização de vários países e consequente surgimento de aglomerados informais que irão promover as más condições de vida, o desemprego e a criminalidade.

Com o atual panorama, verifica-se que a maioria dos Estados Membros da União Europeia se perfilam como países onde a imigração prevalece sobre a emigração¹², levando a que surjam consequências ao nível de políticas de migração e segurança (Pereira, 2023). Segundo Sohts et al. (2020), grandes atores do cenário internacional, como a UE, realizam diversos estudos com vista a criar cenários para uma melhor preparação de modo a lidar com fenómenos migratórios, uma vez que estes não seguem tendências lineares. A realização destes estudos deriva do facto de ser improvável que padrões de migração do passado se reproduzam no futuro, devido às alterações ambientais, avanços tecnológicos, e mudanças nas relações de poder global.

¹¹ Fatores *Pull* - que promovem, incentivem e atraem / Fatores *Push* – que empurram, afastam e repelem.

¹² Este panorama verifica-se mais em países da Europa Central e do Sul, e menos na Europa de Leste.

2. A reformulação do Sistema de Segurança Interna: Extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Decorrente da extinção do SEF, a Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, veio implementar a “formulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna”, sendo redigido a partir deste diploma, diversas atualizações¹³, resultando hoje na Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto, onde são instituídas várias regras com o objetivo de reafectar competências e recursos anteriormente da responsabilidade do SEF, na PSP, Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia Judiciária (PJ), Agência para as Migrações, Integração e Asilo¹⁴ (AIMA) e por último Instituto dos Registos e do Notariado (IRN).

Neste âmbito, conforme o artigo 2.º da Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto¹⁵, são delineadas atribuições para a PSP no âmbito operacional, com intuito de verificar se os estrangeiros podem entrar em território nacional e se a sua respetiva situação legal se encontra regularizada. Estas verificações são efetuadas através da “vigilância, fiscalização e controlo de fronteiras aeroportuárias”, “execução do cumprimento das decisões de afastamento coercivo e das decisões judiciais de expulsão de cidadãos estrangeiros nas suas áreas de jurisdição” e por último a “realização dos controlos móveis e de operações conjuntas com forças e serviços de segurança nacionais e congéneres estrangeiras, nas suas áreas de jurisdição”.

Verifica-se que, no que concerne à PJ¹⁶, as atribuições definidas passam pela investigação de crimes que visam o auxílio à “imigração ilegal, associação de auxílio à imigração ilegal, tráfico de pessoas e de outros com estes conexos”. Relativamente à GNR, é verificado que as atribuições são semelhantes à PSP, divergindo apenas na vigilância, fiscalização e controlo das fronteiras aeroportuárias – exclusiva da PSP – e na vigilância, fiscalização e controlo das fronteiras marítimas, incluindo os terminais de cruzeiro e fronteiras terrestres que neste caso, é tida como matéria exclusiva da GNR.

Por sua vez, a AIMA concentrou todas as atribuições administrativas neste domínio¹⁷. De acordo com a Portaria n.º 324-A/2023, a AIMA tem como missão, garantir a execução de políticas públicas, quer nacionais ou europeias, em matéria de migração, asilo e integração,

¹³ Alterações posteriores: Lei n.º 89/2021, de 16/12; Lei n.º 11/2022; DL n.º 41/2023, de 02/06.

¹⁴ Para consultar Estrutura Orgânica da AIMA, ver Anexo K

¹⁵ Cfr. artigo 2.º da Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto. Aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras.

¹⁶ Cfr. artigo 2.º da Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto.

¹⁷ Cfr. artigo 3.º da Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto.

sendo considerada uma organização que procura, de acordo com Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, dar seguimento à visão do XXIII Governo Constitucional Português na forma com que a “Administração Pública se relaciona com os cidadãos estrangeiros, tanto da União Europeia como de países terceiros”.

Apesar de não estar inserido naquilo que é o Sistema de Segurança Interna, importa realçar, também, que o Alto Comissariado para as Migrações foi extinto, sendo feito a sua sucessão pela AIMA nas “atribuições relativas a acolhimento e integração, no combate ao racismo e à discriminação, à integração de grupos étnicos, em particular as comunidades ciganas, e à promoção do diálogo intercultural e inter-religioso e à matéria de desigualdade interseccional” e pelo Instituto do Desporto e Juventude nas “atribuições relativas ao desenvolvimento de programas de inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis”¹⁸.

Na parte administrativa, verifica-se que o IRN será a entidade responsável pela concessão e emissão de todos os tipos de passaportes, desde o passaporte eletrónico português – temporário, especial e comum –, emissão de passaporte para cidadãos estrangeiros e por último, pelo atendimento a cidadãos estrangeiros e na renovação da autorização de residência temporária e permanente (República Portuguesa, 2023).

Igualmente, decorrente da reformulação, no Sistema de Segurança Interna foi criada a Unidade Orgânica de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros, onde é referido¹⁹ que esta atua sobre a dependência do Secretário-Geral do Sistema de Administração Interna, assumindo o propósito de ser a estrutura responsável pela coordenação da atuação das forças e serviços de segurança entre si e entre estes e o INR e a AIMA, sempre que se trate de eventos e acontecimentos relacionado com as suas atribuições. Esta nova unidade, que teve na sua criação o propósito de colmatar algumas necessidades recorrentes da reformulação do Sistema de Segurança Interna, assume um carácter mais administrativo, relegando para segundo plano o operacional. Identicamente, assume competências na gestão de base de dados que contenham informação pertinente em matéria policial com o objetivo de difundir “medidas cautelares e de polícia, emissão de pareceres de segurança e de controlo de

¹⁸ Cfr. artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho. Cria a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P.

¹⁹ Cfr. Decreto-Lei n.º 99-A/2023, de 27 de outubro. Aprova a orgânica da Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros.

fronteiras, quer as componentes nacionais dos sistemas de informação de larga escala da União Europeia”.

Analisando o processo de extinção do SEF, foi referido na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias²⁰ que o controlo de fronteiras e da imigração irá tornar-se menos eficiente e possivelmente prejudicar os direitos dos imigrantes. Desde logo, é referido a perda de vantagens que o SEF tinha em termos de comunicação, uma vez que possuía linhas diretas e em tempo real nos seus serviços, contrastando com os protocolos e bloqueios que imperam na atualidade. Neste âmbito, o SEF tinha similarmente a oportunidade de alocar os seus recursos consoante as necessidades, algo que a PSP não consegue. E esta situação deve-se ao número limitado de inspetores do SEF que estão a coadjuvar a PSP, bem como aos recursos humanos próprios que a PSP tem devidamente formados e capacitados.

De igual forma, a repartição efetuada leva a que o processo de integração dos migrantes não seja interligado desde o início até ao seu fim. Tal como é exposto nesta Comissão, “O acolhimento não se resume à passagem do imigrante na fronteira, tal como a integração não se resume à concessão de uma autorização de residência, nem mesmo da cidadania portuguesa”. E este facto deve-se sobretudo aos moldes de como o sistema está operacionalizado. Como exemplo, na maioria dos casos são avaliadas as condições de entrada, sendo que, após essa avaliação, em diversas ocasiões é cessado instantaneamente a função da autoridade fronteira. A informação passa a ser tratada apenas numa perspetiva securitária, unicamente para uso exclusiva da PSP e GNR, perdendo-se assim capacidades valiosas para o controlo de fronteiras e imigrantes. Outro argumento utilizado passa por referir que, “Sem a informação da fronteira, a investigação criminal dos processos mais complexos de criminalidade organizada com estrangeiros, com redes de auxílio e tráfico humano, serão menos ágeis e com menor probabilidade de sucesso”.

Relacionado com o que foi explanado na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, o Relatório de Monitorização da Atividade e do Processo de Extinção dos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras do Provedor de Justiça (2023) realçou igualmente alguns alertas e preocupações para o período de transição e que de certa forma relacionam-se com o que foi dito. Destaca-se a possível falta de recursos humanos mediante

²⁰Através da petição n.º 340/XIV/3.^a Por uma reestruturação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, em alternativa ao seu desmantelamento.

a afetação efetuada, a dificuldade de obtenção de vagas para agendamento por parte de cidadãos nacionais e estrangeiros, a interoperabilidade dos sistemas, dificultando o fluxo de informação, entre outros.

Tendo sido o SEF uma polícia especializada, a repartição de competências leva a que seja necessário um processo de readaptação e reformulação das instituições, uma vez que o *know-how* e o *modus operandi* não será o mesmo, existindo sempre dúvidas e dificuldades. Neste âmbito, as diferentes entidades devem garantir um bom fluxo de informação, responsabilidades administrativas e operacionais bem delineadas bem como o acautelamento de meios e recursos humanos para fazer face a este fenómeno. Tal como refere Pereira (2023), torna-se importante o aumento da cooperação entre forças e serviços de segurança, forças armadas e autoridades nacionais e internacionais neste domínio. E como exemplo desta necessidade, o autor referencia a necessidade de aumento da vigilância na fronteira marítima na costa do Algarve, entre as diversas entidades com competência nesta matéria, devido à possibilidade de a imigração clandestina poder aumentar nesta zona.

2.1 O controlo de fronteiras e estrangeiros no Espaço Schengen e em Portugal

2.1.1 Medidas legislativas e administrativas

Sendo Portugal um Estado-Membro da UE e igualmente signatário do Acordo Schengen, confirmar-se que no que concerne à gestão das suas fronteiras, as orientações e estratégias adotadas estão inseridas numa visão comum de controlo de fronteiras e estrangeiros²¹. Esta visão, assente no artigo 77.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) refere que a união dos Estados signatários pretende “assegurar a ausência de quaisquer controlos de pessoas, independentemente da sua nacionalidade, na passagem das fronteiras internas”; “assegurar o controlo de pessoas e a vigilância eficaz da passagem das fronteiras externas”; e “introduzir gradualmente um sistema integrado de gestão das fronteiras externas”.

Neste cerne, destaca-se os Planos de Gestão Integrada das Fronteiras Externas, que visam garantir a execução harmoniosa, comum e coerente por parte dos Estados, tendo como principal objetivo “reforçar a segurança interna, através da diminuição de imigração irregular, da passagem irregular nas fronteiras, da supressão do crime transfronteiriço,

²¹ Tal como elucidado no Protocolo n.º 19, relativo ao acervo de Schengen integrado no âmbito da União Europeia.

nomeadamente o tráfico de pessoas, uma melhor análise de risco de modo a racionalizar os recursos, uma maior e melhor capacidade de resposta das autoridades às ocorrências, e tudo isto sem prejudicar os movimentos de passageiros de boa-fé pelas fronteiras” conforme a Resolução do Conselho de Ministros nº 104/2017 de 17 de julho de 2017.

Em Portugal destaca-se a criação da Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras, e que mais recentemente, serviu de base e pretexto para “a alteração da estrutura interna da Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública”, bem como do respetivo quadro de pessoal dirigente com vista a garantir a adequação à nova arquitetura securitária²². Neste contexto, a gestão europeia integrada das fronteiras, deve seguir sempre “um planeamento integrado entre os Estados-Membros e a Agência para as operações de fronteira e de regresso”, ressaltando-se que o seguimento desta orientação de gestão, não deverá ser efetuada pondo em causa das competências do Estado-Membros em matéria de defesa²³.

Como elementos compreendidos na gestão integrada de fronteiras, evidencia-se operações de busca e salvamento de pessoas em perigo no mar, análise de risco para a segurança interna e das fronteiras externas, intercâmbio de informações e cooperação entre Estados-Membros e implementação de medidas com vista a combater fenómenos tais como o tráfico ilícito de imigrantes, o tráfico de seres humanos e o terrorismo²⁴.

Incidindo sobre a passagem das fronteiras externas e inerentes condições de entrada, são elucidados as condições para a entrada de nacionais de países terceiros: estar na posse de um documento de viagem reconhecido como válido; de um visto válido – excetuando os casos em que for detentor de um título de residência válido ou de um visto de longa duração –; não estar referenciado nos Sistemas de Informação Schengen, por ter sido considerado como potencial foco de perturbação da segurança do país ou por outros motivos de não admissão; e por último, a necessidade de justificar o objetivo e possuir as condições e os meios para o período de estada²⁵. Todavia, importa referir que existem exceções a estes casos, destacando-se a entrada e devida autorização por motivos humanitários, de interesse nacional ou por

²² Tal como explanado na Portaria n.º 379-B/2023 de 17 de novembro, Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro e Despacho n.º 1168/2024, de 31 de janeiro de 2024.

²³ Cfr. ponto 17 e 23 do Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de novembro de 2019 relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que revoga os Regulamentos (UE).

²⁴ Cfr. artigo 3.º, n.º 1 do Regulamento (UE) 2019/1896.

²⁵ Cfr. artigo 6.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2016/399.

obrigações internacionais, bem como casos em que existam disposições especiais, tais como o direito de asilo, ou pedido de proteção internacional²⁶.

Nas disposições especiais, mais concretamente no pedido de proteção internacional, verifica-se que este pode ser definido como sendo “um pedido de protecção apresentado a um Estado-Membro por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida que deem a entender que pretendem beneficiar do estatuto de refugiado ou da protecção subsidiária”²⁷. Neste âmbito, de modo a auxiliar os Estados-Membros, são estabelecidos critérios e mecanismos para ser efetuada a análise do pedido de proteção internacional²⁸. De acordo com este regulamento, são apresentados princípios basilares tais como: o da responsabilidade, onde é definido qual o Estado que deve proceder à análise do pedido; regras de transferência e realocação, especialmente quando existe uma sobrecarga dos pedidos; garantias de salvaguarda dos requerentes, elencando medidas tais como acesso à assistência jurídica e direito à informação; procedimentos de asilo, onde são definidos prazos e garantias de proteção para os requerentes; e por último a vertente da cooperação administrativa internacional, onde se preza pela partilha de informação e harmonização de procedimentos.

Incidindo sobre a política de vistos nacional, verifica-se que esta é parte integrante da política comum da União Schengen. Neste aspeto, é ressaltado que a política de vistos é um mecanismo crucial e deveras importante no seio institucional dos Estados-Membros do acervo Schengen. É elencado que esta deve continuar a ser um instrumento que facilite os negócios e o turismo, devendo ser utilizada como ferramenta contra a imigração irregular, contra riscos securitários e sempre constituída de uma posição coerente, de modo a conciliar-se e ajustar-se com outras políticas em vigor²⁹. Existem diversos tipos de vistos, tais como os de estada temporária, os de residência e os de procura de trabalho. No nosso entender, o visto por procura de trabalho materializa-se como um dos mais impactantes, uma vez que facilita os fluxos migratórios, devido à facilidade com que os termos exigidos podem ser cumpridos. Segundo o Ministério dos Negócios Estrangeiros (2024), este visto possibilita “entrar e permanecer em território nacional com finalidade de procura de trabalho, autoriza-

²⁶ Cfr. artigo 6.º, n.º 5 e artigo 14.º, n.º 1 do Regulamento (UE) 2016/399.

²⁷ Cfr. Diretiva 2011/95/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2011.S

²⁸ Cfr. Regulamento (UE) n.º 604/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013, Diretiva 2013/32/EU e Diretiva 2011/95/EU.

²⁹ Cfr. Regulamento (UE) 2019/1155 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de junho de 2019, que altera o Regulamento (CE) n.º 810/2009 que estabelece o Código Comunitário de Vistos.

o a exercer atividade laboral dependente, até ao termo da duração do visto ou até à concessão da autorização de residência”. Como particularidade deste visto, destaca-se igualmente a substituição do comprovativo da disponibilidade de recursos financeiros, através de um termo de responsabilidade subscrito por um cidadão português ou estrangeiro habilitado.

Em relação à perspetiva de Portugal, relacionado com esta matéria destaca-se o Acordo sobre a mobilidade entre os Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa³⁰. Como medidas mais notórias deste acordo, é implementado a extinção e dispensa de apresentação de diversos tipos de documentos, tais como o seguro de viagem válido, comprovativo de meios de subsistência, cópia do título de transporte de regresso e a obrigatoriedade de presença para o pedido de visto³¹ – uma vez que este é provisoriamente aprovado – (Governo de Portugal, 2024). Este acordo, além de promover a cooperação e o estreitar de relações entre membros da CPLP, fornece uma forma de ingresso em Portugal de um modo mais facilitado e simples.

Outro dos mecanismos que influenciam as migrações, diz respeito ao título de residência. Segundo o Alto Comissariado para as Migrações (2024), um título de residência consiste na permissão concedida a cidadãos estrangeiros, com a possibilidade de residir em Portugal por um determinado período de tempo estipulado ou indeterminado. Importa referir que, neste âmbito, sempre que exista uma “pessoa titular de um visto de curta duração, ou tenha uma entrada legal em território nacional”, esta pode requerer autorização de residência temporária superior a 90 dias e inferior a 1 ano”³². Todavia, ressalva-se, nestes casos, o direito de reserva por parte das entidades de acolhimento, na possibilidade de solicitar as provas de subsistência de acordo com o direito interno³³, podendo, contudo, esta prova ser suprimida através da apresentação do termo de responsabilidade por cidadão ou estrangeiro habilitado com título de residência válido³⁴.

Relacionado com os títulos de residência, um dos mecanismos em voga em Portugal diz respeito às autorizações de residência para o exercício de atividade profissional subordinada,

³⁰ Resolução da Assembleia da República n.º 313/2021. Aprova o Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), assinado em Luanda, em 17 de julho de 2021.

³¹ Neste âmbito importa realçar regulamento (UE) 2018/1806 do parlamento europeu e do conselho de 14 de novembro de 2018, que estabelece a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transpor as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação.

³² Cfr. artigo 75.º da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro.

³³ Ver Portaria n.º 1563/2007, de 11 de dezembro.

³⁴ Cfr. artigo 11.º da Resolução da Assembleia da República n.º 313/2021.

atividade profissional independente ou para imigrantes empreendedores e por último, para atividade de docência altamente qualificada ou cultural³⁵. Nestes casos, poderá ser efetuado uma manifestação de interesse, com o objetivo de dar início ao processo que resultará numa autorização para exercício de uma das atividades anteriormente referidas. As condições elencadas para a formulação da manifestação de interesse³⁶ variam consoante a tipologia de autorização, todavia, pode-se destacar a dispensa das condições elencadas no artigo 77.º, n.º 1 da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, sempre exista o preenchimento cumulativo das seguintes condições: posse de um contrato de trabalho ou promessa de contrato de trabalho, o requerente tenha entrado em legalmente em território nacional e esteja inscrito na segurança social³⁷.

Como último aspeto significativo implementado em Portugal no que toca ao controlo de fronteiras e de estrangeiros, destacamos a criação da nova Unidade Orgânica de Segurança Aeroportuária e Controlo Fronteiriço que “ (...) compreende as áreas do controlo de entrada e saída de pessoas do território nacional e da segurança das fronteiras aeroportuárias (...)”, sendo composta por dois departamentos afetos a garantir a segurança aeroportuária: o Departamento de Gestão Integrada de Fronteiras, que engloba a Divisão Técnica de Fronteiras, a Divisão de Planeamento e Fiscalização, a Divisão de Escoltas e Afastamentos e a Divisão de Gestão de Instalações Temporárias, e o Departamento de Segurança Aeroportuária, que engloba a Divisão de Planeamento de Segurança Aeroportuária e a Divisão de Policiamento Aeroportuário³⁸. Com isto, verifica-se que a PSP assume um lugar de destaque e extrema importância no contexto da segurança aeroportuária, devido às competências e atribuições que possui, sendo uma entidade fulcral quando se trata de fazer a interligação entre os diferentes atores do ambiente aeroportuário (Pinto, 2023, *as cited in* Santos, 2023).

2.1.2 Procedimentos operacionais

O controlo fronteiriço pode se entendido a atividade desempenhada numa fronteira – onde se inclui os controlos e vigilâncias da fronteira –, com o intuito exclusivo de dar resposta e supervisionar qualquer intenção ou ato de atravessá-la, sem levar em conta quaisquer outras

³⁵ Cfr. artigo 88.º, artigo 89.º, artigo 90.º-A da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro.

³⁶ Cfr. artigo 88.º, n.º 2, 89.º, n.º 2 e 90-A, n.º 2 da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro.

³⁷ Cfr. artigo 88.º, n.º 2, al. a), b) e c).

³⁸ Atribuições e competências explanadas no Despacho n.º 1168/2024: Define as unidades orgânicas flexíveis da unidade Direção Nacional da PSP.

considerações por parte das pessoas³⁹. Tal como refere Gomes (2019, p. 9), o controlo fronteiriço engloba todos os procedimentos e ações realizados “nos pontos de passagem de fronteira para garantir que as pessoas, incluindo os seus meios de transporte e objetos na sua posse, são passíveis de autorização de entrada no território dos EM ou estão autorizadas a abandoná-lo”.

Sempre que é efetuado o controlo fronteiriço, deve-se garantir que exista uma análise de risco para a segurança interna bem como das ameaças que possam afetar a segurança das fronteiras externas. Relacionado com este controlo fronteiriço, existe a análise de risco, que ao passar pela esfera de responsabilidade da Frontex, fica responsável por acompanhar a aplicação das regras comuns de segurança, coordenar as atividades com a Europol, auxiliar os Estados-Membros na sua aplicação bem como identificar elementos passíveis de melhora⁴⁰.

De um certo modo, esta análise de risco surge com intuito de identificar vulnerabilidades, nas mais diferentes variáveis, tais como os equipamentos, infraestruturas, recursos humanos e financeiros, planos de contingência – face a situações de risco –, entre outros, que os Estados-Membros alocam e dispõem para ser efetuado este controlo de fronteiriço⁴¹.

Importa referenciar que o controlo fronteiriço é diferente do controlo de fronteiras, uma vez que este diz respeito “controles efetuados nos pontos de passagem de fronteira, a fim de assegurar que as pessoas, incluindo os respetivos meios de transporte e os objetos na sua posse” (Conselho da União Europeia, 2019, p. 9). Neste âmbito, como recursos e meios humanos a empenhar, é referido que os Estados-Membros são responsáveis por determinar o número de guardas de fronteira no controlo de fronteiras e passageiros, devendo, porém, serem obrigatoriamente profissionais especializados e devidamente formados para fazerem face às mais diversas situações aplicáveis⁴². De modo a garantir o cumprimento do controlo de fronteiras e da imigração, a cooperação assume-se como um pilar deveras importante, uma vez que é tido como um meio de alcançar o melhoramento dos procedimentos e a execução eficaz do controlo fronteiriço, seja com os Estados-Membros do acordo Schengen ou outros Estados terceiros (Polner, 2011). Em matéria de cooperação, destaca-se o

³⁹ Cfr. artigo 6.º da Lei 56/2023, de 06 de outubro.

⁴⁰ Cfr. ponto 40 a 45 e artigo 29.º do Regulamento (EU) 2019/1896.

⁴¹ Cfr. ponto 43 do Regulamento (EU) 2019/1896. De ressaltar igualmente que a avaliação das vulnerabilidades e mecanismos de avaliação Schengen, é instituída pelo Regulamento n.º 1053/2013 do Conselho, sendo um dos mecanismos utilizados para garantir a qualidade de todos os procedimentos.

⁴² Cfr. artigo 15.º, do Regulamento (UE) 2016/399.

EUROSUR, sistema criado em 2013, que visa garantir o fortalecimento da cooperação entre Estados-Membros da União Europeia. Através da troca de informações, coordenação entre as diferentes autoridades de fronteira, e outros organismos relevantes, para detetar e responder a ameaças à segurança nas fronteiras da UE, tanto marítimas, terrestres ou aéreas, são utilizadas diversas tecnologias de vigilância – radares, câmaras, *drones*⁴³—.

E como uma das ameaças da UE, surge a deslocação de passageiros que possam ser considerados uma ameaça à segurança do território nacional. Para impedir a sua deslocação, existe uma panóplia de ferramentas e sistemas (cf. anexo L) que auxiliam as forças de segurança a desempenhar a sua função, através do asseguramento da transformação de informação em inteligência, permitindo o constante fluxo interoperacional informativo entre os diferentes órgãos e agências responsáveis pelo controlo de fronteiras (Internacional Civil Aviation Organization; ICAO, 2017).

Neste campo, a inteligência artificial assume um lugar de destaque, na medida que diversos sistemas de segurança começam a ser criados e implementados nos aeroportos com vista a auxiliar a atividade humana e a aumentar os níveis de segurança, tendo como exemplos, o uso de mecanismos de IA de modo a detetar automaticamente artigos proibidos – armas de fogo e objetos cortantes –, sistemas de autorrastreo onde os passageiros são guiados e monitorizados sem a necessidade da interação humana – tendo como um dos exemplos mais conhecidos o uso de sistemas de reconhecimento facial – (ICAO, 2022; Silva, 2022). Como novo sistema a implementar que irá revolucionar em matéria de segurança o controlo de passageiros, e que merece o devido destaque, será o ETIAS⁴⁴, que em 2025 terá como objetivo permitir a verificação da elegibilidade de todos os passageiros que pretendam viajar, permitindo, através de uma pré-autorização, a entrada de cidadãos que não necessitem de visto em virtude dos acordos celebrados bilateralmente entre a União Europeia e o seu país de origem.

Todavia, existem outros sistemas já amplamente implementados, como exemplo, o Eurodac⁴⁵, sendo um sistema de base de dados que permite recolher impressões digitais dos

⁴³ Cfr. Regulamento (UE) 2019/1896.

⁴⁴ ETIAS – Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem – A previsão de funcionamento deste equipamento em Portugal encontra-se datado para o ano de 2025. Este sistema compreende um sistema automatizado de TI que permite detetar riscos nas áreas relacionadas com a imigração e segurança, para um conjunto de cidadãos de países onde não é necessário requerer visto.

⁴⁵ Eurodac- Sistema europeu de comparação de impressões digitais dos requerentes de asilo. Regulamento (UE) n.º 603/2013 relativo ao Eurodac.

requerentes de asilo e dos imigrantes e efetuar a comparação com outras impressões já armazenadas numa base de dados biométricos. Este sistema permite, para além de determinação da responsabilidade no pedido de proteção internacional, identificar e prevenir possíveis atividades ou infrações criminais, prevenir a ocorrência da multiplicidade de pedidos de asilo, e apoiar no combate à imigração ilegal (Kuster & Tsianos, 2016, Strak, 2016).

Passando para os procedimentos e técnicas a utilizar no controlo de fronteiras, o manual prático para os guardas de fronteira está implementado com o objetivo de “definir orientações, boas práticas e recomendações relativas ao exercício das funções dos guardas de fronteiras nos Estados Schengen” (Conselho da União Europeia, 2019, p.5)⁴⁶. Neste manual, são elencados alguns conselhos que se tornam úteis no controlo fronteiriço para os guardas de fronteira, destacando-se a necessidade de verificar e comparar a fisionomia dos passageiros em relação ao documento apresentado, examinar os documentos apresentados de modo a encontrar possíveis falhas que indiquem a possibilidade de contrafação ou falsificação documental, necessidade de conhecer extensivamente todos os regulamentos e diretivas, e por último, não interpelar e interagir com o passageiro como se fosse um potencial criminoso ou imigrante ilegal, devendo imperativamente respeitar os seus direitos e liberdades fundamentais⁴⁷.

Como procedimentos e boas práticas a adotar, este manual contempla um compêndio de todas as situações e pessoas que poderão ser alvo de controlo. Sendo uma matéria sensível neste aspeto, e verificando-se anteriormente que as situações de crianças menores desacompanhadas e em situação precária aumentou em 2023, destaca-se a necessidade de merecerem uma especial atenção por parte dos guardas de fronteira, respeitando-se sempre o superior interesse da criança⁴⁸. Deve-se garantir que existem todas as condições a nível de instalações, prestar todo o esclarecimento às crianças de uma forma simples e que seja perceptível e estabelecer desde logo, uma ligação estreita entre outras entidades (por exemplo de saúde) de modo a que seja garantido todos os mecanismos de auxílio e colmatação de necessidades⁴⁹.

⁴⁶ Para mais informações, consultar Manual prático para os guardas de fronteiras. Documento C(2019) 7131 final.

⁴⁷ Cfr. ponto 1.5, Secção I, Parte II do Manual prático para os guardas de fronteiras.

⁴⁸ Para auxílio dos guardas de fronteira, existe ainda o manual Vega, que especifica concretamente todas as orientações e linhas a seguir quando existe uma situação de uma criança em risco.

⁴⁹ Cfr. ponto 5.6, Secção I, Parte II do Manual prático para os guardas de fronteiras.

2.2 As novas/reajustadas incumbências e atribuições da PSP

2.2.1 A execução do afastamento coercivo e expulsão de cidadãos estrangeiros

A Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, que regula a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, materializa um capítulo dedicado ao afastamento do território por parte de estrangeiros. Todavia, tal como referem Pereira e Pinho (2008, p. 460), não existe uma medida concreta de afastamento, mas antes sim, a existência resultados através da concretização material da ação, que se traduz na “deslocação do estrangeiro para fora do país”.

Desde logo, importa realçar que existem duas grandes ações, sendo elas o afastamento coercivo e a expulsão. Relativamente ao afastamento coercivo, entende-se que a decisão de afastamento coercivo consiste num ato administrativo que declara a “situação irregular de um nacional de país terceiro e determina a respetiva saída do território nacional”⁵⁰, sendo que este só poderá ser determinado por autoridade administrativa, tendo sempre em conta a salvaguarda dos fundamentos explanados no artigo 134.º do mesmo diploma, que se encontram em consonância com o exposto na Diretiva 2001/40/CE do Conselho de 28 de maio de 2001, quando se trata de abordar o reconhecimento mútuo de decisões de afastamento de nacionais de países terceiros. Numa outra perspetiva, alguns exemplos de medidas de afastamento coercivo encontram-se presentes na Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, destacando-se a ordem para abandono voluntário do território nacional, condução à fronteira e readmissão⁵¹.

Proveniente dos fundamentos explanados no artigo 134.º na mesma Lei que determina o afastamento coercivo, importa referir que para tal, os preceitos da entrada, permanência e trânsito ilegais por parte de cidadãos estrangeiros encontram-se latentes no artigo 181.º, destacando-se como ilegal: a permanência de cidadãos em território nacional sempre que exista o cancelamento ou o expirar de validade dos títulos de residência; entrada de cidadãos estrangeiros em território português, em território dos Estados membros da União Europeia ou de Estados onde vigore a Convenção de Aplicação sempre que exista uma violação do disposto nos artigos 6.º, 9.º e 10.º, nos n.º 1 e 2 do artigo 32.º e no disposto no Código de Fronteiras Schengen; e o trânsito em território nacional sempre que os estrangeiros não

⁵⁰ Cfr. artigo 3.º, n.º 1, alínea i), da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro. Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

⁵¹ Cfr. artigos 138.º, 147.º e 163.º, da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro.

possuam garantias de admissão no país de destino. Como outros casos de permanência ilegal, observa-se o cancelamento de vistos, sendo que nestes casos a PSP poderá, sob delegação do membro do governo responsável pela Administração Interna, assumir por via do Diretor Nacional da PSP as devidas competências neste âmbito, através do cancelamento de autorização de residência, não prorrogação de permanência em território nacional ou por último, a não renovação da residência temporária⁵². Sempre que entre ou permaneça ilegalmente em território nacional, o cidadão estrangeiro deve ser detido pela autoridade policial competente, podendo nestes casos ser a GNR, PSP, PJ e Polícia Marítima⁵³.

Já no que toca à expulsão, é uma medida aplicada pela autoridade judicial competente, tais como os juízos de pequena instância criminal e os tribunais da comarca⁵⁴, consistindo numa ação efetuada quando se verifique que um cidadão estrangeiro não residente no país seja condenado a pena de prisão efetiva superior a seis meses de prisão ou pena de multa equivalente, salvaguardando, porém, os preceitos e exceções elencados nos termos do artigo 136.º, n.º 3 e artigos 152.º a 158.º.

Por outro lado, quanto à execução da decisão do afastamento coercivo e de expulsão judicial, verifica-se que esta é da incumbência da GNR e da PSP⁵⁵, sendo que nestes casos, ao ser proferida uma decisão de afastamento ou de expulsão judicial, o cidadão estrangeiro deverá abandonar o território nacional, num prazo de 10 a 20 dias, mediante aquilo que for decidido pela autoridade judiciária. Sempre que não tenha sido executada a decisão de afastamento coercivo, de expulsão judicial e não tenha acabado o prazo anteriormente referido, o cidadão estrangeiro deve ser abrangido por uma das seguintes situações: colocação em um centro instalação temporária por um período não superior a 30 dias, obrigação de permanecer na habitação com vigilância eletrónica ou efetuar apresentações periódicas às autoridades policiais ou pagar uma caução⁵⁶.

Relacionado com as situações anteriormente referidas, surgem os Centros de Instalações Temporárias (CIT)⁵⁷, que de acordo com Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, onde existem três modalidades pelo qual o cidadão estrangeiro ou apátridas poderão ser colocados

⁵² Cfr. artigo 70.º, 71.º, 78.º e 85.º, da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro.

⁵³ Cfr. artigo 146.º, da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro.

⁵⁴ Cfr. artigos 140.º e 152.º, da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro.

⁵⁵ Cfr. artigo 159.º, da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro.

⁵⁶ Cfr. artigo 160.º da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro.

⁵⁷ O enquadramento legal da detenção dos estrangeiros e apátridas em centros de instalação temporária ou em espaços equiparados está latente na Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro e Lei n.º 34/94 de 14 de setembro.

nestas instalações. A primeira, por razões humanitárias e por decisão da AIMA, deve-se ao facto de os estrangeiros não terem meios de subsistência enquanto aguardam pelo pedido de asilo, pela sua consequente resposta ou até mesmo por motivos de desistência. Como segunda modalidade, por razões de segurança e por determinação do juiz competente, determina-se a instalação nestes centros com o objetivo de “cumprimento da decisão expulsão”, por “desobediência a decisão judicial de apresentação periódica” ou por “necessidade de assegurar a comparência perante a autoridade judicial”. Como terceira modalidade, a colocação é efetuada sempre que exista uma tentativa de entrada irregular em território nacional e comutativamente exista uma permanência em zona internacional do porto ou aeroporto por mais de 48 horas. No decurso deste processo será a força de segurança competente a comunicar e entregar ao respetivo tribunal competente o processo, sempre que haja a impossibilidade imediata de reembarque, de modo a que o juiz decida sobre a manutenção da situação ou o envio para estes centros de instalação temporária.

Relativamente a medidas de apoio com vista ao afastamento, destaca-se as escoltas sendo que, neste caso, a PSP desempenha um papel de relevo na medida que poderá ser incumbida de realizar escoltas de segurança em meio aéreo, ou numa outra vertente, através do apoio e supervisão de outros serviços, tais como os serviços prisionais ou guardas de fronteiras⁵⁸. Tendo em conta estas atribuições, o principal referencial a seguir e porventura desafio subjacente à execução deste ato administrativo, encontra-se previsto no artigo 178.º do Código do Procedimento Administrativo, onde é referido, segundo Vaz (2021), que na execução de atos administrativos deve-se respeitar o princípio da proporcionalidade, garantindo os direitos fundamentais dos cidadãos estrangeiros, através da utilização dos meios estritamente adequados ao cumprimento da missão, tanto por parte da PSP como da GNR.

2.2.2 A segurança aeroportuária

Poder-se-á afirmar que as instalações aeroportuárias, enquanto estrutura elementar e fulcral numa sociedade, ganhou especial relevo e destaque em matérias securitárias a partir do 11 setembro, introduzindo-se a partir daí, novas medidas, técnicas e novas regulamentações de modo a garantir a segurança de todo o sistema aeroportuário (Andrade, 2023). Na visão de Bigares (2017, p. 13), entendem-se como aeroportos, o conjunto de

⁵⁸ Cfr. 160.º da Lei n.º56/2023, de 06 de outubro e artigo 9.º-A da Portaria n.º 379-B/2023 que Estabelece a estrutura nuclear da Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública e as competências das respetivas unidades orgânicas.

“instalações complexas nas quais diversas entidades e atividades interagem coordenadamente para proporcionar e facilitar o intercâmbio, tanto de passageiros como de cargas, entre o transporte aéreo e a superfície”. Numa outra perspetiva, a Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC) (2015) refere-se ao aeroporto como “o aeródromo que dispõe de forma permanente de instalações, equipamentos e serviços adequados ao tráfego aéreo internacional” (p. 38).

Sobre esta matéria, o entendimento de Morais (2018) é que os aeroportos deverão ser considerados infraestruturas críticas tanto nacionais como europeias, uma vez que estas, mediante as suas especificidades, de concentração de um alargado conjunto de pessoas, possuir impacto significativo no progresso económico e social do país e ser uma infraestrutura que efetua uma interligação com outros meios de transporte, leva a enquadrar-se com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 62/2011, de 9 de maio, concluindo-se assim, que qualquer perturbação ou anomalia poderá trazer danos irreparáveis e perturbações significativas ao normal funcionamento da sociedade nos seus variados níveis. No que concerne a Portugal, verifica-se que os aeroportos assumem especial relevo na medida que o tráfego de passageiros nos principais aeroportos nacionais (Lisboa, Porto e Faro), têm vindo consideravelmente a aumentar (somente durante a pandemia COVID-19 é que esta tendência não se verificou), sendo que, e de igual forma, sendo Portugal um país que tem como uma das suas bases económicas o turismo (Secretaria Geral da Economia, 2024), qualquer anormalidade considerável ao nível da segurança e do normal funcionamento, poderá trazer graves danos à economia de Portugal (World Travel & Tourism Council, 2017).

Os aeroportos assumem um lugar de destaque na vivência do país, sendo ponto de passagem para pessoas e bens e, por outro lado, um lugar onde redes criminosas estão infiltradas e fazem uso destes para desenvolver as suas atividades (Europol, 2021). De facto, ao existir uma panóplia de *stakeholders* nos aeroportos, acedendo a áreas reservadas e restritas de modo a manter o normal funcionamento dos aeroportos, a qualidade dos serviços e a segurança das operações, faz com que sejam, simultaneamente, considerados vitais e indispensáveis face às atribuições e competências atribuídas, mas de igual forma, considerados potenciais ameaças às infraestruturas e passageiros (Correia, 2019).

Existem diversas ameaças internas inerentes à aviação civil, destacando-se, na perspetiva do *Public-Private Analytic Exchange Program* (2017) o terrorismo, a espionagem, a quebra

de medidas de segurança, furto de propriedade intelectual, de informações e bens materiais, e por último, a realização de atos de violência no local de trabalho⁵⁹. Neste âmbito, verifica-se que a quebra de medidas de segurança poderá ser um dos fatores que potencializam a imigração irregular. Um exemplo real neste domínio é a utilização de portas de emergência por parte dos funcionários, propiciando oportunidades de fuga para os imigrantes (Correia, 2019). Essa situação já se verificou em 2016 com cidadãos marroquinos e argelinos, sendo que, numa ocorrência mais recente, e igualmente devido à violação de medidas de segurança, testemunhou-se uma tentativa de fuga do Aeroporto Humberto Delgado através do seu telhado, protagonizada por um cidadão brasileiro.

Como forma de mitigação das ameaças, e de acordo com as Instruções de Segurança da Aviação Civil, a criação de uma cultura de segurança revela-se um caminho a seguir, uma vez que, tal como refere Magalhães (2021), existirá uma abordagem multifacetada, baseada no risco e orientada para informação, implementando-se medidas tais como a criação de procedimentos de autoavaliação, onde são constantemente reavaliados os ativos críticos a proteger e as formas de alcançar este objetivo, a implementação de formações com vista a alcançar uma maior conhecimento securitário e a fomentar a aprendizagem contínua, a criação de canais e práticas que promovam uma constante comunicação com o objetivo de tornar mais eficientes os procedimentos e, por último, a revisão constante da autoavaliação das práticas e procedimentos implementados com vista a ter uma evolução securitária constante.

Tal como refere Oliveira (2018), a presença da PSP nos aeroportos de modo a garantir os preceitos anteriormente elencados, tanto no controlo de entrada e saída de passageiros, bem como no garantir da segurança e monitorização de áreas e infraestruturas sensíveis, torna-se essencial em vários aspetos securitários, de entre os quais, a imigração irregular.

Tal como é referido no Relatório de Segurança Interna (RASI) de 2023, verifica-se que existe uma crescente utilização dos portos e aeroportos para o cometimento de crimes. Neste âmbito, crimes tais como o tráfico de droga e tráfico humano figuram entre os crimes mais registados em diversos aeroportos mundiais (Cousins, 2021). Todavia, os desafios inerentes

⁵⁹ Na perspetiva do programa mencionado, alguns sinais e indicadores são passíveis de ser identificados de modo a mitigar estas ameaças, tais como o evitar de câmeras de segurança, comportamentos nervosos e aparência significativamente alterada, não cumprimento de medidas de segurança, uso indevido de sistemas cibernéticos, vigilância a pessoas e veículos, excessiva ou inabitual vontade de trabalhar em rotas sensíveis entre outros.

não se cingem unicamente aos anteriormente mencionados, uma vez que existem outros aspetos importantes inerentes à segurança aeroportuária, tais como a fraude documental, tráfico de armas e bens – 50 % das apreensões de munições e explosivos derivam dos transportes aéreos –, terrorismo e o controlo da imigração irregular.

Neste âmbito, a fraude documental surge como principal desafio naquilo que é o controlo da imigração irregular, sendo que continuam a ser constantes os casos em que são apresentados documentos falsos, tendo como exemplos mais recorrentes, os passaportes, bilhetes de identidade, autorizações de residência e vistos (Europol, 2017).

Realça-se ainda o facto de nos crimes de fraude documental, se verificar um aumento considerável de registos de passageiros provenientes de aeroportos de países arábicos, com a nacionalidade paquistanesa e indiana em maior percentagem de registos, levando a crer que os aeroportos possam estar a ser utilizados como plataforma de imigração irregular (cf. anexo M) (Frontex, 2022). Apesar de não estar inserido numa vertente documental, outra das formas utilizadas pelos migrantes para entrar em território Schengen referenciadas pela Frontex (2022), e que poderá estar relacionado com formas de imigração irregular, consubstancia-se no abuso da isenção de visto de trânsito, recorrendo posteriormente ao pedido asilo na zona de trânsito dos aeroportos internacionais.

De modo a garantir a segurança aeroportuária, a atividade da PSP neste domínio também centra as suas operações e procedimentos no pilar da segurança pública. Exemplo disso são ações desenvolvidas no âmbito da “prevenção criminal, o ordenamento do trânsito, a manutenção da ordem pública, a proteção de altas entidades e a resolução de incidentes tático-policiais” e num âmbito mais geral, a concretização das atribuições patentes no artigo 3.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto.

Igualmente, é um ator crucial no garantir da segurança da aviação civil, através da conjugação de medidas e recursos humanos e materiais que visam garantir a segurança dos passageiros, tripulação, aeronaves e toda a infraestrutura aeroportuária, durante todas as fases do transporte aéreo, desde o *check-in* até o desembarque. Neste setor, verifica-se a existência de planos de segurança⁶⁰, legislação nacional e europeia⁶¹ bem como normas

⁶⁰ Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil, Programa Nacional de Formação em Segurança da Aviação Civil, Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil.

⁶¹ Regulamento (UE) n.º 18/2010 da Comissão, de 8 de janeiro, Regulamento de Execução (EU) 2023/566 da Comissão, de 10 de março de 2023, Regulamento (UE) n.º 297/2010 de 9 de abril.

internas⁶² de modo a que a segurança da aviação civil seja estipulosa e criteriosamente alcançada. Neste campo, para o assegurar de todas as competências e atribuições afetas à PSP, deve ser seguida uma formação constante e aprofundada face à complexidade e especificidade da função, tal como refere Moraes (2018). Como exemplos de funções atribuídas à PSP em matéria de segurança de aviação civil, para além das já citadas, destaca-se a gestão do Centro de Operações de Segurança do Aeródromo, a realização de análises de risco de modo a identificar quais as medidas e procedimentos a adotar de modo a mitigar possíveis e atuais ameaças, a realização de planos de rondas e vigilâncias nas instalações, emissão de pareceres relativamente aos cartões aeroportuários de acesso restrito a determinadas zonas, a participação em planos de formação, entre outros⁶³.

Como último setor a proteção da fronteira, sendo que neste campo verifica-se que os aeroportos se assumem como postos de fronteira, o que indissociavelmente, levará a que qualquer medida tomada para garantir a proteção do aeroporto seja considerada igualmente de um modo indireto, como medida de proteção de fronteira. Tendo em consideração várias medidas já elencadas anteriormente, destaca-se que em 2022, foram efetuados cerca de 65 mil controlos em diversas áreas e setores críticos nos aeroportos, tais como os limites entre o lado terra, o lado ar e as zonas restritas de segurança (cf. anexo N), as áreas do terminal e zonas adjacentes de acesso ao público ou até mesmo, na exibição e validade dos cartões de identificação aeroportuária das pessoas que se encontrem nas áreas restritas (Pinho, 2023).

Tal como refere Fernandes (2021), o aeroporto Humberto Delgado (Lisboa), o aeroporto Francisco Sá Carneiro (Porto) e o aeroporto Gago Coutinho (Faro), podem considerar-se como sendo as principais fronteiras de Portugal graças ao grande fluxo de estrangeiros e possíveis imigrantes, que não tem comparação com nenhuma outra, nem marítima nem terrestre. O mesmo autor evidencia que, sendo os aeroportos pontos que ligam diversas partes do mundo, leva indubitavelmente a um aumento de vulnerabilidades e riscos. E neste âmbito, a segurança aeroportuária torna-se um elemento fundamental para auxiliar a PSP e demais entidades no controlo de fronteiras, devido aos sistemas de vigilância e procedimentos de controlo que monitorizam os passageiros desde a sua chegada até à sua partida, bem como todo o meio envolvente (Fuller, 2009; Pinho, 2023).

⁶² Como por exemplo, a Norma de Execução Permanente UOSACF-DSA-01-01, sobre a segurança aeroportuária.

⁶³ Tal como referido por oficiais da Polícia de Segurança Pública em entrevistas realizadas nas Dissertações de Mestrado de Moraes (2018) e Santos (2023).

2.2.3 Os controlos móveis e operações conjuntas com outras forças e serviços de segurança

Em relação aos controlos móveis e operações conjuntas, denota-se que era uma área importante naquilo que era a atividade do SEF. Em 2022, segundo o RIFA (2023), foram realizadas cerca de 3100 inspeções e fiscalizações, sendo que da totalidade dos indivíduos identificados, 900 indivíduos de países terceiros encontravam-se em situação irregular.

Deste número, mais de metade dos indivíduos detetados decorreram de diligências solicitadas pela área documental, precedendo-se as diligências efetuadas em atividades agrícolas e de restauração (cf. anexo O). Neste âmbito, foram igualmente levantados em 2022, diversas contraordenações em várias áreas, destacando-se a permanência ilegal em território nacional, falta de declaração de entrada ou utilização de atividade de cidadão estrangeiros em situação ilegal.

Tendo em conta a reformulação efetuada, em relação à PSP esta incumbência é da responsabilidade do Departamento de Gestão Integrada de Fronteiras, estando sobre a sua alçada, a coordenação de todos os controlos móveis e operações conjuntas em matéria de imigração⁶⁴. Todavia, a PSP mesmo antes desta reformulação, já contava com diversos serviços, que indiretamente poderiam incidir sobre a fiscalização da imigração.

Como exemplo, destaca-se as operações de fiscalização de trânsito. Tal como refere Nassaro (2014), sempre que ocorra a mobilidade por parte do homem, devido à sua condição, a este estará indubitavelmente associado em certos casos, condutas contraordenacionais ou criminais. Neste caso, o exercer desta atividade por parte da PSP leva a que, esta se associe, de um modo indireto, ao controlo de imigração e fenómenos criminais associados, principalmente através da deteção de documentos falsos ou permanência ilegal em território nacional. Todavia, tendo em conta a especificidade e a complexidade das novas funções, e independentemente das valências da PSP, um fator que pode ser prejudicial ao cumprimento desta nova incumbência, deve-se ao facto que os inspetores da carreira de Inspeção e Fiscalização do SEF terem na sua totalidade, transitado para a PJ, não recebendo a PSP nenhum elemento desta área. E de facto, sinal que pode comprovar esta lacuna e dificuldade, é latente na perspetiva da PSP formar cerca de 1100 polícias até 2025, de modo a fazer face às necessidades operacionais no controlo de fronteiras (Teixeira, 2024).

⁶⁴ Cfr. artigo 9.º-B da Portaria n.º 379-B/2023 de 17 de novembro.

Independentemente deste contratempo, não se deve excluir a possibilidade de implementação de antigos métodos e procedimentos utilizados pelo SEF. Destaca-se o SEF mobile, que permite um controlo de fronteira mais rápido e seguro, uma vez que não é necessário o manuseamento dos documentos por parte dos inspetores, sendo um sistema que faz a análise de um modo independente, interligando todas as informações necessários para o devido controlo.

Para além da cooperação existente em operações conjuntas com diversas entidades nacionais e europeias já existentes, é verificado que passa pela intenção do Parlamento Europeu (2024), implementar novos procedimentos e regras que promovam a cooperação policial nas regiões fronteiriças com vista a combater movimentos não autorizados e cidadãos extracomunitários irregulares. Como exemplo prático, são muitas vezes detetados cidadãos extracomunitários que entram em espaço Schengen e Europeu a partir de outro país da UE. Neste caso pretende-se que, ao se implementarem patrulhas conjuntas, os migrantes irregulares podem ser transferidos de volta para o primeiro país da EU ou Membro do Acervo Schengen.

Outro exemplo adotado por Portugal de modo a promover e apoiar controlos móveis e fiscalizações conjuntas tem a sustentação nos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira luso-espanhóis. Estes centros assumem-se como um pilar no controlo de fronteiras e da imigração uma vez que é um instrumento que visa fortalecer a colaboração entre as forças policiais, promovendo a cooperação transfronteiriça e reforçando os mecanismos de controlo interno, especialmente no que diz respeito ao combate à imigração ilegal⁶⁵.

3. Formulação do Problema

As fronteiras e as migrações são áreas que, tendo em conta as mudanças contínuas e galopantes que se fazem sentir no mundo contemporâneo, se materializam como fraturantes e muitas vezes alvo de debates intensos. Estes debates intensos devem-se sobretudo aos desafios e complexidades com que as sociedades se deparam.

As migrações, embora frequentemente associadas a diversos benefícios e oportunidades, não estão isentas de provocar tensões que, por vezes, suscitam um apelo e apoio enérgico por parte dos cidadãos, para a implementação de medidas mais estritas e inflexíveis no controlo de fronteiras.

⁶⁵ Cfr. Portaria n.º 1354/2008, de 27 de novembro.

Tendo em consideração estas situações fraturantes, torna-se necessário reconhecer a pertinência da permanente adoção de uma abordagem multifacetada, integradora e equilibrada. E esta necessidade surge porque é crucial encontrar soluções que respeitem os direitos humanos, promovam a segurança e incentivem à construção de um diálogo positivo e construtivo. Assim, verificando-se que a extinção do SEF provocou diversas alterações no Sistema de Segurança Interna e que essas mesmas alterações não foram consensuais, com esta investigação procurou-se o seguinte:

1. Demonstrar o funcionamento e estruturação do atual Sistema de Segurança Interna, incidindo especialmente sobre o controlo de fronteiras e imigração;
2. Aceder à perceção que os polícias têm acerca da reformulação do Sistema de Segurança Interna e a sua visão para o futuro da PSP;
3. Identificar as dificuldades e procedimentos com que os polícias se deparam no desempenho da sua função;
4. Efetuar uma análise crítica, através dos dados obtidos, do panorama atual e futuro da Polícia de Segurança Pública.

Visou-se com este estudo aprofundar, compreender e analisar o fenómeno das migrações e o controlo de fronteiras. Em conjugação com este raciocínio pretendeu-se efetuar uma análise isenta e objetiva de como o processo de extinção do SEF decorreu e quais as suas implicações, na atualidade, naquilo que é o desempenho e cumprimento das atribuições e competências PSP. Assim sendo, procurámos responder à seguinte pergunta de investigação: “Quais os desafios e oportunidades da Polícia de Segurança Pública após a reformulação do Sistema de Segurança Interna?”

Capítulo II - Método

Como evidencia Coutinho (2018), a curiosidade assume-se como um pilar intrínseco a todos os seres humanos, quando se trata de impulsionar a investigação científica e, consequentemente, a Ciência. Independentemente do tipo de investigação, esta inicia-se sempre a partir de uma dúvida, de uma pergunta que ainda não tenha resposta ou de algo que suscite a curiosidade e interesse do investigador (Coutinho, 2018; Fortin; 1999). Neste âmbito, torna-se essencial que este “seja capaz de conceber e de pôr em prática um dispositivo para elucidação do real, isto é, no seu sentido mais lato, um método de trabalho” (Quivy & Campenhoudt, 2017, p.17).

Segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 83), o método pode ser entendido como “o conjunto de atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permitem alcançar o objetivo, conhecimentos válidos e verdades”.

Para a realização desta investigação, optou-se por uma abordagem qualitativa, uma vez que, segundo Denzin et al. (2018) possibilita compreender e tornar visível o “mundo”, através de um conjunto de práticas interpretativas e naturalistas, que dão aos investigadores a hipótese de estudar as coisas no ambiente natural dos investigados. Essas práticas permitem, de uma certa forma, aceder ao objeto de estudo através de uma série de recursos, como notas de campo, entrevistas, conversas, fotografias, gravações, etc., reforçando a ideia de que, para os investigadores, importa conhecer “o significado que as pessoas atribuem às coisas nas suas vidas” (Taylor et al., 2016, p. 7).

Realizou-se, assim, um estudo exploratório, uma vez que a investigação versa sobre um assunto pouco debatido e investigado. Através dele, procurou-se chegar mais perto da compreensão e apresentação do fenómeno em estudo a partir das declarações e perspetivas dos entrevistados (Creswell, 2007).

1. Participantes

Para a escolha dos participantes seguiu-se o princípio elencado por Quivy e Campenhoudt (2017, p. 72) uma vez que os entrevistados são “pessoas que, pela sua posição, ação ou responsabilidades, têm um bom conhecimento do problema”. De modo a obter-se uma maior variedade de opiniões e uma visão transversal do problema em investigação, contribuíram para a presente investigação, seis oficiais, quatro chefes e três agentes a desempenhar

funções nos diferentes departamentos da UOSACF. Deste modo, foram envolvidas as três categorias hierárquicas da PSP. Assim, participaram no estudo 13 profissionais da PSP.

2. *Corpus*

O *corpus* pode ser definido como o “conjunto dos documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos” (Bardin, 2016, p. 126). O *corpus* utilizado neste estudo traduz-se no conjunto das treze entrevistas transcritas *verbatim* efetuadas aos polícias mencionados acima.

3. Instrumentos

3.1 *De recolha de dados*

Ao nível conceptual, o “objeto de estudo da investigação não são os comportamentos, mas as intenções e situações, ou seja, trata-se de investigar ideias, de descobrir significados nas ações individuais e nas interações sociais e a partir a perspetiva dos intervenientes no processo.” (Coutinho, 2018, p. 26).

De modo a alcançar-se o referido, como instrumento de recolha de dados optou-se pela entrevista, uma vez que permite obter informações sobre conhecimentos privilegiados e de qualidade por parte de quem está inserido e envolvido nas áreas de interesse para a investigação (Ghiglione & Matalon, 2001).

Segundo Bogdan e Blinken (1994, p. 134) a entrevista é um instrumento que é “utilizado para recolher dados descritivos na linguagem do próprio sujeito, permitindo ao investigador desenvolver intuitivamente uma ideia sobre a maneira como os sujeitos interpretam aspectos do mundo”. A escolha da utilização de entrevistas deve-se igualmente à necessidade de recolher “dados e informações que não se encontram em fontes documentais, mas que são igualmente relevantes e significativos” (Marconi & Lakatos, 2017, p. 224).

Nesta senda, a escolha deste instrumento torna-se pertinente uma vez que “existe a necessidade de recolher informações detalhadas sobre as opiniões, os pensamentos, as experiências e os sentimentos das pessoas” (Magalhães & Paul, 2021, p. 67).

No que concerne ao grau estruturação das entrevistas, estas poderão ser classificadas em três categorias, sendo elas as estruturadas, não estruturadas e semiestruturadas (Bogdan & Blinken, 1994). De acordo com Fontana e Frey (1994) nas entrevistas estruturadas o entrevistador coloca perguntas pré-determinadas, existindo, neste caso, uma limitação quanto às categorias de resposta. Já as entrevistas não estruturadas não impõem qualquer

limitação *a priori* quanto às repostas. Por último, as semiestruturadas partem da colocação de perguntas que têm por base o que se pretende conhecer dando tempo ao entrevistado para discorrer acerca do assunto conforme lhe aprouver. Para este estudo, optou-se pela realização de entrevistas semiestruturadas, de modo a atender aos objetivos da investigação.

Neste tipo de entrevistas, “o investigador dispõe de uma série de perguntas-guia, relativamente abertas, a propósito das quais é imperativo receber uma informação da parte do entrevistado (Quivy & Campenhoudt, 2017, p. 261). Pretende-se assim que exista liberdade de resposta por parte do entrevistado, constituindo-se esta como um incentivo ao aprofundamento de aspetos importantes para a investigação (Haro et al., 2016).

Tendo em consideração o problema de investigação, foi elaborado um guião de entrevista com várias perguntas. O guião serviu, essencialmente, como auxiliar de memória para o investigador, tendo sido utilizado de forma a não impor uma sequência rígida de pergunta-resposta, respeitando, deste modo, o tempo e as verbalizações dos entrevistados. Permitiu-se, assim, inteira liberdade ao entrevistado, de modo a que pudesse exprimir aquilo que considera importante e pertinente (Bell, 1997; Foddy, 1996).

3.2 De análise de dados

Para a realização desta investigação optou-se pela análise de conteúdo temática para a análise do *corpus*. Minayo (2015) refere que a análise de conteúdo é considerada uma das técnicas utilizadas para extrair significados e padrões no âmbito de uma investigação, gerando a compreensão e interpretação objetiva do conteúdo extraído. Por outro lado, na ótica de Bardin (2016) a análise de conteúdo consiste no “conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (p. 44).

Krippendorff (2004) refere que, através da análise de conteúdo, é possível fazer inferências válidas e replicáveis a partir dos textos ou qualquer outro conteúdo significativo. Para Bardin (2016) a análise de conteúdo permite fazer inferências sobre o emissor da mensagem bem como do meio em que está inserido, por via de um tratamento sistemático da mensagem, envolvendo a descrição detalhada do conteúdo bem como a interpretação da informação recolhida.

Tendo em consideração os preceitos mencionados, recorreu-se a uma análise de conteúdo temática, a qual permite identificar, analisar e interpretar padrões nos dados obtidos (Braun & Clarke, 2013). Igualmente, esta escolha deveu-se ao facto de “entre as diferentes possibilidades de categorização, a investigação dos temas, ou análise temática, é rápida e eficaz na condição de se aplicar a discursos diretos (significações manifestas) e simples” (Bardin, 2016, p. 201). Tal como é referido por Bardin (2016), a análise de conteúdo realiza-se em três momentos sucessivos: pré-análise, exploração do material e o tratamento dos resultados. Na pré-análise procede-se a uma leitura das entrevistas, estabelecendo-se o primeiro contacto com a informação recolhida. Após este momento passa-se à exploração do material, sendo definidas categorias através de sistemas de codificação. Tal como refere Bardin (2016, p. 133) “a codificação é o processo pelo qual os dados brutos são transformados sistematicamente e agregados em unidades, as quais permitem uma descrição exata das características pertinentes do conteúdo”. Por último, procede-se ao tratamento da informação recolhida, com o objetivo de compreender e analisar os dados recolhidos, de modo a permitir uma reflexão crítica e reflexiva (Bardin, 2016).

De modo a garantir a qualidade da investigação, e consequentemente das inferências, os procedimentos são sujeitos a diferentes regras, com o intuito de garantir a sua fiabilidade e validade (Ghiglione & Matalon 2001; Vala, 1990; Weber, 1985). A validade deve estar presente em todos os momentos da análise de conteúdo (Pais, 2004) de modo a que os factos e os resultados obtidos sejam de qualidade e inquestionáveis (Krippendorff, 2004). No que diz respeito à fiabilidade, esta é definida através da consistência e estabilidade da codificação, quando realizada quer por diferentes analistas (fiabilidade inter-codificadores) quer pelo mesmo analista em diferentes momentos (fiabilidade intra-codificador) (e.g., Pais, 2004). Assim, a fiabilidade de um certo modo liga-se “ao processo de codificação e, por consequência, ao codificador e ao instrumento de codificação” (Ghiglione & Matalon, 2001, p. 195).

4. Procedimento

Tendo em consideração a presente investigação, em primeiro lugar realizou-se uma pesquisa bibliográfica de modo a conhecer o estado da arte sobre o objeto de estudo. O estado da arte configura-se uma das partes mais importantes desta investigação, já que a sua documentação permite ser a “fonte das nossas ideias e para enriquecer a justificação que sustenta a questão de investigação” (Fortin, 2009, p. 68).

Foi depois efetuado um pedido de autorização para a realização de entrevistas a polícias a desempenhar funções na UOSACF⁶⁶, o qual obteve parecer favorável⁶⁷. Assim, procedeu-se ao estabelecimento do contacto com os participantes, via email, ao que todos responderam positivamente.

Todas as entrevistas decorreram presencialmente e num ambiente algo informal, de modo a proporcionar uma maior espontaneidade e sinceridade nas respostas. A todos os entrevistados foi entregue um Termo de Consentimento Informado⁶⁸ onde foram elencados os objetivos da investigação e dada a garantia de anonimato e confidencialidade, além de se obter autorização para a gravação das entrevistas. De ressaltar que as entrevistas foram realizadas durante os meses de março e abril, tendo a mais curta durado cerca de 21 minutos e a mais longa cerca de 47 minutos.

As entrevistas realizadas foram transcritas na íntegra e submetidas aos procedimentos analíticos. Foi efetuada a categorização dos conteúdos com o intuito de organizar os dados recolhidos (Bogdan & Blikken, 1994). Decorrente deste processo, contruiu-se um quadro categorial, dividindo-se em seis categorias, a saber:

Categoria A – Controlo de Fronteiras – Codifica-se, nesta categoria, toda a informação relativa ao modo como é feita a gestão do controlo de fronteiras e imigração, nomeadamente por parte da PSP, a forma como as entidades estão a colaborar, bem como perspetivas futuras que os entrevistados apresentam acerca desta matéria.

Categoria B – Migrações – Codifica-se, nesta categoria, todo o conhecimento que os entrevistados tenham sobre o fenómeno em si, bem como a forma como os migrantes estão a ser recebidos.

Categoria C – Desafios – Codifica-se, nesta categoria, todos os acontecimentos, alterações e obstáculos que terão impacto na forma como as diferentes entidades terão de se posicionar para cumprir a sua missão.

Categoria D – Dificuldades – Codifica-se, nesta categoria, todos os aspetos mencionados pelos entrevistados que podem configurar-se como obstáculos ou impedimentos ao normal desempenho da atividade policial.

⁶⁶ cf. Apêndice A

⁶⁷ cf. Apêndice B

⁶⁸ cf. Apêndice C

Categoria **E – Formação** – Codifica-se, nesta categoria, todos os aspetos mencionados relativamente às áreas formativas no âmbito do controlo de fronteiras, tanto ao nível interno como externo.

Categoria **F – Sugestões** – Codifica-se, nesta categoria, todas as sugestões dadas pelos entrevistados com vista melhorar os procedimentos operacionais e administrativos a praticar pela PSP no âmbito do controlo fronteiriço e de imigração.

Com base neste quadro categorial, foram codificados todos os textos (critério da exaustividade), tendo-se respeitado, igualmente, o critério da exclusividade (Creswell, 2007). Assim ficaram codificados os dados recolhidos nas categorias e subcategorias identificadas (Bogdan & Blinken, 1994). De modo a cumprir os critérios de fiabilidade e validade anteriormente mencionados, recorreu-se a um juiz independente, com experiência em análise de conteúdo e análise de dados, garantindo-se assim a qualidade dos resultados obtidos.

Capítulo III – Análise e discussão de resultados

No presente capítulo, apresenta-se os resultados decorrentes da análise de conteúdo temática efetuada. Destacaram-se seis categorias que se desdobram em diferentes subcategorias, tal como evidenciado na tabela 1.

Tabela 1

Categorias e Subcategorias de Análise

Categorias	Subcategorias
Controlo de fronteiras	Procedimentos
	Cooperação entre organizações
	Perspetivas futuras
Migrações	Respeito pelos direitos
	Fluxos migratórios
Desafios	Surgimento de novos dispositivos de segurança
	Transmissão de conhecimentos
	Adaptação dos serviços
Dificuldades	Legislação lacunar
	Pulverização de informação e dados por diferentes organizações
	Acolhimento nos Centros de Instalação Temporária (CIT) e nos
	Espaços Equiparados a Centros de Instalação Temporária (EECIT)
	Recrutamento
	Equipamento
Formação	Planeamento estratégico e estrutura
	Formação interna
	Formação externa
Sugestões	Alterações legislativas
	Alterações das bases de dados
	Alterações de procedimentos

Na realização das entrevistas verificou-se que, em consonância com a função e experiência dos entrevistados, foram vários os assuntos abordados, devido à abrangência,

possibilidades e caminhos que o problema de investigação envolvia. Porém, inicialmente expectava-se que, devido às funções exercidas pelos entrevistados, os temas mais abordados recaíssem sobre os procedimentos/experiências no controlo de fronteiras e imigração. Verificou-se que tal não ocorreu, uma vez que o tema predominante incidiu sobre as necessidades de formação que os entrevistados sentem e necessitam para desempenhar as suas funções. Neste âmbito, a formação surge como uma ferramenta importante para fazer face àquilo que são as dificuldades e desafios sistemáticos que enfrentam. Assim, e decorrente desta situação, os entrevistados preocuparam-se em fornecer e dar sugestões, de modo a melhorar e a colmatar as diferentes lacunas nas mais diversas áreas e setores de atividade da PSP relacionadas com o objeto de estudo. Vejamos em mais em pormenor o que os entrevistados disseram.

1. Procedimentos/experiências no controlo de fronteiras e imigração

São mencionadas várias perspetivas, por parte dos entrevistados, que ilustram a realidade com que se deparam no que respeita ao controlo de fronteiras e imigração. Apesar de os procedimentos estarem teoricamente delineados e estruturados, na prática, o que é referido é que eles não se verificam. Muitos procedimentos estão a ser feitos de uma forma lenta ou são quase inexistentes, tendo como exemplo mais predominante, os afastamentos coercivos.

E só estamos a responder neste momento, nós e todas as entidades que estão nisto, só estamos a responder quando os problemas surgem. Estamos a ser reativos, em vez de estarmos a ser preventivos, a fazer um trabalho continuado (E09)

Agora os de afastamento coercivo estão muito parados, muito parados, tirando um ou outro processo que a AIMA já está a fazer atualmente, principalmente de cidadãos que são detetados com documentos falsificados nas fronteiras. São detidos, presentes no tribunal, o tribunal determina a instalação em centro de instalação temporária. A AIMA tem instruído os processos, porque também são processos relativamente simples. Agora, todos os outros que estão para trás, já decididos na altura do SEF, está muito parado (E09)

O serviço de estrangeiros e fronteiras tinha a competência específica desta matéria, tinha equipas próprias que desempenhavam nesta área e tinham acima de tudo o

know-how sobre esta temática e tinham o domínio sobre o processo inteiro dos estrangeiros. Coisa que nós neste momento não temos, ou seja, nós não temos a parte da fiscalização, seja nas fronteiras, seja a nível territorial, na nossa área de jurisdição (E10)

Em relação à cooperação entre as entidades, destaca-se principalmente a dificuldade de comunicação e gestão dos fluxos de informação. Neste âmbito, a AIMA surge como instituição onde, com mais intensidade, se sente as dificuldades anteriormente mencionadas. Apesar disso, são transmitidos exemplos de situações onde acontece uma cooperação saudável, mas por outro lado, a existência de possíveis condutas antiéticas e pouco profissionais.

X [esteve] (...) no aeroporto, (...) com funções de supervisor de fronteira durante três meses e, de facto, havia muita dificuldade em coordenar alguma informação. Porque os ex-membros do SEF, que agora são Polícia Judiciária, mostram-se muito renitentes a prestar informação e apoio. É lógico que há algumas exceções, mas eu diria que 20% colabora, 80% não (E13)

Aquelas que nós temos diretamente aqui na fronteira mais contacto, que é com a AIMA e com a PJ. Com a PJ não há nada a apontar, eles têm sido desde o início colaboradores e ajudam-nos sempre que há necessidade. Estão sempre disponíveis para ajudar. No que diz respeito com a AIMA, nós apenas temos esses contactos mais quando há situações de polícia, de proteção internacional. Por norma, é difícil contactá-los. Torna-se um processo que é difícil porque os contactos disponíveis nem sempre estão operacionais, também será fruto do volume de trabalho que eles terão. O contacto com eles e a operação com eles não é tão boa como é com os inspetores da PJ aqui em serviço (E04)

É mesmo um facto de terem perdido funções que agora são para nós e acharem que eles eram as pessoas que tinham know-how exclusivo para aquela função e que mais ninguém o consegue fazer e dificultam essa tarefa. Posso-lhe dar um exemplo

concreto, quando nós chegámos, antes de 29 de outubro, os elementos que geriam a fronteira, os supervisores, diziam, “isto não é um dia muito mau, num dia mau fazem-se 50 a 52 interseções ao aeroporto de Lisboa connosco”. Com alguns deles a trabalhar, e da grande maioria são os mesmos, verificou-se que havia manhãs em que tínhamos essas 52 interseções. Porque eles queriam mesmo emperrar o sistema para demonstrarem que eles eram muito bons e nós que não estávamos a conseguir fazer aquilo que eles faziam antes (E13)

No que concerne às perspetivas futuras em relação ao controlo de fronteiras, os entrevistados reconhecem a importância e complexidade das novas funções, mas também perspetivam oportunidades promissoras, tais como a maior visibilidade mediática por parte da PSP e mais possibilidades de desenvolvimento de carreira, com o acesso a novos cargos por parte dos polícias. Todavia, em relação às migrações, parece existir um certo desconhecimento sobre como se processam e de que forma poderão impactar, no futuro, a atividade da PSP.

Para já, todo um conjunto de novas instituições que se abre em termos de carreiras profissionais, em termos de opções pessoais e profissionais para os oficiais e para os chefes, e mesmo para os agentes de polícia. Desde o Standing Corps da Frontex, que permite que polícias portuguesas possam desempenhar funções na Frontex durante períodos alargados, até missões nas fronteiras em países terceiros. Portanto, nos grupos que definem aquilo que são as normas europeias. Enfim, o mundo das fronteiras é enorme e é uma grande oportunidade para nós, enquanto instituição, e para os nossos profissionais (E08)

Deveríamos ter outro conhecimento de causa, aprofundar mais essas matérias e penso que o efetivo, atualmente aqui na fronteira, não tem bem noção desta metamorfose em relação às migrações (E05)

Entendi, desde o início, que isso poderia ser, obviamente, uma mais-valia para nós. É certo que é o assumir de mais uma valência, a juntar todas aquelas que nós já

temos. De qualquer das maneiras, é uma área bastante projetada, digamos assim, em termos internacionais e nacionais. Obviamente, tem uma projeção mediática enorme, claro que dá para os dois lados, tanto pode ser bom como pode ser mau (E10)

Por fim, neste campo, relativamente ao modo como é feito o controlo de imigrantes, são relatadas situações que, de certo modo, atentam contra aquilo que são os direitos humanos dos migrantes. Todavia, o que é transmitido é que a instituição e os entrevistados, dentro daquilo que são as suas condições, tentam sempre salvaguardar esses mesmos direitos.

Já aconteceu situações, apesar de raras, de inclusive dormirem no chão e estarem ali muito tempo para além do que seria desejado, não é? (E12)

E aí sim, a nossa visão, parece-nos a nós, tem vindo a moldar-se e a percebermos que a preocupação securitária nunca, nunca se pode sobrepor às questões de direitos fundamentais. E por isso é que estamos a conceder vistos humanitários e estamos a fazê-lo cada vez com mais regularidade e cada vez com menos reservas (E08)

2. Necessidades Formativas

A formação consubstancia-se como um dos tema-chave nas entrevistas realizadas. Tendo em conta a realidade, os entrevistados sentem que, em muitos casos, não possuem a experiência e o conhecimento necessários para o desempenho das suas funções. Decorrente destas dificuldades, são evidenciadas diversas áreas de formação, onde deve existir uma maior investimento e preocupação por parte da PSP.

Pode ser em tudo, mas é necessário mais tempo de formação. Aquele tempo que eu tive foi de um mês, e acho que um mês é muito pouco tempo para tudo o que este serviço necessita (E06)

Agora, as outras formações específicas, são importantes, a análise documental ainda está um pouco descurada, temos pouca gente formada. Também temos uma componente de pessoal de investigação criminal que já tem formação nessa área, mas está um bocadinho debilitada. A análise de risco também. Temos algumas pessoas, mas é aquela coisa, ainda não sabemos neste momento se essas pessoas são suficientes ou não para a nossa realidade (E09)

Por falar em gestão de emergências, por exemplo, CCTVs, estou a dizer para melhorar, não quer dizer que não existe nada. Portanto, gestão de emergências, CCTV, por exemplo, behaviour detection, também, deteção de comportamentos suspeitos, que é uma informação especializada que há em aeroportos, que já existe em alguns, mas que ainda não está em todos, portanto, são as áreas que eu acho que podem ser ligeiramente melhoradas (E7)

Igualmente, é referida a preocupação relativamente ao número de pessoas formadas tendo em conta o volume de serviço. De um certo modo, esta preocupação surge, em muito, devido à previsão de saída dos ex-inspetores do SEF que atualmente ainda prestam apoio à PSP e às consequências que poderão advir desta situação.

Em outubro deste ano vamos perder metade dos inspetores que ainda ficaram nos aeroportos, e em outubro de 2025 deixaremos de contar com qualquer inspetor nas fronteiras. Significa o quê? Significa dar formação não só aos mais de 400 polícias que têm que substituir estes inspetores, mas também aos outros polícias que já estão em fronteira e que apenas têm a formação em segurança aeroportuária, que temos que garantir que tenham esta dupla capacitação (E08)

Neste âmbito, destaca-se a visão de um entrevistado que, tendo em conta o cenário apresentado, sugere que a PSP deva contar com os seus próprios formadores, visando, assim, a sua independência em relação a outras instituições.

E é um trabalho muito árduo, portanto também é bom que esteja sistematizada, com formadores, onde atualmente muitos formadores são fora da polícia, portanto convém que a polícia também seja independente, porque estamos muito dependentes do SEF e da PJ (E07)

Do mesmo modo, é ressaltado, por outro entrevistado, que decorrente da situação anterior nunca se deve colocar a hipótese de excluir a inclusão de formadores de outros países e outras entidades, uma vez que a diversidade e a troca de conhecimentos são importantes para o desenvolvimento da instituição.

A formação, a participação em equipas de trabalho, em grupos de trabalho, em redes de conhecimento, que existem imensas nesta área, é fundamental para esta aquisição de conhecimentos e, de resto, a aprendizagem faz-se on the job. Muitas vezes, quando somos confrontados com os problemas, temos de procurar soluções todos os dias, esse faz parte do nosso trabalho (E08)

Em relação ao modo como se concretiza a formação é enfatizado que, por norma, esta é estruturada de acordo com as indicações e diretivas Europeias, garantindo-se que todos os procedimentos vão ao encontro daquilo que está estipulado ao nível Europeu.

A Frontex investiu muito, tem um grande foco na formação, nos quadros formativos, tem um documento que é o Common Core Curriculum que é, cá no fundo, todos os frames de formação que temos de ter. Ou seja, a formação está muito balizada também daquilo que é a formação Frontex, o que nos facilita, quando nós identificamos uma área ou outra que tenhamos dificuldades, é esperar a oportunidade da Frontex de haver essa formação e conseguimos formar polícias nessa área (E09)

3. Desafios e Dificuldades

A formação, de acordo com as entrevistas realizadas, torna-se um meio para capacitar os entrevistados a enfrentar as dificuldades e desafios de uma forma eficaz e eficiente. São mencionados pelos polícias entrevistados diversos exemplos das dificuldades com que

lidam, tais como a legislação lacunar. É unânime que a existência de brechas e omissões nesta matéria o pode dar origem a um controlo securitário deficiente e indesejável. Como exemplo, verifica-se a possibilidade de ocorrerem algumas situações em que os migrantes tentam trapacear e lograr as restrições existentes na Lei de modo a entrar no país.

A lei não está mal construída, aquilo que existe é depois um encadeamento de processos de recurso, que não são atendidos no tempo e no espaço (...) a palavra passa e os migrantes apercebem-se de que, se vierem para cá e esperarem 60 dias, mesmo que num espaço equiparado a centro de instalação temporária, depois têm entrada garantida em território nacional e, por consequência, em espaço Schengen (E08)

Igualmente, é elencado que a repartição da base de dados do SEF não foi a melhor solução, uma vez que dificultou o acesso à informação, tornando os procedimentos policiais mais morosos e complexos na sua resolução.

Não está fácil, sei que no geral as coisas estão mais ou menos mitigadas, agora, mas ainda não estão resolvidas. Ainda há dificuldades em aceder a determinadas bases de dados em determinados perfis e muita informação que não conseguimos aceder e tratar (E10)

Nos CIT e nos EECIT também se encontram dificuldades, sendo afirmado que os mesmos não têm capacidade para dar resposta à quantidade de migrantes que chega a Portugal. Como consequência, poderá existir um agravamento da situação se existir um considerável aumento no número de migrantes a chegar ao nosso país.

Agora, o que lhe posso dizer é que estes não estão preparados para receber uma grande quantidade de imigrantes. Não temos as condições para garantir que estes permaneçam de acordo com as regras estipuladas nos regulamentos (E12)

Depende também da capacidade da instalação, mas nós não estamos preparados, e é uma das críticas que a Avaliação Schengen nos fez, que não estamos preparados para grandes fluxos migratórios. Ou seja, a nossa capacidade atual de centros de instalação temporária é muito reduzida, a nível nacional acho que nem chega a 100 migrantes (E09)

No que toca às competências, é apontada uma grande falha à estrutura da PSP, com alguns entrevistados a referir que na fiscalização, após a passagem das fronteiras, não existe estrutura nem ações dedicadas à fiscalização de migrantes, impossibilitando um controlo securitário eficaz e eficiente das migrações.

Agora, em termos de fiscalização propriamente dita, a polícia ainda se mantém nos parâmetros anteriores a 29 de outubro [de 2023]. Ainda estamos numa fase de planeamento e execução do planeamento. Não estamos na fase zero, mas ainda não estamos numa fase da operacionalização. As coisas não estão ainda feitas e concebidas e em andamento (E11)

A PSP está a pensar na criação desta estrutura [relacionada com a fiscalização de migrantes], está no papel, mas ainda não existem polícias a realizar essas tarefas. E, de facto, faz muita falta, porque há coisas muito específicas que se passam no aeroporto, que depois, como é a segurança aeroportuária, não se consegue recolher a informação suficiente para fazer uma fiscalização fora. Isto ia ser feito por uma equipa de fiscalização que estudasse determinados fenómenos e depois realizar as fiscalizações internas, em Portugal, para avaliar aquilo que se passa. Um caso muito concreto (E13)

Várias outras dificuldades foram mencionadas, destacando-se o recrutamento, os equipamentos e a forma como o planeamento estratégico está a ser efetuado. De acordo com os entrevistados, a falta de recursos humanos é notória, mais ainda considerando a falta de incentivos para o desempenho de funções nas fronteiras que poderiam atenuar a situação vivenciada. A agravar esta situação, os equipamentos também não são os mais adequados,

traduzindo-se em demoras e complicações no controlo de fronteiras e de imigrantes. Apesar de o planeamento estratégico ser uma ferramenta útil de modo a antecipar e acautelar o futuro, os entrevistados afirmam que atualmente ele é estruturado tendo em conta o presente, negligenciado assim diferentes dificuldades que se possam fazer sentir.

Assim, eu não tenho a formação das escoltas, mas por aquilo que eu ouço dos meus colegas, tem havido algumas lacunas, alguns problemas. Não têm elementos suficientes, por exemplo, quando vão buscar passageiros (E03)

O que acontece, é que isto será um problema com os sistemas informáticos, é que não raras vezes o sistema está em baixo, está inoperacional. Posso dizer que está a diminuir, os problemas estão a diminuir, também, na verdade, isso é fruto do trabalho desenvolvido pela Direção Nacional, mas o que é certo é que ainda acontece com muita frequência (E04)

Sentimo-nos, às vezes, um pouco como bombeiros, a apagar fogos. Que nos deixa não tanto tempo quanto nós gostaríamos para pensar as questões, mas é assim, é o processo e é aquilo que temos (E8)

Ao ser adotada uma estratégia focada no presente, implicitamente, relega-se para segundo plano a prevenção dos desafios que surgirão no futuro. Neste aspeto é de realçar que são feitas várias referências a eventos que, seguramente, terão impacto na forma como o controlo de fronteiras e imigração é realizado. Desde logo, o surgimento de novos dispositivos de segurança, com destaque para a inteligência artificial (IA). Apesar deste aspeto mencionado pelos entrevistados, denota-se que a perceção do potencial da inteligência artificial ainda não está totalmente clara, embora estejam conscientes que será uma inevitabilidade virem a ter que utilizar ferramentas com base na IA. Há, contudo, consenso de que a sua aplicação pode trazer benefícios, sem substituir por completo o fator humano.

Creio que sim, que seja um bom auxílio, mas penso que não será capaz, pelo menos no futuro próximo, de nos substituir. Eu posso dar o exemplo, que não tem a ver com a inteligência artificial, mas posso dar o exemplo dos rapid, que são uma ferramenta automatizada, no entanto não dispensa a presença de um polícia para confirmar o trabalho que é feito por os rapid. Na inteligência artificial eu acabo por partilhar a minha ideia, ou seja, acredito que poderá ser um auxílio, um complemento, uma ajuda, no entanto no futuro próximo não creio que se substitua aquilo que é o serviço policial feito por polícias (E4)

Igualmente, e relacionado com as necessidades de formação, surge o reconhecimento por parte dos entrevistados de que os inspetores do SEF possuíam um conhecimento altamente especializado, fruto da experiência acumulada ao longo de vários anos. É referido, por exemplo, que muitos dos procedimentos e estratégias que atualmente estão a ser implementadas derivam de antigas práticas e orientações do SEF. Assim, o principal desafio mencionado neste âmbito, passa, de certo modo, por tentar abarcar e absorver o conhecimento e práticas que pertenciam ao SEF.

O SEF tinha uma coisa muito interessante que era o SEF Mobile, e que, portanto, lhes permitia quer fazer controlo de fronteira fora de uma box, mas também fazer a fiscalização através da consulta de bases de dados. Obviamente que isso vai também ser alvo de uma migração e de uma evolução (E11)

Nós estamos a substituir, ou estamos a ocupar o lugar dos Serviços Estrangeiros e Fronteiras que tinha se calhar uma experiência acumulada de mais de quatro décadas neste domínio. E como tal, a polícia está a trilhar o seu caminho, ainda muito no início e, como certamente saberás, alicerçada um bocado no apoio dos inspetores ex SEF e que agora estão na Polícia Judiciária. E este apoio não é somente um apoio numérico, é também um apoio de transmissão contínua de conhecimentos (E11)

4. Sugestões elencadas

Nas entrevistas, foi indicado que o sistema securitário e a forma como a PSP se organiza carecem de várias alterações, tendo os entrevistados apresentado algumas sugestões. Focaram-se, em especial, nas alterações legislativas, de modo a que a lei não seja tão facilitadora na entrada de migrantes.

Do ponto de vista legislativo, também aqui há algumas alterações seriam importantes. Nós temos um sistema muito garantístico daquilo que é o estrangeiro que chega a Portugal e lhe é recusado a entrada. Isto normalmente resulta num pedido de proteção internacional, num pedido de asilo para perceber. E o sistema é altamente garantístico. Se eu souber trabalhar o sistema, eu entro em Portugal, garantidamente, eu entro em espaço Schengen. Só tenho que saber trabalhar o sistema. E o sistema não tem capacidade de dar respostas céleres. Isto obriga também por iniciativas legislativas que nos permitam acelerar o processo de tomada de decisão (E08)

É referido igualmente a necessidade de mudança de algumas determinações e limitações impostas na lei. Dão, como exemplo, a possibilidade de uma melhor reafecção das competências do SEF, uma vez que é notado que a PSP possui limitações que não seriam expectáveis.

Por exemplo, com a passagem de AIMA, a chamar a si a instrução dos processos, emissão dos documentos e tudo mais, é para nós muito castrador. E essa garantidamente era uma alteração que efetuaría, incidindo nomeadamente na leviandade sobre os artigos 88 e 89, por exemplo, chamadas de manifestações de interesse (E10)

Daí que isso ligando à alteração da lei, se nós tivéssemos mais capacidade de instalação de migrantes e tivéssemos igualmente um período de detenção mais alargado, porque a Diretiva de Retorno da União Europeia estabelece que os países

podem ter os migrantes, as pessoas em situação irregular, até 18 meses. Nós só temos 60 dias que podem ser prolongados até 90. E eu digo sempre isto, é muito difícil, em 60 dias, pegares num indivíduo de um país daqueles mesmo de risco, complicados. É muito difícil em 60 dias conseguires instalar um indivíduo, documentar um indivíduo, preparar uma viagem para o indivíduo. É impossível, não é difícil, é impossível. Em 60 dias, os argelinos que tivemos, por exemplo, foram todos libertados. Não conseguem, em 60 dias é completamente impossível (E9)

Como ponto consensual, foi abordada a necessidade de modificar a forma como as bases de dados e os sistemas informáticos estão implementados. É dada ênfase à necessidade de a PSP ter acesso e poder gerir todas as bases de dados de que necessita, seja através de uma adaptação do sistema atual seja através da criação de um novo sistema.

O UCFE, em conjugação com a AIMA e com a RNSI, possa, de uma vez por todas, conseguir a migração, ou a interligação dos sistemas onde o SEF trabalhava para o RNSI. Para que nós, qualquer polícia, em qualquer parte do território nacional, num computador de polícia de segurança, conseguissem ter acesso às bases de dados, esse passo é fundamental (E10)

Por último, foram feitas algumas sugestões direcionadas para o setor operacional, de modo a que todos os processos e estruturas atualmente em funcionamento sejam mais eficientes e auxiliem os entrevistados no desempenho das suas funções, de modo a conseguir uma melhor adaptação à nova realidade.

A outra questão é nós sermos polícias e estarmos devidamente identificados como polícias. E já aconteceu, aconteceram situações criminais junto de nós e as pessoas recorrerem a nós, para tentar resolver a situação e a fronteira não pode ser abandonada. E já aconteceram várias situações dessas aqui na fronteira. Inclusive, em uma delas, só havia um elemento policial na fronteira e não se conseguiu dar a resposta num tempo útil. Ou seja... definir bem quem é o guarda de fronteira e quem é o polícia de giro que irá fazer face às situações que aparecem no aeroporto (E02)

Tem que haver reuniões em que se vão afinando e coordenando as funções que cada um tem que fazer e as respostas que tem que dar, e criar um manual, digamos assim, de procedimentos, comum, às várias entidades que trabalham na área da segurança das fronteiras. E a criação de oficiais de ligação entre as várias entidades, com reuniões constantes, para se perceber o terreno, porque o mecanismo tem sempre areias, para se perceber onde é que se pode limar arestas. Deve-se chegar a breve prazo, à fórmula perfeita, devidamente escrita, em documentos válidos para que todas as entidades que partilham informação, cooperem e consigam estar sempre a par dos problemas para dar uma resposta eficaz (E13)

Notas Conclusivas

A presente investigação derivou, sobretudo, da necessidade de compreender e analisar o modo como a PSP se posiciona face ao reajustado Sistema de Segurança Interna. A realidade atual é que caminhamos para um mundo cada vez mais bipolarizado, onde a tendência será o aumento das tensões geopolíticas, das desigualdades sociais, do ressurgimento de movimentos nacionalistas e consequentemente, da possibilidade de erosão de confiança nas instituições democráticas. Dada a complexidade do fenómeno migratório, a gestão de fronteiras necessita de ser flexível e ajustável de modo a atender aos direitos e necessidades elementares dos migrantes, bem como às preocupações securitárias e sociais de um determinado Estado.

Importa, nestes casos, adotar uma abordagem multifacetada e equilibrada de modo a que estejam salvaguardadas todas as partes envolvidas, sendo necessário reconhecer que existe uma interdependência entre a segurança, direitos humanos, soberania e responsabilidade internacional. Portanto, torna-se cada vez mais necessário que todos os Estados e entidades, promovam uma maior cooperação internacional, de modo implementar sistemas de apoio e de proteção dos migrantes, bem como criar soluções que combatam as dificuldades e necessidades sentidas nos seus países de origem. É nosso entender que os governos não devem unicamente olhar para as suas fronteiras como espaço delimitador geográfico. Com isto queremos dizer que, de modo a garantir a continuidade do ecossistema securitário de uma determinada nação, não basta unicamente efetuar um controlo rígido ou mais reforçado nas fronteiras, uma vez que, grande parte dos problemas e causas que levam as pessoas a migrar, derivam do seu país de origem.

Relativamente ao modo como é efetuado o controlo de fronteiras, foi possível verificar que, na atual conjuntura securitária, várias são as instituições com responsabilidade nesta matéria. Decorrente da análise efetuada, a conclusão que se retira, no nosso entender, é que efetivamente o sistema é demasiado complexo. E esta complexidade, devendo-se tal essencialmente à miríade de organismos nesta matéria, provoca por vezes atrasos e falhas nos procedimentos operacionais e administrativos, quando o expectável era que fossem eficientes e céleres de modo a atender aos desafios e complexidades das migrações.

Neste sentido, a imigração é frequentemente vista como um fenómeno multifacetado, capaz de impulsionar o crescimento económico, promover a diversidade cultural e contribuir para a inovação em um país. No entanto, essa perspetiva positiva muitas vezes obscurece

uma série de questões complexas e desafios que podem surgir com a imigração. Desde logo, a integração económica e social destes, em que se torna necessário arranjar mecanismos e medidas que promovam a superação das barreiras linguísticas, de atitudes discriminatórias e preconceituosas, obstáculos legais e administrativos que limitem as oportunidades profissionais e sociais e por fim, possíveis polarizações na sociedade.

Em relação a Portugal, tal como evidenciamos, este afirma-se como um dos países da UE onde a imigração tem sido uma das formas encontradas pelos sucessivos governos para colmatar dificuldades laborais em alguns sectores económicos, e também para suprir constrangimentos resultantes do envelhecimento da população. Contudo, para se fazer cumprir estes princípios, torna-se essencial que a integração também seja efetuada da melhor forma possível, procurando-se entender as diferenças culturais e religiosas e, a partir daí, adotar uma postura de abertura quanto às diferenças, procurando entendê-las e, a partir daí, criar sinergias de modo a desenhar as melhores e mais eficazes políticas públicas.

Fruto das alterações legais, a PSP assume hoje um papel no controlo das fronteiras e dos imigrantes que consideramos determinante, até porque, pelos controlos por si efetuados na fronteira aérea externa da UE passam anualmente largos milhões de pessoas. Tal como foi possível perceber também através das entrevistas é que, tendo em conta as dificuldades e desafios elencados, torna-se necessário um trabalho exaustivo de *screening* e *briefing* de toda a atividade. desenvolvida, tendo em conta esta relevância para a atividade da polícia, como ficou bem patente na investigação de modo a melhorar os procedimentos atualmente em vigor.

Tendo em conta esta relevância para a atividade da polícia, como ficou bem patente na investigação que realizamos, a aposta na formação será vista como a forma de colmatar as dificuldades sentidas na aplicação da legislação e na atividade operacional desenvolvida pelos polícias nesta área. O que pode ter impossibilitado uma mitigação mais eficiente das dificuldades, dentro daquilo que é a nossa análise, é não ter existido uma atempada e eficaz “passagem de serviço”, tendo em consideração o acumular e experiência do SEF, tornando-se assim, impossível, num tão curto espaço de tempo absorver todos os meandros de como o controlo de fronteiras e imigração era efetuado.

Na nossa visão, é imperativo e crucial criar equipas de trabalho que estejam dedicadas ao estudo dos fenómenos migratórios e possam estar capacitadas para, em conjunto com outras

entidades, antever, capacitar e dar todos os mecanismos de resposta necessários para eventuais crises. Mas este aspeto não é o único que é crucial e importante.

Quanto a nós, os próximos passos neste domínio, passam por arranjar mecanismos para dar respostas o mais rapidamente possível a todas as dificuldades elencadas – tais como falta de recursos humanos, equipamentos, acesso a informações, entre outros –, de modo a não existir fatores que potencializem e ponham em causa a segurança do país. Estes mecanismos poderão ser do mais variado tipo, desde a apreciação e aproveitamento das sugestões elencadas nas entrevistas, uso de tecnologias de ponta, alterações legislativas, diálogo interinstitucional até à orientação e interligação das diferentes valências da PSP.

De forma a dar resposta ao novo problema de investigação, concluímos que os desafios e oportunidades da PSP poderão ser do mais variado tipo para a instituição. Desde logo, em termos de oportunidades, o sentimento que impera é que existem boas expectativas para o futuro. Sendo uma área totalmente nova, o que é referido é que existe um leque de escolhas e de oportunidades a nível profissional, para todas as carreiras profissionais, desde agentes, chefes e oficiais, que poderão motivar e acrescentar valor à profissão. Decorrente desta oportunidade, subintendemos que a atividade da PSP poderá beneficiar desta situação, em virtude de polícias motivados poderem originar mais trabalho realizado e com maior qualidade. Toda esta cadeia de acontecimentos levará a que exista a possibilidade de a projeção mediática inerente à PSP ser melhorada, tanto junto dos cidadãos nacionais, como também dos estrangeiros, abrindo portas e oportunidades para a criação de uma proximidade e relações mais positivas entre estes.

Apesar de existir uma perceção de que os problemas e desafios serão superados, fazendo com que a polícia se assuma, como sempre, como uma entidade de excelência e de prestígio na defesa dos valores democráticos e de segurança de Portugal, não se deve descurar uma adoção de uma postura proativa e afincada na resolução e antecipação das dificuldades e desafios apresentados nesta investigação, onde ressalvamos, as brechas e omissões na legislação, o surgimento de novos dispositivos de segurança, a falta de capacidade de acolhimento nos CIT e EECIT, e inexistências de estruturas em funcionamento dedicadas exclusivamente à fiscalização de imigrantes.

Já no que respeita à forma como decorreu a nossa investigação, importa referir que as opções de estudo eram várias. Sendo um tema recente e oportuno para a PSP, e tendo em

conta a realidade, o que se pretendeu foi dar uma visão geral de como as migrações e as fronteiras poderiam ter impacto naquilo que serão os desafios e oportunidades da PSP.

No decorrer desta investigação elencamos como pontos positivos, a receptividade da Instituição em facilitar todos os recursos e meios necessários. Igualmente, podemos elencar que, apesar de ser um tema recente, existe em quase todas áreas abordadas muito conteúdo, o que possibilita dar uma amplitude e visão mais sólida sobre a forma como as migrações e fronteiras se definem.

Como aspetos que correram menos bem, realça-se primeiramente a limitação de tempo imposta para a realização desta investigação. Sendo temas muito específicos e interligando-se com muitas áreas, leva a que seja necessário muito tempo de reflexão para a construção de um conhecimento científico sólido. Neste aspeto, apesar de o tempo dado ter sido suficiente, consideramos que se este fosse aumentado, outros aspetos poderiam ter sido mencionados. Igualmente, neste âmbito, identificamos igualmente a falta de menções e abordagens mais críticas e exploratórias dos temas em estudo, uma vez que, fruto da nossa interpretação, é algo que ainda não está entrosado nos conhecimentos e perceções do efetivo policial, impossibilitando assim, o conhecimento do panorama e da realidade na sua totalidade.

Como sugestões para futuras investigações, poderão ser explorados temas mais específicos e pormenorizados, de modo a que existe um maior aprofundamento de conhecimentos, tendo como base as seguintes conteúdos: organização das redes de tráfico de seres humanos em Portugal; conhecimentos e procedimentos no âmbito do controlo de fronteiras e imigração nos dois primeiros níveis de intervenção da PSP; tecnologias e sistemas de informação aplicáveis ao controlo de fronteiras e imigração; e por último, perceções e opiniões de pessoas/entidades externas bem como de imigrantes quanto ao funcionamento e organização da PSP no controlo de fronteiras e da imigração.

Referências

- Adesina, O. (2019). Conceptualizing Borders And Borderlands in a Globalizing World. *African Journal for the Psychological Study of Social Issues*, 22(1), 202-213. https://www.researchgate.net/publication/337448518_CONCEPTUALIZING_BORDERLANDS_AND_BORDERLANDS_IN_A_GLOBALIZING_WORLD
- Ajduković, D., Čorkalo Biruški, D., Gregurović, M., Matić Bojić, J. & Župarić-Iljić, D., 2019. *Challenges of integrating refugees into croatian society: attitudes of citizens and the readiness of local communities*. The Government of the Republic of Croatia, Office for Human Rights and the Rights of National Minorities. <https://core.ac.uk/download/pdf/186615497.pdf>
- Almeida, A. (2020). *A Organização internacional para as migrações e os desafios migratórios no século XXI* [Dissertação de Mestrado, Universidade de Lisboa]. Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal. <http://hdl.handle.net/10451/49787>
- Alto-comissariado das Nações Unidas, para os Refugiados (2019, março 18). *Migrant definition*. Emergency Handbook. <https://emergency.unhcr.org/protection/legal-framework/migrant-definition>
- Ambrosini, M. (2018). *Irregular immigration in southern Europe: actors, dynamics and governance*. (1.^a ed.). Pallgrave Macmillan Cham . <https://doi.org/10.1007/978-3-319-70518-7>
- Anderson, B. & Blinder, S. (2024, fevereiro 23). *Who Counts as a Migrant? Definitions and their Consequences*. The Migration Observatory At The University of Oxford. <https://migrationobservatory.ox.ac.uk/resources/briefings/who-counts-as-a-migrant-definitions-and-their-consequences/>
- Andrade, L. (2023). *Segurança aeroportuária: intervenção policial com passageiros desordeiros em aeronaves nos aeroportos nacionais*. <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/46000/1/E18-TI~1.PDF>
- Autoridade Nacional da Aviação Civil (2015). *Glossário para a aviação civil*. (1.^a ed.). ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil.

https://www.anac.pt/SiteCollectionDocuments/Publicacoes/estudos/glossario_da_aviacao_civil.pdf

Bade, K. (2003). *Migration in european history*. (1.^a ed.). Blackwell Publishing.
<https://download.e-bookshelf.de/download/0000/5791/29/L-G-0000579129-0002344723.pdf>

Baganha, M. (2005). Política de imigração: a regulação dos fluxos. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 73(1), 29-44. <https://hdl.handle.net/10316/10904>

Baldacchino, G. & Sammut, C. (2015). The Migration Crisis: No Human is Illegal. *The Round Table*, 105 (2), 1-3. [10.1080/00358533.2015.1112092](https://doi.org/10.1080/00358533.2015.1112092)

Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. (4.^a ed.). Lisboa: Edições 70.

Barros, A. (1996). O conceito de soberania no methodus de Jean Bodin. *Discurso*, 27(1), 139-155. <https://doi.org/10.11606/issn.2318-8863.discurso.1996.140419>

Barroso, L. (2014). A segurança: uma aproximação conceptual. *Revista de Direito e Segurança*, 2(3), 155–180.
https://www.researchgate.net/publication/326098257_A_Seguranca_uma_aproximacao_conceitual

Bell, B. (2019). Crime and immigration. *IZA World of Labor*, 2 (33), 1-10.
[10.15185/izawol.33.v2](https://www.iza-worldoflabor.org/articles/crime-and-immigration/)

Bell, J. (1997). *Como realizar um projeto de investigação: Um guia para a pesquisa em ciências sociais e da educação*. Gradiva.

Betiin, G. & Cela, E. (2014). The evolution of migration flows in Europe and Italy. *Economia Marche Journal of Applied Economics*, 23 (1), 37-63.
https://www.researchgate.net/publication/268504526_The_evolution_of_migration_flows_in_Europe_and_Italy

Bigares, A. (2017). *Análise de impactos e riscos operacionais de ameaças à segurança aeroportuária caso de estudo: terminal 1 do aeroporto de Lisboa* [Dissertação de Mestrado, Universidade de Lisboa].
https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/downloadFile/1407770020545913/Tese_%20Ana%20Bigares.pdf

- Black, R., Adger, W., Arnell, N. & Dercon, S. (2012). The effect of environmental change on human migration. *Global Environmental Change* 21(1), 3-11. <https://doi.org/10.1016/j.gloenvcha.2011.10.001>
- Boer, D. (1995). Moving between bogus and bona fide: the policing of inclusion and exclusion in Europe. In R. Miles & D. Thranhardt (Eds.), *Migration and the European Integration* (pp. 92-111). PinterPublishers.
- Boer, D. (2008). Immigration and its effect on the security discourse in Europe: time for demystification. *Amsterdam law forum*, 1 (1), 1-12. [10.37974/ALF.37](https://doi.org/10.37974/ALF.37)
- Bogdan, R., & Bilken, S. (1994). *Investigação qualitativa em educação*. Porto Editora.
- Boulby, M. & Christie, k. (2018) *Migration, refugees and human security in the mediterranean and MENA*. (1.^a ed.). Palgrave macmillan. <https://link.springer.com/book/10.1007/978-3-319-70775-4>
- Braun, V. & Clarke, V. (2013). *Successful qualitative research: A practical guide for beginners*. SAGE.
- Brown, G., McLean, I. & McMillan, A. (2018). *A concise Oxford dictionary of politics and international relations*. (4.^a ed.). Oxford University Press. [10.1093/acref/9780199670840.001.0001](https://doi.org/10.1093/acref/9780199670840.001.0001)
- Buzan, B, & Waever, O. (1998). *Regions and powers*. (1.^a ed.). Cambridge University Press.
- Carreira, T. (2008). *Educatio – novos desafios – sociologia da Escola*. (1.^a ed.). Editorial Minerva.
- Castles, S., Haas, H. & Miller, M. J. (2014). *The age of migration: International population movements in the modern world*. (5.^a ed.). Palgrave Macmillan.
- Castro, M. (2022). Fronteira. In I. Nunes (Ed.), *Pobreza e fome, uma história contemporânea: temas, metodologias e estudos de Caso* (87-99). Imprensa de História Contemporânea. <https://doi.org/10.34619/15ka-sssd>
- Cerqueira, C. (2022). *A imigração em Portugal em perspetiva comparada: a evolução das Políticas Públicas (2003-2020)* [Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho]. RepositóriUM. <https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/79245>
- Comissão Europeia (2021). *Plano de ação renovado da UE contra o tráfico de migrantes (2021-2025)*. Comissão Europeia.

- Comissão Europeia (2023, 12 fevereiro). *Statistics on migration to Europe*. Comissão Europeia.
- Comissão Europeia (2024). *Environmental migrant*. Comissão Europeia. https://home-affairs.ec.europa.eu/networks/european-migration-network-emn/emn-asylum-and-migration-glossary/glossary/environmental-migrant_en
- Conselho Europeu (2024, 23 de abril). *Uma nova agência da UE para o asilo*. Conselho Europeu Conselho da União Europeia. <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/eu-migration-policy/eu-migration-asylum-reform-pact/asylum-agency/>
- Conselho Justiça e Assuntos Internos (2010). *Estratégia de segurança interna da União Europeia: rumo a um modelo europeu de segurança*. (1.^a ed.). Secretariado -Geral do Conselho. <https://www.consilium.europa.eu/media/30754/qc3010313ptc.pdf>
- Conselho Nacional de Inteligência dos Estados Unidos (2021). *Global trends: a more contested world*. (1.^a ed.). Conselho Nacional de Inteligência dos Estados Unidos. https://www.dni.gov/files/ODNI/documents/assessments/GlobalTrends_2040.pdf
- Cook, M. (2018). Portugal's Immigration and Integration Policies: a Case Apart?. *Journal of International Migration and Integration*, 19(3), 771-789. <https://doi.org/10.1007/s12134-018-0569-x>
- Correia, M. (2019). *A mitigação da ameaça interna em contexto aeroportuário: O caso do aeroporto Humberto Delgado*. <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/34984>
- Cortes, M, Cobarrubias, S. & Pickles, J. (2015). Changing borders, rethinking sovereignty: towards a right to migrate. *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, 23 (44), 47-60. <https://www.scielo.br/j/remhu/a/Nx3mpTc3JWFkCk5QcjxrLsh/?format=pdf&lang=en>
- Cousins, J. (2021). *Policing the aerotropolis: a model for securing the nation's large airports* [Dissertação de Mestrado, Naval Postgraduate School]. <https://apps.dtic.mil/sti/trecms/pdf/AD1150456.pdf>
- Coutinho, C. (2018). *Metodologia da investigação em ciências sociais e humanas: Teoria e prática* (2.^a ed.). Edições Almedina.

- Cravinho, J. (2008). *Visões do mundo: As relações internacionais e o mundo contemporâneo*. (2.^a ed.). Imprensa de Ciências Sociais.
- Creswell, J. (2007). *Qualitative inquiry and research design: Choosing among five approaches*. (2.^a ed.). Sage Publications, Inc.
- Denzin, N. & Lincoln, Y. (2018). *The SAGE handbook of qualitative research*. (5.^a ed.). SAGE Publications, Inc.
- Department of Homeland Security Office of Intelligence and Analysis (2017). *2017 public-private analytic exchange program project abstracts*. https://www.dhs.gov/sites/default/files/202210/2017%20AEP%20Team%20Abstracts_508.pdf
- Disha, I. (2019). Different Paths: The role of immigrant assimilation on neighborhood Crime. *social science quarterly*, 100(4), 1129-1153. <https://doi.org/10.1111/ssqu.12618>
- Duarte, A, Santos, M & Grosa, S. (2004). Diversidade ética: assimilação ou multiculturalismo. *Intervenção Social*, 29,153-184. <http://hdl.handle.net/11067/4209>
- Duvell, F., Triandafyllidou, A., Vollmer, B. (2008, outubro). Ethical issues in irregular migration research. *Population, Space and Place*, 16(3), 227-239. <https://doi.org/10.1002/psp.590>
- Edwards, A. (2011, maio 11-12). *Back to basics: the right to liberty and security of person and “alternatives to detention” of refugees, asylum-seekers, stateless persons and other migrants* [apresentação de artigo científico]. Global Roundtable on Alternatives to Detention, Geneva. <https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Issues/Migration/Events/BackToBasics.pdf>
- Emmer, P. & Lucassen, L. (2012, novembro 13). *Migration from the colonies to western Europe since 1800* Europäische Geschichte Online. [urn:nbn:de:0159-2012111308](https://nbn-resolving.org/urn:nbn:de:0159-2012111308)
- Esses, V., Hamilton, L., Gaucher, D. (2017). The global refugee crisis: empirical evidence and policy implications for improving public attitudes and facilitating refugee resettlement. *Social Issues and Policy Review*, 11(1), 78-123. <https://doi.org/10.1111/sipr.12028>

- European Union Agency for Fundamental Rights (2018). *Fundamental rights report 2018*. (1.^a ed.). Publications Office of the European Union. https://fra.europa.eu/sites/default/files/fra_uploads/fra-2018-fundamental-rights-report-2018_en.pdf
- Europol (2017). *Two years of emsc jan: activity report 2017-jan 2018*. Publications Office of the European Union. https://www.europol.europa.eu/sites/default/files/documents/two_years_of_emsc_report.pdf
- Europol (2021). *A corrupting influence: the infiltration and undermining of europe's economy and society by organised crime*. Publications Office of the European Union. https://www.europol.europa.eu/cms/sites/default/files/documents/socta2021_1.pdf
- Eurostat (2020). *Migrant integration statistic*. (2020 edition). Publications Office of the European Union.
- Fã, Eduarda. (2023). *O programa “Juntos por Todos” na Polícia de Segurança Pública: Uma intervenção de proximidade junto dos grupos de migrantes e culturais* [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal. <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/45710#:~:text=referenciar%20este%20registo%3A-,http%3A//hdl.handle.net/10400.26/45710,-T%C3%ADtulo%3A%C2%A0>
- Fernandes, G. (2014). Especificidade Territorial e Reconfigurações nas Relações entre Recursos e Comunidades na Região de Fronteira CenCyL (Centro de Portugal - Castilha e Lyon). In *Espaços fronteira: territórios de esperança – das vulnerabilidades às dinâmicas de desenvolvimento* (pp. 59-72). Editora CEI.
- Fernandes, J.(2021). Mobilidades e territórios de espera. aeroportos – algumas notas geográficas. In H. Pina, F. Martins & L. Oliveira (Eds.), *The overarching issues of the European space-from sustainable development to sustainability* (265-277). [10.21747/978-989-9082-08-3/overa18](https://hdl.handle.net/10.21747/978-989-9082-08-3/overa18)
- Fernandes, T. (2023). *A migração de pessoas: um desafio à segurança*. <http://hdl.handle.net/10400.26/45998>

- Ferreira, S. & Rodrigues, T. (2014). Portugal e a globalização das migrações. Desafios de Segurança. *População e Sociedade CEPESE Porto*, 22, 137-155. https://research.unl.pt/ws/portalfiles/portal/3289712/IPRI_Teresa_Ferreira_Rodrigues_Susana_de_Sousa_Ferreira_Portugal_e_a_globaliza_o_das_migra_es_Desafios_de_seguran_a.pdf
- Ferreira, S. (2010). *A Política de Imigração Europeia: Instrumento da Luta Anti-Terrorista* [Dissertação de Mestrado, Universidade Nova de Lisboa]. Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal. <http://hdl.handle.net/10362/5703>
- Ferreira, S. (2021). *Migrações na Fronteira Sul da União Europeia: o Dever de Assistência dos Estados Europeus*. *IDN – Defesa e Nação*, 6 (132), 77-93. https://www.idn.gov.pt/pt/publicacoes/nacao/Documents/NeD160/NeDef160_5_SusanaFerreira.pdf
- Ferreira, S. (2021). Migrações na fronteira sul da União Europeia: o dever de assistência
- Florentina, G. (2019). Migration – an Overview on Terminology, Causes and Effects. *Logos Universality Mentality Education Novelty: Law*, 7(2), 10-29. https://www.researchgate.net/publication/338590488_Migration_-_an_Overview_on_Terminology_Causes_and_Effects
- Foddy, W. (1996). *Como perguntar: Teoria e prática da construção de perguntas em entrevistas e questionários*. Celta Editora.
- Fontana, A. & Frei, J. (1994). Interviewing: the art of science. In N. Denzin & Y. Lincoln (Eds.) *Handbook of qualitative research*. Sage.
- Fortin, M. (1999). *O processo de investigação: da concepção à realização*. (2.^a ed.) Lusociência.
- Fortin, M. F. (2009). *O processo de investigação: da conceção à realização*. (5.^a ed.). Lusociência.
- Frontex (2022). *Risk Analysis for 2022/2023*. https://www.frontex.europa.eu/assets/Publications/Risk_Analysis/Risk_Analysis/ARA_2022_Public_Web.pdf
- Frontex (2023, 26 de janeiro). *Significant rise in irregular border crossings in 2023, highest since 2016*. Frontex. <https://www.frontex.europa.eu/media-centre/news/news->

[release/significant-rise-in-irregular-border-crossings-in-2023-highest-since-2016-C0gGpm](#)

Fuller, G. (2009). *Architectures of a future tense*. In S. Cwerner, S. Kesselring & J. Urry (Eds.), *Aeromobilities* (63-75). Routledge.

Ghiglione, R. & Matalon, B. (2001). *O Inquérito: Teoria e Prática* (4.^a ed.). Celta.

Giddens, A. (1992). *Sociologia*. Alianza Universidad Textos.

Giuliani, J. (2015). Le défi de l'immigration clandestine en Méditerranée. *Fondation Robert Schuman: Le centre de recherches et d'études sur l'Europe*. <https://www.robert-schuman.eu/questions-d-europe/352-le-defi-de-l-immigration-clandestine-en-mediterranee>

Gois, P. (2019). *Migrações e Desenvolvimento em Portugal*. (1.^a ed.). Cáritas Portuguesa. <https://www.plataformaongd.pt/uploads/subcanais2/casa-comum-pt-digital.pdf>

Gomes, P. (2019). *A estratégia nacional de gestão integrada de fronteiras e o papel da Gnr na redução de vulnerabilidades*. <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/29672/1/MAJ%20Gon%C3%A7alves%20Gomes.pdf>

Governo de Portugal (2022, setembro 1). Comunicado do Conselho de Ministros de 1 de setembro de 2022 [Comunicado]. <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/governo/comunicado-de-conselho-de-ministros?i=506>

Grenda, B. (2017, abril 13). The impact of migration-related threats on the security of european countries. *Wyższej Szkoły Bankowej w Poznaniu*, 72(1), 200-212. <https://depot.ceon.pl/handle/123456789/15142>

Guia, M., Koulish, R., Mitsilegas, V. (2016). *Immigration detention, risk and human rights: studies on immigration and crime*. Springer.

Hailbronner, K. & Thym, D. (2016). *EU immigration and asylum law*. (2.^a ed.). Hart Publishing. <https://odysseus-network.eu/wp-content/uploads/2016/04/HAILBRONNER-THYM-constitutional-framework.pdf>

Haro, F., Serafim, J., Cobra, J., Faria, L., Roque, M., Ramos, M., Carvalho, P. & Costa, R. (2016). *Investigação em ciências sociais*. PACTOR

- Havlíček, T. & Doukoupil, J. (2002). *Border and border region: Theoretical aspects, identification and determination*. Geographica.
- Heckmann, F. (2015). Integration von Migranten. Einwanderung und neue Nationenbildung. *Springer Fachmedien*, 41, 449-452. <https://doi.org/10.1007/s11614-016-0248-0>
- Huddleston, T. & Giacomo, S. (2020). Migrant integration policy index 2020. Migration Policy Group. <https://www.mipex.eu/sites/default/files/downloads/pdf/files/a5/mipex-2020-book-a5.pdf>
- Inácio, P. (2012). *Cooperação entre a GNR e o SEF no combate à imigração ilegal* [Dissertação de Mestrado, Academia Militar]. Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal. <http://hdl.handle.net/10400.26/8572>
- International Centre for Migration Policy Development (2023). *Migration outlook 2023: ten migration issues to look out for in 2023*. (1.^a ed.). ICMPD. https://www.icmpd.org/file/download/58952/file/ICMPD_Migration_Outlook_2023.pdf
- International Civil Aviation Organization (2017). *Safety report*. ICAO Security & Facilitation. https://www.icao.int/safety/Documents/ICAO_SR_2017_18072017.pdf
- International Civil Aviation Organization (2018). *ICAO trip guide on border control management*. (1.^a ed.). ICAO Security & Facilitation. <https://www.icao.int/Security/FAL/TRIP/Documents/ICAO%20TRIP%20Guide%20BCM-Version-2018.pdf>
- International Organization for Migration (2002). *Migration trends in Eastern Europe and Central Asia: 2001-2002*. IOM.
- Jailly, E. (2005). Theorizing Borders: An interdisciplinary perspective. *Geopolitics*, 10 (4), 633-649. [10.1080/14650040500318449](https://doi.org/10.1080/14650040500318449)
- Jansen, C. (1969). Some sociological aspects of migration. In J. Jackson (ed.), *Migration* (pp. 60-73). Cambridge University Press.
- Kälin, W. (2010). Conceptualising climate-induced displacement. In J. McAdam (Ed.), *Climate Change and Displacement* (81-103).

https://www.legalanthology.ch/t/kaelin_conceptualising-climate-induced-displacement_2010.pdf

Karageorgiou, E. & Noll, G. (2022). What Is wrong with solidarity in EU asylum and migration law. *Jus Cogens*, 4(1), 131-154. <https://doi.org/10.1007/s42439-022-00059-4>

Kolmannskog, V. (2008). *Future floods of refugees: a comment on climate change, conflict and forced migration*. (1.^a ed.). Gamlebyen grafiske as. https://www.researchgate.net/publication/44838871_Future_floods_of_refugees_A_comment_on_climate_change_conflict_and_forced_migration

Koser, K. (2005). Irregular migration, state security and human security. Global Commission on International Migration. <https://www.iom.int/sites/g/files/tmzbd1486/files/2018-07/TP5.pdf>

Krippendorff, K. (2004). *Content analysis: an introduction to its methodology*. (2.^a ed.). Sage.

Kuster, B. & Tsianos, V. (2016). How to liquefy a body on the Move: Eurodac and the making of the european digital border. In R. Bossong & H. Caparrico (Eds), *EU Borders and Shifting Internal Security* (pp. 45-63). Springer. https://doi.org/10.1007/978-3-319-17560-7_3

Magalhães, D. (2021, 28 de setembro). *Impacto da ameaça interna (insider threat) no sistema de segurança da aviação civil*. https://www.anac.pt/SiteCollectionDocuments/Facilitacao_Seguranca/YOSC/Forma%C3%A7%C3%A3o/APRESENTACAO_PSP_OUT21.pdf

Magalhães, J. & Paul, V. (2021). Entrevista. In S. Gonçalves, J. Gonçalves, & C. Marques (Eds.), *Manual de investigação qualitativa* (pp. 63-85). PACTOR.

Maquiavel, N. (2006). *A arte da guerra*. Edições Sílabo.

Maquiavel, N. (2008). *O príncipe*. (4.^a ed.). Editorial Presença.

Marcelino, P. (2012). A "Primavera árabe" e o fluxo de refugiados para a União Europeia: comunicação num cenário de crise. *ID- Revista Nação e Defesa*, 5(132), 61-82. <http://hdl.handle.net/10400.26/7678>

- Marchand, K., Roosen, I., Reinold, J. & Siegel, M. (2016). *Irregular migration from and in the East and Horn of Africa*. Maastrich University.
- Marchueta, M. (2000). As Autonomias históricas espanholas e o processo de integração europeia as identidades nacionais em Espanha face à Europa. *IDN - Revista Nação e Defesa*, 2 (92), 111-142. <http://hdl.handle.net/10400.26/1471>
- Marconi, M. A., & Lakatos, E. L. (2017). *Fundamentos de metodologia científica* (8.^a ed.). Editora Atlas.
- Martin, P. & Widgren, J. (2002). International migration: facing the challenge. *Population Bulletin*, 57(1), 1 0. https://www.prb.org/wp-content/uploads/2002/03/Population-bulletin-2002-57.1IntlMigration_Eng.pdf
- Martin, S. & E. Ferris (2017). *Border security, migration governance and sovereignty*. International Organization for Migration. https://publications.iom.int/system/files/pdf/border_security_1.pdf
- Martins, D. (2018). Dos Direitos Humanos – em especial, os crimes contra a Humanidade. *E-journal of International Relations*, 9(1), 74-91. https://repositorio.ual.pt/bitstream/11144/3760/6/pt_vol9_n1_art05.pdf
- Mateus, N.(2010). As fronteiras no seu labirinto: permitir ou bloquear o acesso – as políticas de securitização como gatekeepers. *Revista Electrónica dos Programas de Mestrado, e Doutoramento do CES* 4(1), 1-13. https://cabodostrabalhos.ces.uc.pt/pdf/32_Nelson_Mateus.pdf
- Matos, V. (2022). Portugal na rota do Tráfico de Seres Humanos. *JURISMAT*, 22(1), 123-144. <https://doi.org/10.60543/jurismat.vi15.8619>
- Matsueda, R. (1988). The current state of differential association theory. *Crime & Delinquency*, 34(3), 277-306. <https://faculty.washington.edu/matsueda/courses/371/Readings/DA.pdf>
- Mcbrien, J. (2017). Refugees, asylum seekers, and other immigrants: help for teachers with problematic definitions. *Social Studies Research and Practice*, 12(2), 113-124. <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/SSRP-03-2017-0001/full/html>

- Mears, D. (2001). The immigration-crime nexus: toward an analytic framework for Assessing and Guiding Theory, Research, and Policy. *Sociological Perspectives*, 44(1), 1-19. [10.1525/sop.2001.44.1.1](https://doi.org/10.1525/sop.2001.44.1.1)
- Minayo, M. (2015). *O desafio do conhecimento*. (14.^a ed.). Hucitec.
- Mipex (2020). *Measuring policies to integrate migrants across six continents*. <https://www.mipex.eu/key-findings>
- Mol, C. & Valk, H. (2016). Migration and immigrants in Europe: a historical and demographic perspective. In B. Garcés-Mascreñas & R. Penninx (Eds.), *Integration Processes and Policies in Europe. Contexts, Levels and Actors* (31-55). [10.1007/978-3-319-21674-4_3](https://doi.org/10.1007/978-3-319-21674-4_3)
- Morais, R. (2018). *A PSP no quadro da segurança aeroportuária: contributos para o aeroporto Humberto Delgado* [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal. <http://hdl.handle.net/10400.26/25012>
- Nações Unidas (2004). *Direitos Humanos e Refugiados*. (20.^a ed.). Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/ficha_informativa_20_direitos_refugiados.pdf
- Nações Unidas (2015). *Combating violence against migrants: criminal justice measures to prevent, investigate, prosecute and punish violence against migrants, migrant workers and their families and to protect victims*. Gabinete das Nações Unidas em Viena. https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/UNODC_Combating_Violence_against_Migrants.pdf
- Nassaro, A. (2014). *Policiamento rodoviário: Cenário e perspectivas*. (1.^a ed.). SP: Triunfal Gráfica e Editora.
- Nolasco, C. (2016). Migrações Internacionais: Conceitos, Tipologia e Teorias. *Oficina do Centro de Estudos Sociais*, 434, 1-29. <https://hdl.handle.net/10316/32548>
- O'Rourke, K. & Sinnott, R. (2007). *Migration flows: political economy of migration and the empirical challenges*. Annual World Bank Conference on Development Economics-Europe 2004: Economic Integration and Social Responsibility, 91-

114.https://books.google.pt/books?hl=ptPT&lr=&id=mYjyW13WUxC&oi=fnd&pg=PA91&dq=Migration+Flows:+Political+Economy+of+Migration+and+the+Empirical+Challenges&ots=1rZodxzEMg&sig=LyEHp98uyiP8JILoQm4ORkUJuQ&redir_esc=y#v=onpage&q=Migration%20Flows%3A%20Political%20Economy%20of%20Migration%2and%20the%20Empirical%20Challenges&f=false

Observatório das Migrações (2024). *Perceções Sociais do Portugueses face aos problemas de Portugal*. Observatório das Migrações. <https://www.om.acm.gov.pt/migra-play>

Oliveira, C. (2022). *Indicadores de integração de imigrantes: relatório estatístico anual 2022*. Alto Comissariado para as Migrações. <http://hdl.handle.net/10400.5/29193>

Organisation for Economic Co-operation and Development (2022). *International Migration Outlook 2022*. (40.^a ed.). <https://migrationnetwork.un.org/resources/international-migration-outlook-2022>

Organização Internacional para as Migrações. (2019). *Glossary on migration* (34). https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml_34_glossary.pdf.

O'Rourke, K. & Sinnott, R. (2003, julho). *Migration Flows: Political Economy of Migration and the Empirical Challenges* [apresentação de artigo científico]. Annual Bank Conference on Development Economics in Europe, Paris. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.495628>

Pais, L. (2004). *Uma história das ligações entre a psicologia e o direito em Portugal: Perícias psiquiátricas médico-legais e perícias sobre a personalidade como analisadores* [Tese de Doutoramento, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto]. Repositório do ISPA. <http://hdl.handle.net/10400.12/1666>

Paiva, G. & Digolin, K. (2022, janeiro 02). A relação entre direitos humanos e segurança humana. *Grupo de Estudos de Defesa e Segurança Internacional*. <https://gedes-unesp.org/a-relacao-entre-direitos-humanos-e-seguranca-humana/>

Park, R. (1924). *Introduction to the Science of Sociology*. (1.^a ed.). Chicago: University of Chicago Press.

Parlamento Europeu (2023, 12 de abril). *Exploring migration causes: why people migrate*. <https://www.europarl.europa.eu/topics/en/article/20200624STO81906/exploring-migration-causes-why-people-migrate>

- Parlamento Europeu (2024, 06 de abril). *Reforma do Sistema Europeu Comum de Asilo*. Parlamento Europeu.
<https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20170627STO78418/reformar-o-sistema-europeu-comum-de-asilo>
- Patrício, G. (2015). *A migração internacional e o processo de desenvolvimento na região norte de Moçambique: estudo de caso da província de nampula* [Tese de Doutoramento, Universidade de Lisboa]. Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal. <http://hdl.handle.net/10400.5/10596>
- Peixoto, J, Craveiro, D., Malheiros, J. & Oliveira, I. (2017). *Migrações e sustentabilidade demográfica*. (1.^a ed.). Fundação Francisco Manuel dos Santos. <http://hdl.handle.net/10400.5/26701>
- Pereira, D. (2023). *Alterações climáticas, migrações e segurança haverá motivo para alarme? desafios para a segurança interna em Portugal*. (1.^a ed.). Lisboa Internationa Press.
- Pereira, J. & Pinho, J. (2008). *Direito de Estrangeiros. Entrada, Permanência, Saída e Afastamento*. (1.^a ed.). Coimbra editora.
- Perotti, A. (2003). *Apologia do Intercultural* .(2.^a ed.). Secretariado Entreculturas.
- Pinho, P. (2023). 80 anos da segurança aeroportuária. *Revista Polícia Portuguesa*, 5(1), 36-41. https://ancia.pt/wp-content/uploads/2023/07/PSP_5Serie_JanAbr23.pdf
- Pinto, J. (2013). Maquiavel revisitado: Fronteiras e segurança. *Revista de Ciência Política, Segurança e Relações Internacionais*, 13, 119-133. <http://cicpris.ulusofona.pt/pt/respublica/respublica-13/>
- Polner, M. (2011). Coordinated border management: from theory to practice. *World Customs Journal*, 5(2), 49-64. [https://worldcustomsjournal.org/Archives/Volume%205%2C%20Number%202%20\(Sep%202011\)/05%20Polner.pdf](https://worldcustomsjournal.org/Archives/Volume%205%2C%20Number%202%20(Sep%202011)/05%20Polner.pdf)
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (1994) *Human Development Report*. Nações Unidas.
- Provedoria de Justiça (2023). *Monitorização da atividade e do processo de extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras*. Provedoria de Justiça.

Quivy, R. & Campenhoudt, L. V. (2017). *Manual de investigação em ciências sociais*. Gradiva.

Regulamento (UE) 2019/1155 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 20 de junho de 2019 que altera o Regulamento (CE) n.º 810/2009 que estabelece o Código Comunitário de Vistos (Código de Vistos)

República Portuguesa (2023, 29 de outubro). *IRN presta novos serviços no âmbito do passaporte e da renovação da autorização de residência* [Comunicado]. <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNLY0NgcARC%2bR3wUAAAA%3d>

Rigaud, K., Sherbinin, A., Jones, B., Bergmann, J., Clement, V., Ober, K., Schewe, J., Adamo, S., McCusker, B., Heuser, S., & Midgley, A. (2018). *Groundswell: Preparing for Internal Climate Migration* (1ª ed.). World Bank Group. [10.1596/29461](https://doi.org/10.1596/29461)

Rodrigues, T. (2010). Dinâmicas migratórias e riscos de segurança: a velha Europa. *Relações Internacionais*, 26(1), 113-129. https://ipri.unl.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/ri26/n26a10.pdf

Rumbaut, R. (2011). The melting and the pot: assimilation and variety in american life. In Peter K. (Ed.), *Incorporating diversity. rethinking assimilation in a multicultural Age* (pp. 154-173). Paradigm Publishers. https://www.researchgate.net/publication/228196165_The_Melting_and_the_Pot_Assimilation_and_Variety_in_American_Life

Sampson, R. & Groves, W. (1989). Community structure and crime: testing social disorganization theory. *American Journal of Sociology* 94(4), 774-802. <https://www.journals.uchicago.edu/doi/10.1086/229068>

Santinho, C. (2011). *Refugiados e requerentes de asilo em Portugal: contornos políticos no campo da saúde* [Tese de Doutoramento, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10071/3512>

Santos, Á. (2016). Segurança e globalização: a perspetiva dos estudos críticos de segurança. *Proelium X*, 7 (10), 107-114. <https://revistas.rcaap.pt/proelium/article/view/8916>

- Santos, D. (2023). *O papel da PSP na proteção de pontos sensíveis face à ameaça terrorista: o caso do aeroporto Francisco Sá Carneiro* [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal. <http://hdl.handle.net/10400.26/45709>
- Secretaria Geral da Economia (2024, maio 7). *Ministro e Conselho Estratégico do Turismo definem prioridades para 2024*. Secretaria Geral da Economia. <https://www.sgeconomia.gov.pt/noticias/ministro-e-conselho-estrategico-do-turismo-definem-prioridades-para-2024.aspx>
- Sendhardt, B. (2013). Border types and bordering processes: a theoretical approach to the EU/Polish-Ukrainian border as a multi-dimensional phenomenon. In A. Lechevalier & J. Wielgoths (Eds.), *Borders and Border Regions in Europe* (21-43). <https://www.degruyter.com/document/doi/10.1515/transcript.9783839424421.21/html>
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2023). *Relatório de imigração, fronteiras e asilo 2020*. Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2023). *Relatório de imigração, fronteiras e asilo 2022*. Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
- Sharapov, V. (2023). *Refugee crises. Measurement and impact on selected European economies* [Tese de Doutoramento, Universidade de Glasgow]. Repositório da Universidade de Glasgow. [10.5525/gla.thesis.83748](https://theses.gla.ac.uk/10.5525/gla.thesis.83748)
- Shively, M., Subramanian, R., Drucker, O. & Edgerton, J. (2013). *Understanding Trends in Hate Crimes Against Immigrants and Hispanic-Americans*. National Criminal Justice Reference Service. <https://www.ojp.gov/pdffiles1/nij/grants/244755.pdf>
- Silva, F. (2010). *Multiculturalismo, socialização e integração os desafios e contributos do ensino/ aprendizagem de uma língua não materna* [Dissertação de Mestrado, Universidade do Algarve]. Repositórios Científicos de Acesso Aberto Portugal. <http://hdl.handle.net/10400.1/1758>
- Silva, M. & Araújo, M. (2023). Uso da inteligência artificial em listas de passageiros do sistema privado aéreo internacional brasileiro. In E. Alvarez, B. Alonso, P. Silveira (Eds.), *Ciência da Informação e Ciências Policiais: Conexões e Experiências*.

- Advanced Notes in Information Science*, (pp.229-250). Pro-Metrics: Tallinn. 10.47909/anis.978-9916-9906-3-6.64
- Silva, M. (2017). *Tráfico de seres humanos: dificuldades e desafios da prevenção e repressão* [Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho]. RepositórioUM. <https://hdl.handle.net/1822/46649>
- Sohst, R., Tdjaden, J., Valk, H. & Melde, S. (2020). *The future of migration to europe: a systematic review of the literature on migration scenarios and forecasts*. (1.^a ed.). International Organization for Migration. <https://publications.iom.int/system/files/pdf/the-future-of-migration-to-europe.pdf>
- Song, S. (2020). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. (4.^a ed.). Fall 2020. <https://plato.stanford.edu/archives/fall2020/entries/multiculturalism/>
- Stageman, D. (2020). *Immigrants and Crime*. *Oxford Research Encyclopedia, Criminology and Criminal Justice*, 1-35. 10.1093/acrefore/9780190264079.013.563
- Strąk, K. (2018). Eurodac as an instrument of the EU return policy. *Polish Review of International and European Law*, 7(1), 41-56. 10.21697/priel.2018.7.1.02
- Sulima, S. (2015). Migration and mobility within the framework of the european neighbourhood policy in East. *Debates on globalization. Approaching national identity throught intercultural dialogue* (282-291). The Alpha Institute for Multicultural Studies. https://www.researchgate.net/publication/321267673_Migration_and_Mobility_within_the_Framework_of_the_European_Neighbourhood_Policy_in_East
- Szkurlat, I. (2019). Migration as a threat to international security. *Security Dimensions*, 32 (1), 64-79. 10.5604/01.3001.0014.0987
- Tataru, G. (2019). Migration – an overview on terminology, causes and effects. *Logos Universality Mentality Education Novelty: Law*, 7(2), 10-29. <https://doi.org/10.18662/lumenlaw/24>
- Teixeira, P. (2024, 04 de maio). *PSP espera formar até 2025 cerca de 1.100 polícias para fronteiras aéreas* [entrevista pessoal]. <https://www.dn.pt/6040341394/psp-espera-formar-ate-2025-cerca-de-1100-policias-para-fronteiras-aereas/>

- Torkington, K. & Ribeiro, F. (2019). ‘What are these people: migrants, immigrants, refugees?’: migration-related terminology and representations in Portuguese digital press headlines. *Discourse, Context & Media*, 27, 22–31. <https://doi.org/10.1016/j.dcm.2018.03.002>
- Triandafyllidou, A., Gropas, R. & Vogel, D. (2007). Introduction. In A. Triandafyllidou & R. Gropas (Eds.), *European immigration: a sourcebook* (1-17). Ashgate Publishing.
- United Nations Office on Drugs and Crime (2021). *Covid-19 and the smuggling of migrants a call for safeguarding the rights of smuggled migrants facing increased risks and vulnerabilities*. United Nations Office on Drugs and Crime. https://www.unodc.org/documents/human-trafficking/SOM_and_COVID-19_Publication_final_EN_final.pdf
- United Nations Population Fund (2005). *State of world population 2005: the promise of equality gender equity, reproductive health and the millennium development goals*. (1.^a ed.). United Nations Population Fund. https://www.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/swp05_eng.pdf
- Vala, J. (1990). A análise de conteúdo. In A. S. Silva, & J. M. Pinto (Eds.), *Metodologia das ciências sociais* (4^a ed., pp. 101-128). Edições Afrontamento.
- Vaz, S. (2021). *O procedimento de afastamento coercivo de cidadãos estrangeiros no território português: uma análise à luz dos princípios fundamentais*. (1.^a ed.). Centro de Estudos de Direito Público e Regulação. https://www.cedipre.fd.uc.pt/wp-content/uploads/pdfs/co/public_42.pdf
- Vonk, G. (2015). Access to social protection for non-citizen migrants: the position of irregul immigrants. In R. Plender (Ed.), *Issues in international migration law* (pp. 81–90). Brill Nijhoff. http://dx.doi.org/10.1163/9789004208520_005
- Wagner, U., Tachtsoglou, S., Kotzur, P., Friehs, M. & Kemmesies, U. (2020). Proportion of foreigners negatively predicts the prevalence of xenophobic hate crimes within german districts. *Social Psychology Quarterly*, 83(2), 195-205. <https://www.jstor.org/stable/48588972>
- Walter, E. (2010). Enemy territory”: immigration enforcement in the US-Mexico borderlands. *Journal on Migration and Human Security* 2(3), 198-222. [10.14240/jmhs.v2i3.32](https://doi.org/10.14240/jmhs.v2i3.32)

Weber, R. (1985). *Basic content analysis*. Sage.

Weiner, M. (1992). Security, stability, and international migration. *International Security*, 17(3), 91–126. <https://doi.org/10.2307/2539131>

World travel & Tourism Council (2017). *Travel & tourism economic impact 2017 world*. (1.^a ed.). <https://www.slovenia.info/uploads/dokumenti/raziskave/world2017.pdf>

Xavier, A. (2021). Da Segurança Humana: os nexos e a securitização da gestão de crises europeias no Mediterrâneo. *Nação e Defesa*, 160(1), 57-77. <https://revistas.rcaap.pt/nacao/article/view/30403/21767>

Normativos Legais

Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Código do Procedimento Administrativo

Convenção de Genebra relativa ao estatuto dos refugiados.

Convenção do Conselho da Europa relativa à luta contra o tráfico de seres humanos.

Convenção Internacional sobre a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias.

Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Decreto n.º 140/81, de 15 de dezembro. Aprova para ratificação o Acordo Europeu sobre a transferência de responsabilidade relativa a refugiados.

Decreto n.º 207/75, de 17 de abril. . Aprova, para adesão, o Protocolo de Nova Iorque de 31 de janeiro de 1967, adicional à Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, concluída em Genebra em 28 de julho de 1951.

Decreto n.º 75/81, de 16 de junho. Aprova, para ratificação, o Acordo Europeu Relativo à Supressão de Vistos para os Refugiados.

Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho. Cria a Agência para a Integração, Migrações e Asilo , I. P.

Decreto-Lei n.º 62/2011, de 9 de maio

Decreto-Lei n.º 99-A/2023, de 27 de outubro. Aprova a orgânica da Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros

Despacho n.º 1168/2024. : Define as unidades orgânicas flexíveis da unidade Direção Nacional da PSP

Diretiva 2001/40/CE do Conselho de 28 de maio de 2001. relativa ao reconhecimento mútuo de decisões de afastamento de nacionais de países terceiros.

Diretiva 2002/90/CE do Conselho, de 28 de novembro de 2002, relativa à definição do auxílio à entrada, ao trânsito e à residência irregulares.

Diretiva 2003/86/CE do Conselho, de 22 de setembro de 2003, relativo ao reagrupamento familiar.

Diretiva 2011/95/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2011 que estabelece normas relativas às condições a preencher pelos nacionais de países terceiros ou por apátridas para poderem beneficiar de protecção internacional, a um estatuto uniforme para refugiados ou pessoas elegíveis para protecção subsidiária e ao conteúdo da protecção concedida.

Diretiva 2013/32/EU DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 26 de junho de 2013 relativa a procedimentos comuns de concessão e retirada do estatuto de proteção internacional.

Documento C(2019) 7131 final. Estabelece manual prático para os guardas de fronteira.

Lei n.º 27/2008, de 30 junho. Estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de proteção subsidiária.

Lei n.º 53/2007, Aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública.

Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto. Aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras (versão atualizada).

Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro. Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro. Aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras. (Versão desatualizada).

Petição n.º 340/XIV/3.^a Por uma reestruturação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, em alternativa ao seu desmantelamento. Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Portaria n.º 1354/2008, de 27 de novembro. Aprova o regulamento que define os procedimentos organizacionais, funcionais, técnicos e de articulação entre as entidades envolvidas na organização e no funcionamento dos centros de cooperação policial e aduaneira entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha, previstos no Acordo sobre Cooperação Transfronteiriça em Matéria Policial e Aduaneira.

Portaria n.º 379-B/2023 de 17 de novembro, Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro e Despacho n.º 1168/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Portaria n.º 379-B/2023 de 17 de novembro. Procede à primeira alteração à Portaria n.º 383/2008, de 29 de maio, a qual estabelece a estrutura nuclear da Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública e as competências das respetivas unidades orgânicas

Protocolo n.º 19, relativo ao acervo de Schengen integrado no âmbito da União Europeia.

Regulamento (CE) n.º 300/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de março de 2008 relativo ao estabelecimento de regras comuns no domínio da segurança da aviação civil

Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016 que estabelece o código da União relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras.

Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de novembro de 2019 relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira

Regulamento (UE) n.º 18/2010 da Comissão, de 8 de janeiro, Regulamento de Execução (EU) 2023/566 da Comissão, de 10 de março de 2023, Regulamento (UE) n.º 297/2010 de 9 de abril

Regulamento (UE) n.º 603/2013 relativo ao Eurodac.

Regulamento (UE) n.º 604/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida.

Resolução 66/290 da ONU. Resolução adotada pela Assembleia Geral em 10 de setembro de 2012.

Resolução da Assembleia da República n.º 313/2021. Aprova o Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), assinado em Luanda, em 17 de julho de 2021

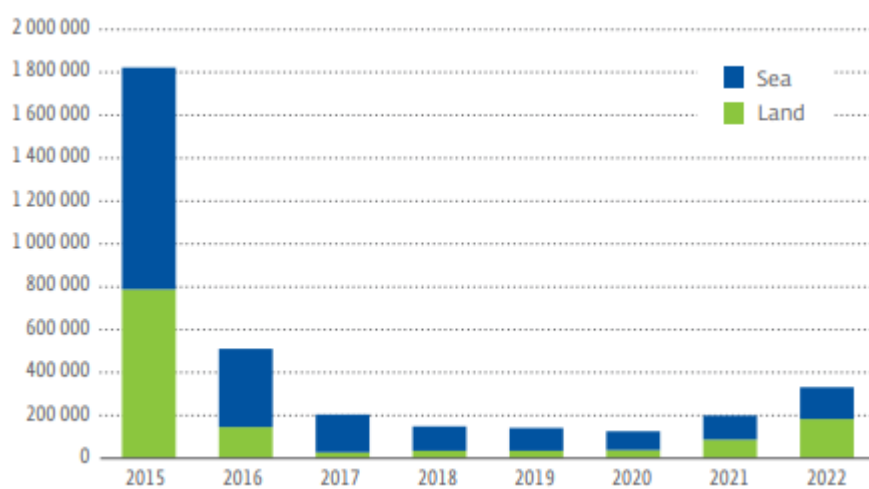
Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2017 de 17 de julho de 2017. Aprova a Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras

Resolução do Conselhos de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto. Aprova o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações

Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Anexos

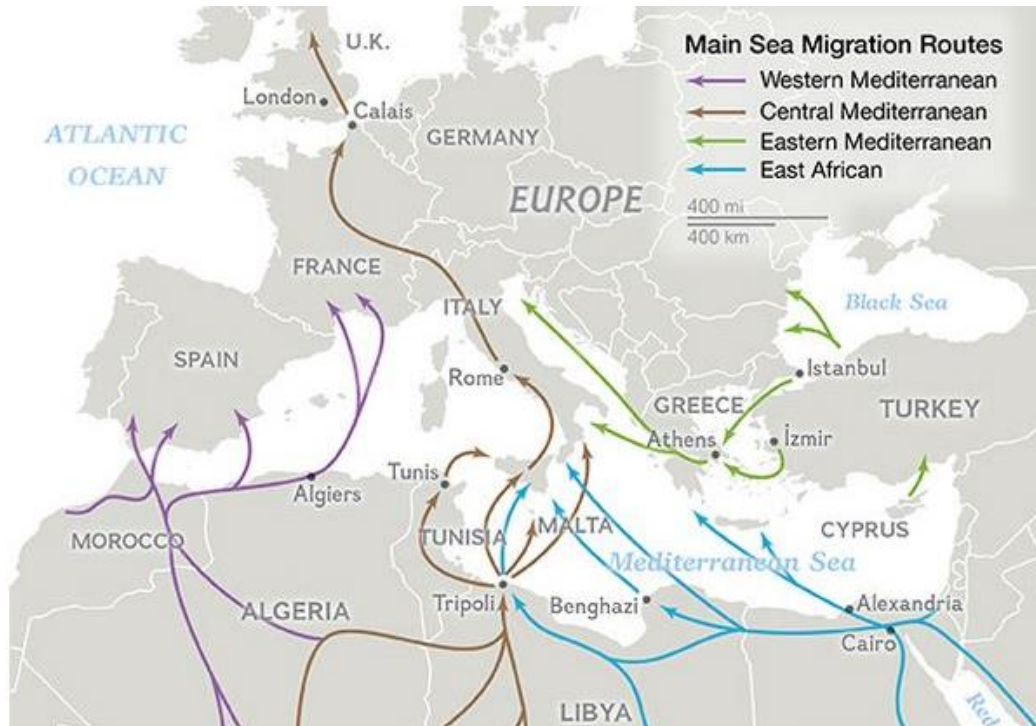
Anexo A - Passagens ilegais das fronteiras à entrada por tipo de fronteira – 2015 a 2022



Fonte:

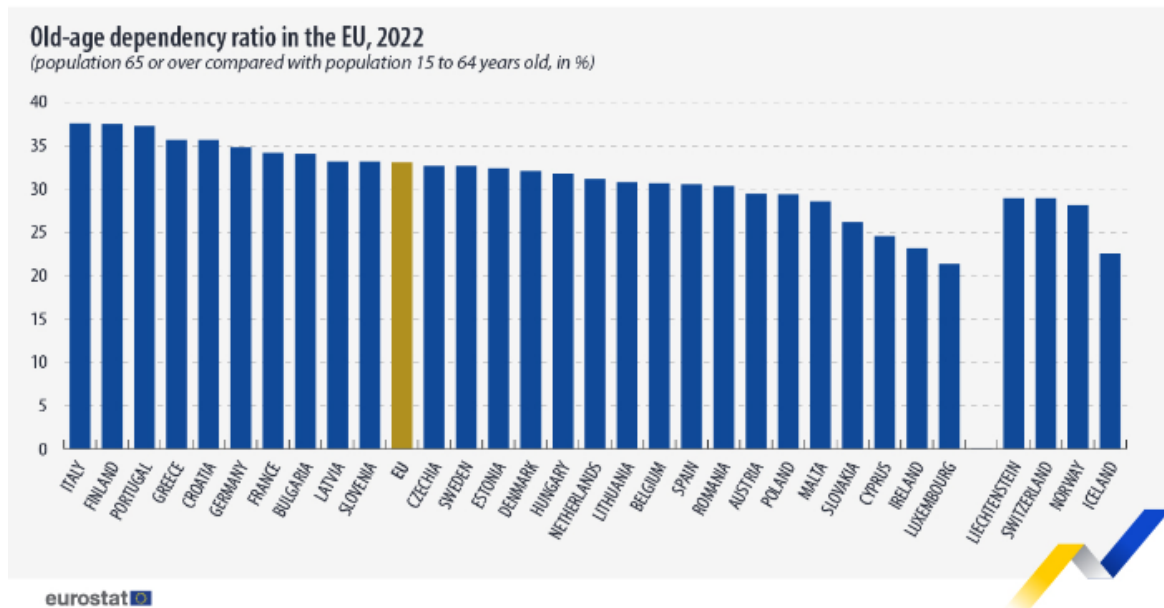
https://www.frontex.europa.eu/assets/Publications/Risk_Analysis/Risk_Analysis/ARA_2022_Public_Web.pdf

Anexo B – Principais rotas de imigração na União Europeia



Fonte: <https://weblog.iom.int/worlds-congested-human-migration-routes-5-maps>

Anexo C – Rácio comparativo de população idosa face à população geral em 2022 na União Europeia



Fonte: <https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-eurostat-news/-/ddn-20230222-1>

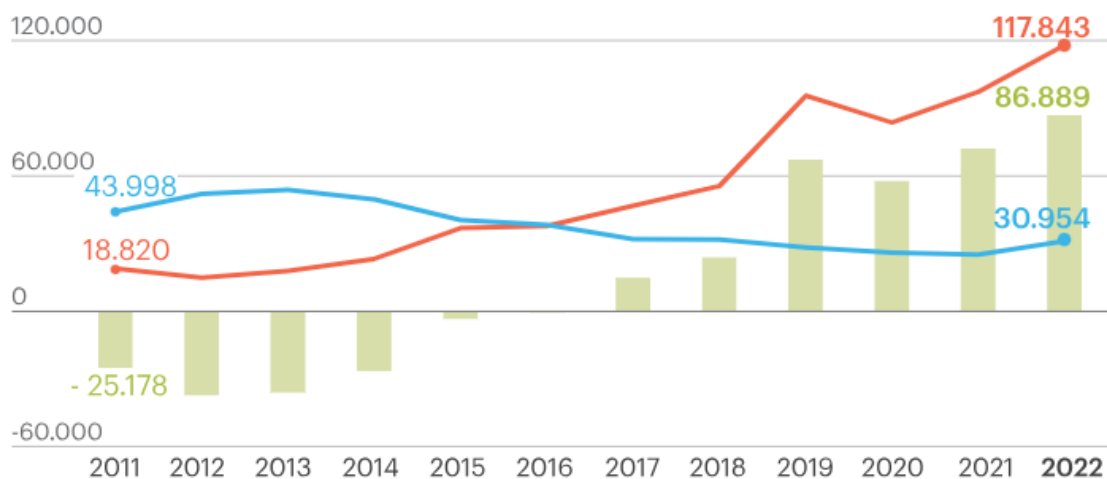
Anexo D – Nados-vivos de mães residentes em Portugal por nacionalidade da mãe

Territórios	Nacionalidade da mãe			
	Portuguesa		Estrangeira	
Anos 	1995	2022	1995	2022
Portugal	104.717	69.668	2.361	14.003
— Continente	98.232	65.978	2.299	13.867
+ Norte	41.514	24.195	243	2.180
+ Centro	16.400	10.001	169	1.365
+ Oeste e Vale do Tejo	7.235	5.242	60	959
+ Grande Lisboa	18.673	14.805	1.316	5.832
+ Península de Setúbal	6.716	5.797	290	1.885
+ Alentejo	4.310	3.088	36	432
+ Algarve	3.384	2.850	185	1.214
+ Região Autónoma dos Açores	3.461	2.015	29	53
+ Região Autónoma da Madeira	3.024	1.675	33	83
Ignorado/Outro	0	//	0	//

Fonte:

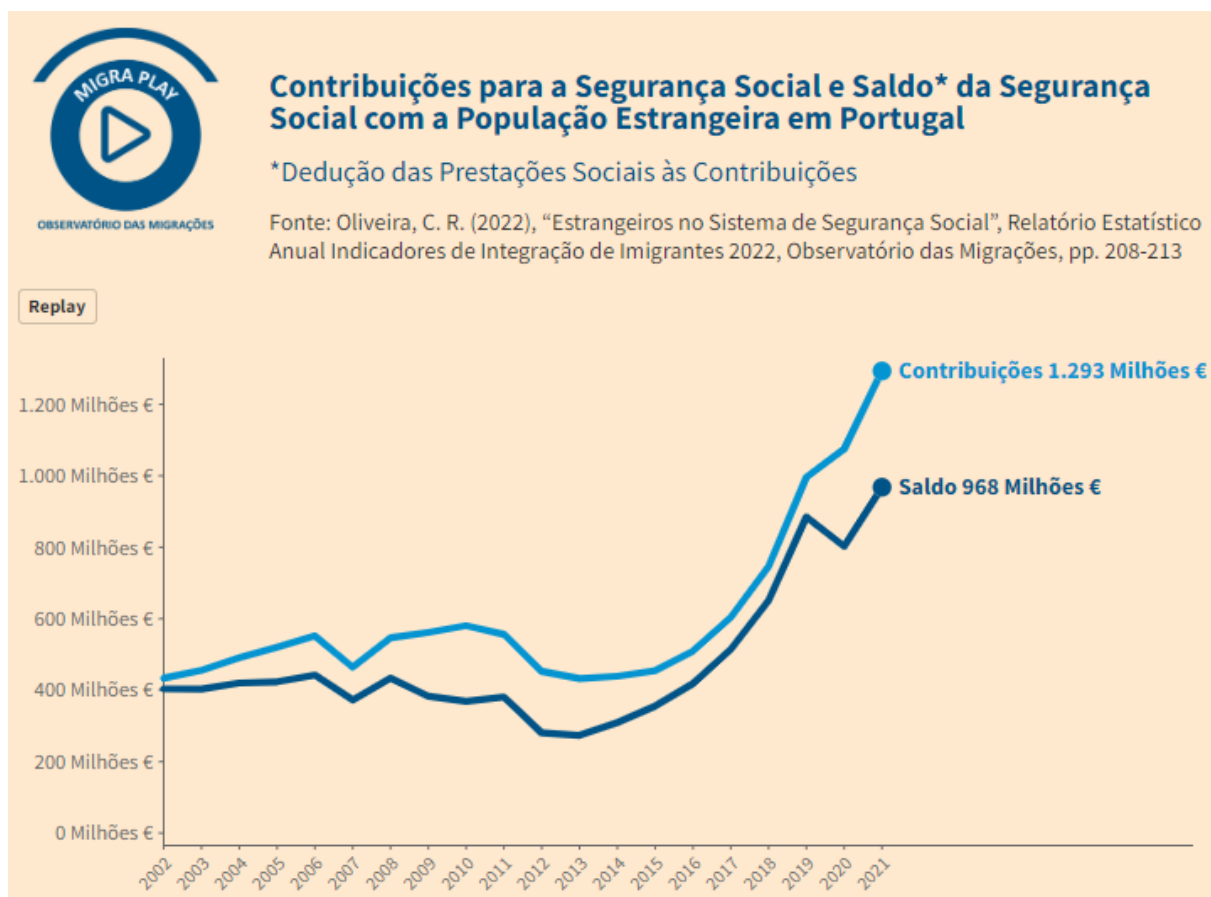
<https://www.pordata.pt/municipios/nados+vivos+de+maes+residentes+em+portugal+total+e+por+nacionalidade+da+mae-718>

Anexo E – Estimativas de população residente – saldo migratório 2011-2022



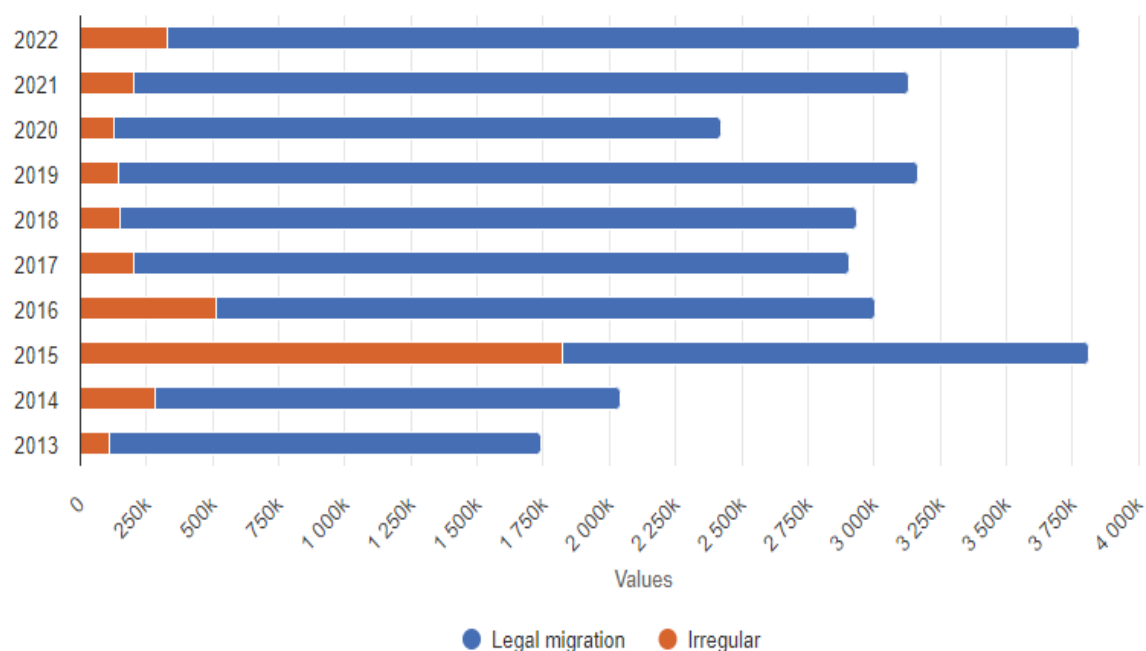
Fonte: <https://www.publico.pt/2023/06/15/sociedade/noticia/portugal-populacao-quarto-ano-consecutivo-imigracao-justifica-aumento-2053385>

Anexo F - Contribuições para a Segurança Social e Saldo da Segurança Social com a População Estrangeira em Portugal



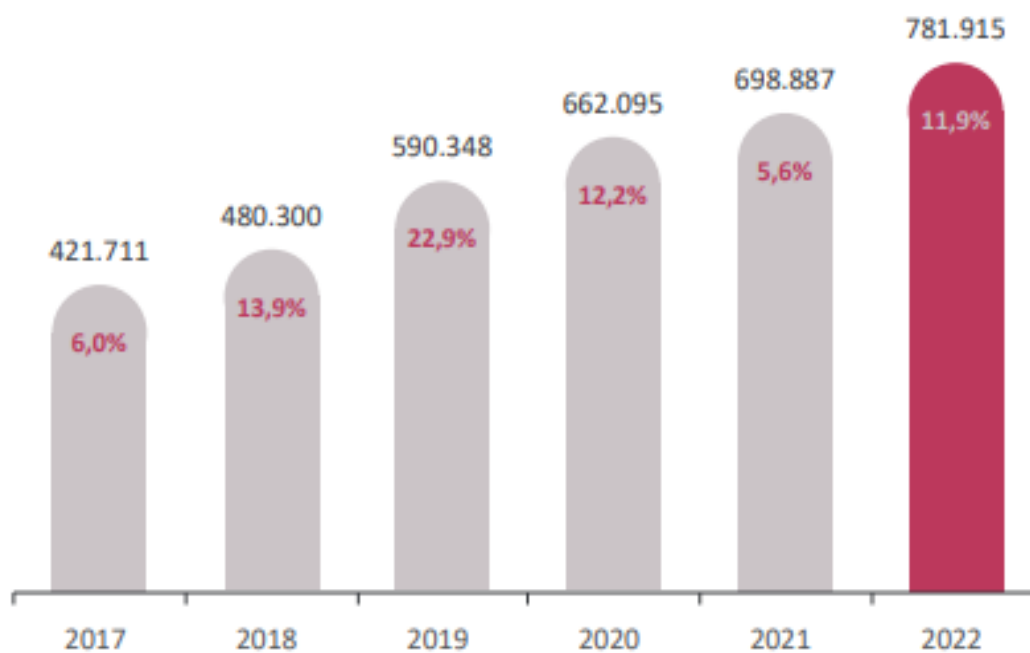
Fonte: <https://www.om.acm.gov.pt/migra-play>

Anexo G – Relação entre migração legal e irregular 2013-2022



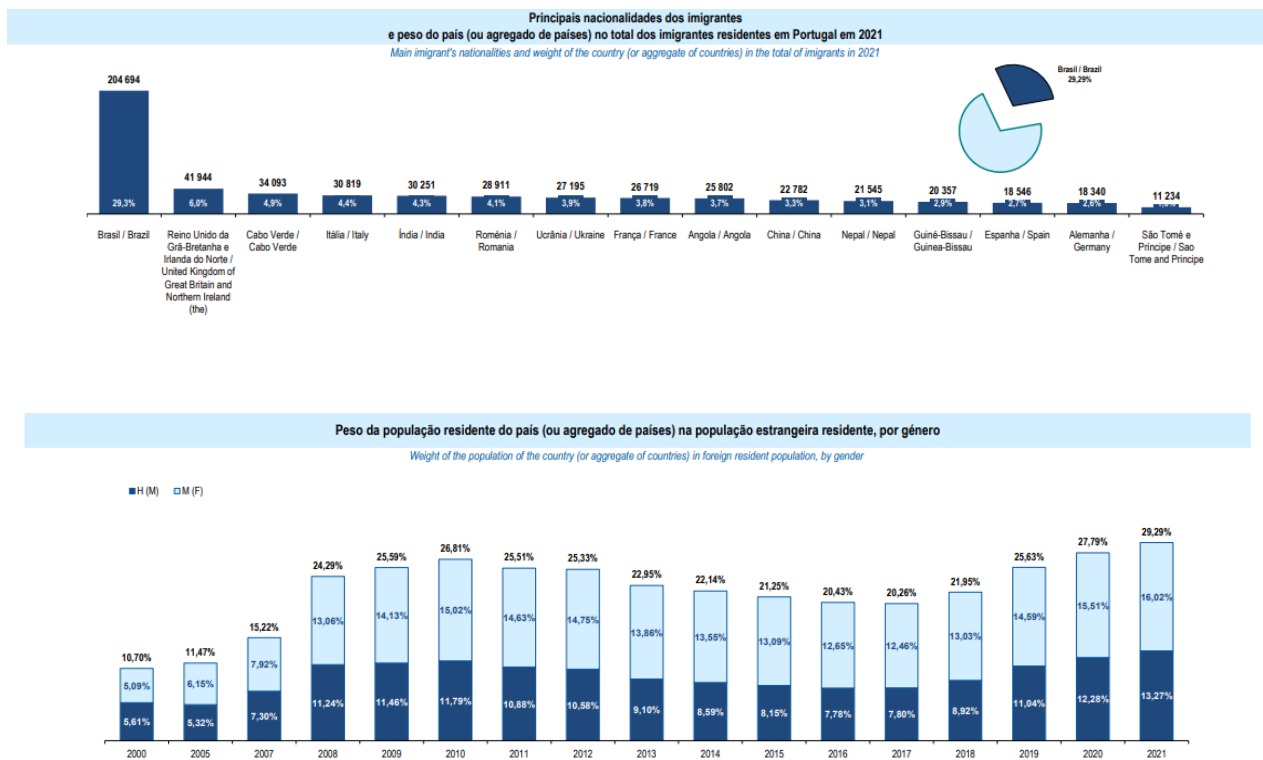
Fonte:https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-20192024/promoting-our-european-way-life/statistics-migration-europe_pt

Anexo H – Total de estrangeiros residentes em Portugal



Fonte: <https://www.sef.pt/pt/Documents/RIFA2022%20vF2a.pdf>

Anexo I – Percentagem e evolução do peso da nacionalidade brasileira no total de imigrantes residentes em Portugal



Fonte: <https://www.sef.pt/pt/Documents/RIFA2022%20vF2a.pdf>

Anexo J - Cenários para os impactos das AC nas migrações e destas na segurança interna portuguesa projetados para 2050

Cenários (até 2050): Impactos do AG e das AC e climáticos/ migrações climáticas	Níveis de migração	Opções de mitigação da migração e de apoio		Imigração para Portugal	Impactos na segurança interna / possíveis opções de mitigação	Probabilidade
		Nível internacional e regional	Nível nacional			
Cenário A: inexistentes ou muito localizados/residuais	Local e regional	Apoio à adaptação local e regional por parte da ONU e da UE	---	Inexistente ou residual	Sem impacto, não sendo necessário promover quaisquer medidas específicas neste domínio	Nula
Cenário B: generalizados, mas pouco relevantes/ insignificantes			Acordos bilaterais com países de origem	Muito baixa	Baixo impacto, colmatado com o reforço das medidas de controlo fronteiriço e de integração	Média/baixa
Cenário C: generalizados e de intensidade média/ significativas			Reforço dos acordos bilaterais e possível auxílio à imigração	Baixa	Médio impacto, colmatado com medidas de controlo fronteiriço, novas políticas de imigração e de integração	Média/alta
Cenário D: generalizados e de intensidade alta/ expressivas	Local, regional e internacional	Reforço do apoio à adaptação e do acima referido mecanismo de proteção, auxílio e apoio		Média	Impacto elevado, colmatado com o reforço de medidas generalizadas de segurança e de integração	Alta
Cenário E: generalizados e de intensidade muito alta/muito expressivas			Considerando que medidas isoladas do Estado português não fariam sentido, nestes cenários, a atuação passará pelo reforço da posição portuguesa na ajuda internacional	Alta	Impacto muito elevado, com possível declaração dos estados de excecionalidade de proteção civil e, mesmo, dos estados de exceção previstos na CRP	Média
Cenário F: generalizados e de intensidade extrema/ muito expressivas		Com uma degradação ambiental extrema e proporcional aumento das migrações, a adaptação deixa de fazer sentido, passando a ação a centrar-se no apoio direto à migração e no apoio aos países de destino		Média	Uma vez que o país poderá deixar de ser atrativo para os migrantes se os impactos das AC forem muito severos, não se antevê que sejam necessárias outras medidas, para além das elencadas para o cenário	Média/baixa

Fonte: Alterações Climáticas, Migrações e Segurança (Pereira, 2023).

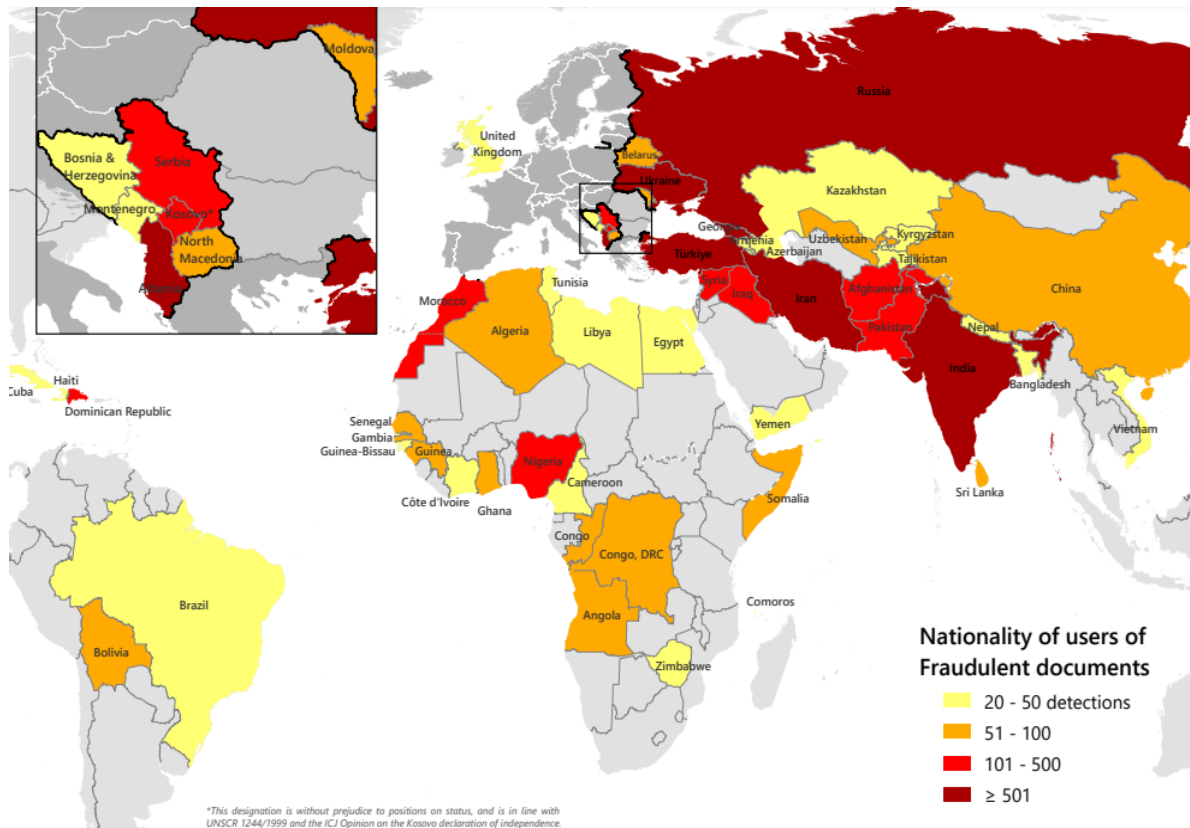
Anexo L – Resumo de vários tipos de sistemas e ferramentas de inspeção e controlo de fronteiras.

Ferramentas	Descrição
Visas e Sistemas eletrónicos de viagem	Substituição do papel por sistemas automatizados, conjugando informação de modo a apresentar, autorizar e verificar a situação de um passageiro para viajar para um certo Estado.
Leitores de documentos	Sistemas com diferentes capacidades, desde leitura rápida, análise forense, comparação de imagens/dados como forma de autenticação do documento, interligação de informação etc.
Verificadores de identidade biográfica	Interligação com as bases de dados do país de origem dos passageiros, fazendo-se a comparação dos dados biográficos apresentados no controlo fronteiriço.
Verificadores de identidade biométrica	Através de dados biométricos já registados (imagens e modelos biométricos) e conservados em bases de dados, é efetuada uma comparação com intuito de se obter um grau de confiança aceitável na amostra biométrica obtida na inspeção fronteiriça.
Listas de observação nacional	Classificação dos passageiros de acordo com a informação e riscos associados bem como a permissão para efetuar a pesquisa do passageiro através de diversos campos para além do nome (pseudónimos, alterações de nome, variações culturais, com erros tipográficos etc...)
Bases de dados de fluxos de entrada e saída	Leitura automática dos dados do passageiro (data de entrada e saída), permitindo o cruzamento de dados e consequentemente, uma análise de risco por parte das entidades envolvidas no controlo de fronteiras, percebendo os movimentos totais em território nacional.
Controlos automatizados de fronteira	Controlo automático de fronteira, onde os passageiros passam por um processo automatizado de vetting-check através das suas informações apresentadas.

Adaptado de:

<https://www.icao.int/Security/FAL/TRIP/Documents/ICAO%20TRIP%20Guide%20BCM-Version-2018.pdf>

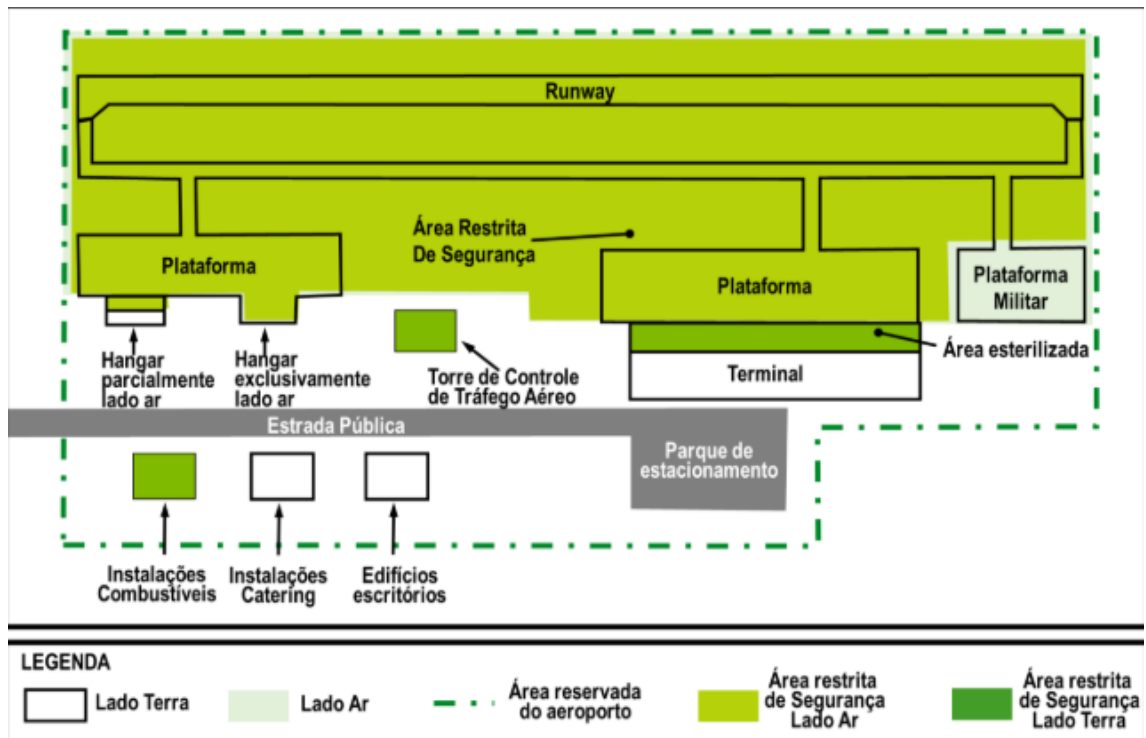
Anexo M – Registos por país, de crimes registados em fraude documental



Fonte:

https://www.frontex.europa.eu/assets/Publications/Risk_Analysis/Risk_Analysis/ARA_2023.pdf

Anexo N – Organização do aeroporto



Fonte:

https://www.ana.pt/sites/default/files/documents/normas_de_seguranca_na_plataforma_ah_d_1a_edicao_nov2018.pdf

Anexo O - Ações de Fiscalização realizadas pelo SEF – RASI 2022

	2022		2021	
	Identificados	Ilegais	Identificados	Ilegais
TOTAL	21.495	900	37.996	878
Estabelecimentos Hoteleiros	190	21	89	14
Estaleiros	234	26	654	19
Atividade Agrícola	1.209	101	1.349	42
Terminais de Transportes	289	0	2.100	4
Estabelecimentos de Restauração	650	44	652	18
Estabelecimentos de Diversão Noturna	101	9	363	16
Via Pública	253	13	476	48
Controlos Móveis	13.443	39	24.226	68
Diligências solicitadas pela Área Documental	3.200	585	1.999	355
Outras	1.926	62	6.088	294

Fonte: <https://www.sef.pt/pt/Documents/RIFA2022%20vF2a.pdf>

Apêndices

Apêndice A – Ofício que formaliza pedido de realização de entrevistas a polícias



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA

Exm.ª Sr.ª Diretora Nacional-Adjunta para a UORH
Superintendente-Chefe Paula Cristina da Graça Peneda

Eu, **Bruno José da Silva Vasconcelos**, Aspirante a Oficial de Polícia n.º 3627/158335, do 36.º Curso de Formação de Oficiais de Polícia, do Mestrado em Segurança Pública, no âmbito da realização da dissertação de mestrado intitulada “**Desafios e oportunidades da Polícia de Segurança Pública no Sistema de Segurança Interna: Controlo de fronteiras e imigração**”, da qual é Orientador o Exmo. Senhor Subintendente, Prof. Doutor David Marcos Borralho Pereira e a Exma. Senhora Prof. Doutora Lúcia G. Pais, vem mui respeitosamente solicitar a V.ª Ex.ª se digne autorizar a realização de entrevistas a polícias e oficiais de polícia com ligação à nova Unidade Orgânica de Segurança Aeroportuária e Controlo Fronteiriço.

Com a realização destas entrevistas, espera-se que os intervenientes (participantes voluntários quanto à concessão da entrevista) possam partilhar a sua experiência e conhecimento, bem como a sua visão e opinião sobre o tema em investigação, permitindo assim obter informação que, depois de analisada, permitirá responder ao problema de investigação.

Os dados recolhidos serão submetidos a um procedimento de análise de conteúdo que é, por excelência, o instrumento utilizado em abordagens qualitativas, onde se enquadra metodologicamente o presente estudo. Nesta investigação será colocada apenas uma pergunta – considerando o tema da imigração e controlo fronteiriço, quais os desafios e oportunidades da Polícia de Segurança Pública no Sistema de Segurança Interna? – sendo que as respostas serão abertas.

O Aspirante a Oficial de Polícia, Bruno Vasconcelos, compromete-se a manter o anonimato das fontes e a confidencialidade da informação recolhida, fora do âmbito da elaboração e discussão da dissertação, bem como a cumprir as demais regras éticas relativas à realização da investigação científica.

Pede deferimento,

Lisboa, ISCP SI, 23 de janeiro de 2024

Bruno José da Silva Vasconcelos
Aspirante a Oficial de Polícia M/158335

Apêndice B – Despacho que autoriza a realização de entrevistas

De: DN DEFORM <deform@psp.pt>

Enviada: 1 de fevereiro de 2024 12:43

Para: ISCPSI - Direção Ensino <de.iscpsi@psp.pt>

Cc: Paulo Jorge Da Silva Onofre <pjonofre@psp.pt>; Paula Alexandra Da Conceição Cunha <pacunha@psp.pt>

Assunto: RE: Pedido de Colaboração em Trabalho de Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais | AOP – Bruno Vasconcelos

Exmo. Senhor Diretor do ISCPSI

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Formação, da Polícia de Segurança Pública, Superintendente Paulo Jorge da Silva Onofre, de informar V.^a Ex.^a o deferimento por sua Ex.^a a DNAUORH no pedido infra, cujo despacho se transcreve:

"Autorizo a título voluntário.

31/01/2024

DNAUORH

Paula Peneda

Superintendente Chefe"

Com os melhores cumprimentos,

"Uma Polícia das pessoas e para as pessoas: segurança, igualdade, respeito e confiança." – Estratégia PSP 2024/2026"

Catarina Silva Batista Tomeno

Comissário | Chief Inspector

Departamento de Formação

Chefe de Núcleo de Recursos Didáticos

T: +351 21 811 10 00

Ext: 11374

E: casbatista@psp.pt

POLÍCIA
SEGURANÇA PÚBLICA



Direção Nacional da PSP

Largo da Penha de França, n.º 1 | 1199-010 Lisboa



policiasegurancapublica



policiasegurancapublica



www.psp.pt



Apêndice C – Termo de Consentimento Informado

Tomei conhecimento que o estudante finalista de Mestrado em Segurança Pública do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), Bruno José da Silva Vasconcelos, está a desenvolver um estudo com o tema: “Desafios e oportunidades da Polícia de Segurança Pública no Sistema de Segurança Interna: Controlo de fronteiras e imigração sob orientação do Prof. Doutor(a) , Subintendente, Prof. Doutor David Marcos Borralho Pereira e da Exma. Prof. Doutora Lúcia Pais. Neste âmbito foram-me explicados os objetivos do trabalho e foi solicitada a minha colaboração para responder a uma entrevista. Fui informado(a) de que as respostas serão anónimas e que serão gravadas para facilitar a sua análise, sendo destruídos os registos áudio após a sua transcrição. A minha identificação nunca será divulgada e a minha colaboração tem carácter voluntário, podendo desistir em qualquer momento do trabalho. Compreendo que não irá existir qualquer tipo de remuneração ou custos pela minha participação neste estudo. É-me garantido que sempre que necessitar de algum esclarecimento o mesmo ser-me-á facultado. Fui esclarecido(a) sobre todos os aspetos que considero importantes e as perguntas que coloquei foram respondidas. Fui informado(a) que tenho direito a recusar participar e que a minha recusa não terá consequências para mim. Aceito, pois, colaborar neste estudo e assino onde indicado.

O investigador

O(a) entrevistado(a)

Aspirante a Oficial de Polícia

M/158335

Lisboa, ____ de _____ de 20 ____

Apêndice D – Quadro Categorical

A – Categoria Controlo de Fronteiras – Codifica-se, nesta categoria, toda a informação relativa ao modo como é feita a gestão do controlo de fronteiras e imigração, nomeadamente por parte da PSP, a forma como as entidades estão a colaborar, bem como perspectivas futuras que os entrevistados apresentam acerca desta matéria.

A.1 – Subcategoria Procedimentos – Codifica-se, nesta subcategoria, toda a informação que indique como a ação policial está a ser desencadeada de modo a dar cumprimento ao que está estipulado na Lei e nos Regulamentos.

Ex. (E10) “O serviço de estrangeiros e fronteiras tinha a competência específica desta matéria, tinha equipas próprias que desempenhavam nesta área e tinham acima de tudo o *know-how* sobre esta temática e tinham o domínio sobre o processo inteiro dos estrangeiros. Coisa que nós neste momento não temos, ou seja, nós não temos a parte da fiscalização, seja nas fronteiras, seja a nível territorial, na nossa área de jurisdição.”

A.2 – Subcategoria Cooperação entre organizações – Codifica-se, nesta subcategoria, toda a informação acerca de como as entidades, que têm competência no controlo de fronteiras e da imigração, estão a relacionar-se entre si.

Ex. (E09) “E esta coordenação entre todas as entidades é o que está a ser mais difícil. Até que ponto é que vai a AIMA, em que ponto é que as forças de segurança intervêm, quais são os canais adequados.”

A.3 – Subcategoria Perspetivas futuras – Codifica-se, nesta subcategoria, todas as referências feitas pelos entrevistados acerca de como antecipam que o controlo de fronteiras seja feito no futuro, bem como as oportunidades que advirão para os polícias e a PSP.

Ex. (E08) “Para já, todo um conjunto de novas instituições que se abre em termos de carreiras profissionais, em termos de opções pessoais e profissionais para os oficiais e para os chefes, e mesmo para os agentes de polícia”

B – Categoria Migrações – Codifica-se, nesta categoria, todo o conhecimento que os entrevistados tenham sobre o fenómeno em si bem como a forma como os migrantes estão a ser recebidos.

B.1 – Subcategoria Respeito pelos direitos – Codifica-se, nesta subcategoria, toda a informação que refira acontecimentos que podem refletir-se sobre os direitos dos migrantes.

Ex. (E12) – “Já aconteceu situações, apesar de raras, de inclusive dormirem no chão e estarem ali muito tempo para além do que seria desejado”

B.2 – Subcategoria Fluxos migratórios – Categoriza-se, nesta subcategoria, toda a informação que permita caracterizar todos os aspetos relacionados com os movimentos de pessoas, desde as rotas utilizadas até às motivações para tal.

Ex. (E01) – “E há uma questão que é inequívoca, as alterações climáticas também são elas próprias, mais do que a questão do terrorismo, mais do que a questão da escassez de oportunidades em determinados países (...) cada vez vai ser mais evidente nos nossos países, e é uma realidade que está em crescente e que dificilmente vai inverter esta tendência nos próximos anos”

C – Categoria Formação – Codifica-se, nesta categoria, todos os aspetos mencionados relativamente às áreas formativas no âmbito do controlo de fronteiras, tanto ao nível interno como externo.

C.1 – Subcategoria Formação Interna – Categoriza-se nesta subcategoria, toda a formação ao nível interno onde se deva ter mais enfoque, devido às áreas cruciais ou de maior exigência indicadas pelos entrevistados.

Ex. (E07) “E por isso é preciso competências a nível do inglês, com os oficiais a sair daqui do Instituto tenham capacidade principalmente do inglês, já não digo francês, mas do

inglês. Portanto, acho que a polícia tem de apostar nessa área, porque o inglês é essencial para quem trabalha no aeroporto. Quem não tem inglês está a zero, fica completamente à margem.”

C.2 – Subcategoria Formação Externa – Categoriza-se, nesta subcategoria, a forma como a formação está a ser implementada na PSP tendo em conta as diretivas elencadas pelas instituições europeias.

Ex. (E11) “Posso dizer que a PSP e o plano que tem para a formação deste ano já é um plano muito ambicioso, mas em consonância com a Frontex. Nós estamos inseridos numa rede de avaliação de vulnerabilidades, e como tal, nessa rede de avaliação de vulnerabilidades apercebemo-nos daquilo que são as exigências da Frontex para com a formação dos polícias que fazem fronteiras, que fazem atividade de controlo de fronteiras, e a polícia tem também aí um caminho a trilhar”

D – Categoria Desafios – Codifica-se, nesta categoria, todos os acontecimentos, alterações e obstáculos que terão impacto na forma como as diferentes entidades terão de se posicionar para cumprir a sua missão.

D.1 – Subcategoria Surgimento de novos dispositivos de segurança – Codifica-se, nesta subcategoria, toda a informação relativamente ao aparecimento ou adoção de novos equipamentos que irão impactar na atividade operacional e administrativa da PSP no controlo de fronteiras e imigração.

Ex. (E01) “Nós primeiro, gostando muito ou não, tendo muitas reservas sobre a utilização da inteligência artificial ou não, a realidade é que nos caminhamos com a inteligência artificial. E temos de fazer esse caminho juntos sob pena de não dominarmos o tema, em sermos facilmente dominados pela inteligência artificial”

D.2 - Subcategoria Transmissão de conhecimentos – Codifica-se, nesta subcategoria, todas as opiniões dos entrevistados relativamente ao processo de passagem de conhecimento experiencial por parte do SEF e de que forma a PSP está a adaptar-se ao novo serviço.

Ex. (E08) “O SEF acumulava um capital de conhecimento e os seus profissionais acumulavam um capital de conhecimento enorme, dos anos de experiência com estas situações e nós fomos sujeitos a um processo de aprendizagem ultra rápido, uma vez que, na transição, não se acautelou adequadamente aquilo que deveria ser a formação dos quadros dirigentes, ou pelo menos do comando desta estrutura.”

D.3 – Subcategoria Adaptação dos serviços – Codifica-se, nesta subcategoria, toda a informação relativa às áreas e setores que carecerão de reajustamentos ou mudanças tendo em conta o futuro.

Ex. (E07) “Também será importante, na minha opinião, a contratação pública, as questões associadas ao contacto de serviço e tudo, porque têm muitos mais desafios, mais pessoas, quando virem os imigrantes que vêm para cá e vemos agora a quantidade de pessoas nos aeroportos, estão cheios de imigrantes que pedem o asilo. Portanto, a questão da alimentação, a questão da sua dormida, a questão de todos os serviços associados, a polícia vai precisar de uma grande capacidade de poder processar todos estes contratos e fazer com que os serviços fluam normalmente. Atualmente já está a ser um grande desafio também”

E – Categoria Dificuldades – Codifica-se, nesta categoria, todos os aspetos mencionados pelos entrevistados que podem configurar-se como obstáculos ou impedimentos ao normal desempenho da atividade policial.

E.1 – Subcategoria Legislação lacunar – Codifica-se, nesta subcategoria, toda a informação que faz menção às brechas ou omissões na legislação existente e que, em virtude disso mesmo, pode prejudicar o controlo de fronteiras e da imigração.

Ex. (E04) “Atualmente, a legislação que vigora dá muitos mecanismos para um cidadão estrangeiro que queira entrar em território nacional, que seja informado, consiga dar a volta de forma a poder entrar. Ou seja, não há garantias de que essa pessoa consiga legalizar-se o tempo inteiro, mas dá-lhe a garantia de poder entrar”

E.2 – Subcategoria Pulverização de informação e dados por diferentes organizações – Codifica-se, nesta subcategoria, toda a informação relativa a situações resultantes da dispersão da base de dados do SEF por vários organismos.

Ex. (10) “ Não está fácil, sei que no geral as coisas estão mais ou menos mitigadas, agora, mas ainda não estão resolvidas. Ainda há dificuldades em aceder a determinadas bases de dados em determinados perfis e muita informação que não conseguimos aceder e tratar”

E.3 – Subcategoria Acolhimento nos CIT e E-CIT – Codifica-se, nesta subcategoria, toda a informação relativa à capacidade de acolhimento de imigrantes.

Ex. (E12) “Agora o que lhe posso dizer, é que estes não estão preparados para receber uma grande quantidade de imigrantes. Não temos as condições para garantir que estes permaneçam de acordo com as regras estipuladas nos regulamentos”

E.4 – Subcategoria Recrutamento – Codifica-se, nesta subcategoria, a informação relativa aos recursos humanos existentes e/ou necessários face à especificidade da função e dos serviços desempenhados.

Ex. (E09) “Não está a ser fácil, simplesmente porque vemos dificuldades a nível de recrutamento. Há outras áreas a necessitar e, efetivamente, exige-nos muito ter pessoas na fronteira. São muitos aeroportos, são muitos polícias que temos de ter”

E.5 – Subcategoria Planeamento estratégico e Estrutura – Codifica-se, nesta subcategoria, toda a informação relativa ao estabelecimento de metas em função das políticas públicas delineadas, e à forma como as estruturas estão aptas para auxiliar no controlo de fronteiras e da imigração.

Ex. (E09) “A UCFE ainda não está muito bem definida, é só constituída por inspetores do SEF, ou seja, acredito que haja muita informação que se perde, mas toda e qualquer estratégia que a polícia venha a adotar, é acima de tudo uma estratégia nacional que depende muito da política, e depois há uma estratégia, acima de tudo, da União Europeia”

E.6 – Subcategoria Equipamento – Codifica-se, nesta subcategoria, todas as menções respeitantes a equipamentos que não se adequem ou sejam incompatíveis face à realidade e exigência das funções desempenhadas pelos entrevistados.

Ex. (E04) “O que acontece, é que isto será um problema com os sistemas informáticos, é que não raras vezes o sistema está em baixo, está inoperacional. Posso dizer que está a diminuir, os problemas estão a diminuir, também, na verdade, isso é fruto do trabalho desenvolvido pela Direção Nacional, mas o que é certo é que ainda acontece com muita frequência”

F – Categoria Sugestões – Codifica-se, nesta categoria, todas as sugestões dadas pelos entrevistados com vista melhorar os procedimentos operacionais e administrativos a praticar pela PSP no âmbito do controlo fronteiriço e de imigração.

F.1 – Subcategoria Alterações legislativas – Codifica-se, nesta subcategoria, todas as alterações legislativas recomendadas pelos entrevistados que permitam um melhor controlo de estrangeiros e uma eficiente agilização dos processos.

Ex. (E10) “Por exemplo, com a passagem de AIMA, a chamar a si a instrução dos processos, emissão dos documentos é para nós muito castrador. E essa garantidamente era uma alteração que efetuará, incidindo nomeadamente na leviandade dos artigos 88 e 89, por exemplo, chamadas de manifestações de interesse”

F.2 – Subcategoria Alteração das bases de dados – Codifica-se, nesta subcategoria, as indicações que os entrevistados entendem como sendo as mais adequadas para estruturar as bases de dados, de modo a facilitar a disponibilização e pesquisa de toda a informação necessária, de forma atempada.

Ex. (E05) “Na minha opinião, e penso que será a opinião generalizada dos guardas de fronteira, principalmente os da PSP, era de todo oportuno ser da gestão da polícia porque o funcionamento dos processos era muito mais fluído e era muito mais prático”

F.3 – Subcategoria Alterações de procedimentos – Codifica-se, nesta subcategoria, todas as alterações sugeridas para uma melhor e maior adaptação da atividade face à experiência e realidade com que os entrevistados lidam no seu dia-a-dia.

Ex. (E13) “Tem de haver reuniões em que se vão afinando e coordenando as funções que cada um tem de fazer e as respostas que tem que dar. Criar um manual, digamos assim, de procedimentos, comum, às várias entidades que trabalham na área da segurança das fronteiras”

Apêndice E – Exemplos de excertos de codificação

Tema Principal	Tema Secundário	Texto
(A) Controlo de Fronteiras	Procedimentos (A.1)	E ainda agora tivemos um caso do futebol, em que um clube de futebol trouxe dezenas de jovens, passando-lhes documentos, cuja idoneidade não deixa dúvidas, e depois da PSP, ou qualquer outra, nunca ninguém se preocupou em tentar saber porque é que na mesma morada estão registadas 50 pessoas. Isto devia ser feito, porque é que há determinadas entidades e determinadas pessoas que fazem cartas convite, dezenas de outras, e não se consegue perceber, não há nada que controle (E13) Mas a segurança do país não foi colocada em causa. Foi, naturalmente, processos que ficaram mais lentos, mais demorados. A segurança penso que não (E12)

		Nunca, nunca senti isso. O posto fronteira sempre esteve, seja connosco, seja com os atuais inspetores da Polícia Judiciária, controlado de forma efetiva e nunca senti absolutamente nada disso (E10) O que nós poderemos ter de fazer é uma gestão. Imaginamos que, como falou desses 100, 200 passageiros, não há capacidade para os acolher em Lisboa, mesmo que eles tenham entrado em Lisboa, e julgo que ainda é assim que se está a fazer, é feita uma redistribuição por onde é possível (E12) (Eu dou-lhe o exemplo dos pedidos de proteção internacional. Qualquer cidadão que se apresente na fronteira e que faça um pedido de proteção internacional, depois de fazer esse pedido, tem de ser ouvido pela AIMA, que é a maior competente para levar a cabo os processos de proteção internacional, no prazo de sete dias úteis. Tendo em conta o número, o volume de pedidos, a AIMA, por vezes, não consegue dar resposta nesses períodos de sete dias úteis e, nesse caso, temos de permitir um visto especial e o cidadão vai entrar em território nacional, ou seja, para todos os efeitos fica legal em território nacional no prazo de 15 dias.) (E04) E só estamos a responder neste momento, nós e todas as entidades que estão nisto, só estamos a responder quando os problemas surgem. Estamos
--	--	---

		a ser reativos, em vez de estarmos a ser preventivos, a fazer um trabalho continuado (E09) Nós tentamos, principalmente nós, em colaboração com o comandante da Esquadra de Controlo de Fronteiras do aeroporto de Lisboa, procuramos adaptar os procedimentos que são aplicados em Lisboa aqui no Porto e vice-versa. Poderão não estar todos os procedimentos uniformes aqui no Porto e em Lisboa, porque também são realidades completamente diferentes, mas penso que o grosso será feito uniformemente no aeroporto (E04) Temos uma série de componentes que ajudam, que suportam o conhecimento destes agentes que fazem estes controlos, nomeadamente uma componente de análise de risco, uma componente de análise e peritagem documental, e depois também uma componente de análise jurídica. Componentes essas que constroem um compêndio, quer de relativo, quer de análise de risco de rotas migratórias, quer de falsificação de documentos, e que ajudam a suportar depois este conhecimento. (E11) Agora os de afastamento coercivo estão muito parados, muito parados, tirando um ou outro processo que a AIMA já está a fazer atualmente, principalmente de cidadãos que são detetados com documentos falsificados nas fronteiras. São detidos, presentes no tribunal, o tribunal determina a instalação em centro de instalação temporária. A
--	--	---

		AIMA tem instruído os processos, porque também são processos relativamente simples. Agora, todos os outros que estão para trás, já decididos na altura do SEF, está muito parado (E09) Cada vez mais a política de retorno da União Europeia está a avançar, está a haver cada vez mais investimento, não só na decisão de afastar a pessoa, mas depois também a garantir que a pessoa e o país também recebem as pessoas e que elas não voltam a cair nos mesmos problemas que tiveram nos países destino e que os faça regressar para a União Europeia (E09) Neste momento, se detetarmos um cidadão que tenha um processo de afastamento coercivo, uma decisão de afastamento, muito dificilmente vamos conseguir afastar, porque não há ninguém que nos diga que o processo está decidido e é possível afastar (E09) O serviço de estrangeiros e fronteiras tinha a competência específica desta matéria, tinha equipas próprias que desempenhavam nesta área e tinham acima de tudo o know-how sobre esta temática e tinham o domínio sobre o processo inteiro dos estrangeiros. Coisa que nós neste momento não temos, ou seja, nós não temos a parte da fiscalização, seja nas fronteiras, seja a nível territorial, na nossa área de jurisdição (E10)
	Cooperação entre as	É muito lenta, a obtenção da resposta da AIMA, porque a AIMA também se está a organizar, é

	organizações (A.2)	normal, também está um pouco como nós, a aprender, mas existe muita dificuldade em haver pontos de ligação, pontos oficiais de ligação, em que no aeroporto, ou mesmo aqui, ainda que o subcomissário já tenha alguns contatos. Não é fácil contactar com alguém que saiba na íntegra o estado de determinado processo, nomeadamente nos pedidos de asilo, na gestão a obtenção dos processos de afastamento coercivo (E13) Neste momento nós limitamos aqui, fazemos as informações, mas depois não sabemos bem quem é que pega nos processos para dar continuidade a isto. E se calhar está aí, sim, a haver muita imigração, ou muitos migrantes sem controlo, sem sabermos o que realmente estão a fazer neste país (E02) Nem sempre as entidades estão disponíveis para dar continuidade ao nosso trabalho. Pela experiência que tenho, e um caso em concreto, contactou-se com o Ministério Público. A Senhora Procuradora foi muito solícita. Ela própria contactou com uma assistente social. A assistente social, como era no fim de semana, não estava disponível para contactar a 144. Normalmente é por aí que nós vamos. A 144 umas vezes disponibiliza-se, outras vezes metem entraves porque querem intermediação da AIMA. E ainda que nos tentem ajudar, no outro caso em concreto, o menor que chegou aqui indocumentado foi necessário levá-lo para uma instituição. Ele
--	-------------------------------	---

		chegou aqui ao meio-dia e foi às cinco da manhã. (E02) X [esteve] (...) no aeroporto, (...) com funções de supervisor de fronteira durante três meses e, de facto, havia muita dificuldade em coordenar alguma informação. Porque os ex-membros do SEF, que agora são Polícia Judiciária, mostram-se muito renitentes a prestar informação e apoio. É lógico que há algumas exceções, mas eu diria que 20% colabora, 80% não (E13) Nomeadamente, quando é efetuada a coordenação para a decisão da escolta é necessária a obtenção de documentos. E não há uma coordenação, por exemplo, com as embaixadas. Temos muita dificuldade em coordenar com as embaixadas, porque todas têm um determinado regime para emitir um documento que nos consiga permitir a realização do afastamento. Sem essa coordenação e procedimentos bem explícitos, estamos a perder tempo e eficiência no trabalho dos nossos recursos humanos nestas situações (E13) Aquelas que nós temos diretamente aqui na fronteira mais contacto, que é com a AIMA e com a PJ. Com a PJ não há nada a apontar, eles têm sido desde o início colaboradores e ajudam-nos sempre que há necessidade. Estão sempre disponíveis para ajudar. No que diz respeito com a AIMA, nós apenas temos esses contactos mais quando há situações de polícia, de proteção internacional. Por norma, é difícil contactá-los.
--	--	--

		Torna-se um processo que é difícil porque os contactos disponíveis nem sempre estão operacionais, também será fruto do volume de trabalho que eles terão. O contacto com eles e a operação com eles não é tão boa como é com os inspetores da PJ aqui em serviço (E04) Há aqui uma questão que estão andando aqui duas entidades com culturas operacionais diferentes. Uma com muito know-how e outra ainda a aprender. Há sempre questões de atrito. Foram dirimidas, foram correndo bem, foram-nos passando o conhecimento (E02) Como normal, no início deste processo de transição, há sempre algumas adaptações que têm sido feitas, mas no âmbito geral está a correr com fluidez. Os inspetores da Polícia Judiciária estão a colaborar no que lhes é, digamos, acessível e oportuno. É todo um serviço completamente novo para nós, mas já cá estamos há 4-5 meses e, no geral, o serviço está fluido (E05) E esta coordenação entre todas as entidades é o que está a ser mais difícil. Até que ponto é que vai à AIMA, em que ponto é que as forças de segurança intervêm, quais são os canais adequados (E09) Com a AIMA não é bem assim. Existem dificuldades, nomeadamente nos contactos, até por e-mail existem faltas de resposta. Acredito que tendo em conta que é também uma nova agência,
--	--	--

		que também estará como nós na fase da reestruturação, de adaptação, melhor dizendo, mas de construção (E10) É mesmo um facto de terem perdido funções que agora são para nós e acharem que eles eram as pessoas que tinham <i>know-how</i> exclusivo para aquela função e que mais ninguém o consegue fazer e dificultam essa tarefa. Posso-lhe dar um exemplo concreto, quando nós chegámos, antes de 29 de outubro, os elementos que geriam a fronteira, os supervisores, diziam, “isto não é um dia muito mau, num dia mau fazem-se 50 a 52 interseções ao aeroporto de Lisboa connosco”. Com alguns deles a trabalhar, e da grande maioria são os mesmos, verificou-se que havia manhãs em que tínhamos essas 52 interseções. Porque eles queriam mesmo emperrar o sistema para demonstrarem que eles eram muito bons e nós que não estávamos a conseguir fazer aquilo que eles faziam antes (E13) Porque depois há também aqui uma relação. Portugal não está sozinho neste barco. Estamos inseridos no espaço Schengen e esta inserção em Schengen obriga-nos naturalmente à relação com todos os países. (...) Que ajuda, serve quase como um foro, como um espaço de confluência de todos os Estados-membros em diversas questões, quer seja na questão da análise documental, na análise de risco, na própria análise jurídica, numa vertente mais macro, em termos comunitários, mas também em aspetos operacionais das questões que
--	--	---

		te falei de primeira e de segunda linha, e que também Portugal vai aí beber (E11)
	Perspetivas futuras (A.3)	E, portanto, as perspetivas daquilo que vai ser, ou daquilo que a PSP se pode vir a tornar na atividade de controlo de fronteira, são imensas, mas ao mesmo tempo difíceis de nós quantificarmos (E11) Obviamente que este é um ponto importante do nosso sistema de segurança interna que a PSP terá de aproveitar, porque é uma matéria interessante e pouco explorada por nós, porque nos limitávamos em termos de estrangeiros, basicamente, a fazer aquilo que o SEF nos dizia para fazer. (...) na fronteira, os desafios são todos os dias bastante diferentes. Nós, em termos de oportunidade, se conseguirmos levar a um porto, teremos aqui, por assim dizer, a menina dos olhos do serviço policial, porque é completamente diferente daquilo que nós estávamos habituados a fazer no dia-a-dia, na ordem pública, no trânsito e tudo mais (E02) Entendi, desde o início, que isso poderia ser, obviamente, uma mais-valia para nós. É certo que é o assumir de mais uma valência, a juntar todas aquelas que nós já temos. De qualquer das maneiras, é uma área bastante projetada, digamos assim, em termos internacionais e nacionais. Obviamente, tem uma projeção mediática enorme, claro que dá para os dois lados, tanto pode ser bom como pode ser mau (E10)

		Para já, todo um conjunto de novas instituições que se abre em termos de carreiras profissionais, em termos de opções pessoais e profissionais para os oficiais e para os chefes, e mesmo para os agentes de polícia. Desde o <i>Standing Corps</i> da Frontex, que permite que polícias portuguesas possam desempenhar funções na Frontex durante períodos alargados, até missões nas fronteiras em países terceiros. Portanto, nos grupos que definem aquilo que são as normas europeias. Enfim, o mundo das fronteiras é enorme e é uma grande oportunidade para nós, enquanto instituição, e para os nossos profissionais (E08) Eu acho que o futuro é extremamente aliciante para a PSP (...) [tem sido dado] um contributo motivacional aos polícias que chegam a estas novas atribuições dando-lhes a amplitude daquilo que são as funções futuras das fronteiras da PSP, em que de repente deixamos de controlar exclusivamente aquelas que eram as nossas fronteiras terrestres (E01) E apesar deste período turbulento, esta divisão que houve por muitas entidades, não tenho dúvidas que mais anos menos anos isto vai-se consolidar e vamos fazer um bom trabalho e vamos definir bem a nossa presença e o que é a nossa competência nesta matéria, daqui a uns anos, isto vai decorrer na normalidade (E09)
--	--	--

		Tínhamos a experiência da Segurança Aeroportuária, mas de facto isto é para nós, Polícia de Segurança Pública, um admirável mundo novo. É um admirável mundo novo, cheio de oportunidades, mas também cheio de questões complexas (E08) Claro que também temos de nos saber assumir, não podemos ter medo de partilhar as nossas competências, de nos mostrarmos aqui como uma parte essencial para contribuir aqui para a mudança e, acima de tudo, antes disso, fazer o que nos compete a nós, procurar fazê-lo da melhor maneira, mas contribuindo também para que todo o sistema de imigração que é o que estás a estudar também funcione, e contribuir com o nosso conhecimento (E09) O que se pode dizer é que está a demorar o seu tempo, mas julgo que estamos no caminho certo, se formos apoiados, vamos conseguir levar à frente (E07)
(B) Migrações	Respeito pelos direitos (B.1)	Já aconteceu situações, apesar de raras, de inclusive dormirem no chão fora destes e estarem ali muito tempo para além do que seria desejado, não é? (E12) Os direitos humanos, nunca, nunca são colocados em causa. Nunca são tratados de forma discriminatória (E12)

		E aí sim, a nossa visão, parece-nos a nós, tem vindo a moldar-se e a percebermos que a preocupação securitária nunca, nunca se pode sobrepor às questões de direitos fundamentais. E por isso é que estamos a conceder vistos humanitários e estamos a fazê-lo cada vez com mais regularidade e cada vez com menos reservas (E08) Vemos aqui em Portugal, mas vemos outros países, Alemanha, Holanda, França, acima de tudo, que já têm uma enorme precariedade e uma marginalização de muitas comunidades migrantes, com alguns problemas associados. Claro que não podemos dizer que determinada comunidade está mais propensa a determinados incidentes (E09) Aqui é muito específico, é vocacionado muito para direitos fundamentais, muito vocacionado para o estrangeiro e para o passageiro e para as companhias aéreas e para a segurança dos espaços (E02)
	Fluxos migratórios (B.2)	Temos uma grande parte da migração a chegar às Ilhas Canárias por via do Atlântico, e essa é uma realidade que temos de ter em linha de conta, isto é uma realidade que não se esgota, ou não se esgotou no passado e temos aí algumas crianças a chegarem mortas às praias com os seus pais no âmbito das migrações e eu acho que nós todos temos de estar atentos a este fenómeno (E01) Deveríamos ter outro conhecimento de causa, aprofundar mais essas matérias e penso que o

		efetivo, atualmente aqui na fronteira, não tem bem noção desta metamorfose em relação às migrações (E05)
(C) Formação	Formação interna (C.1)	Posso falar nos asilos, posso falar nos vistos, que são questões mais técnicas. Há sempre situações novas que se nos deparam e que a formação é sempre bem-vinda, seja lá em que área for e se for para melhorar, teremos e temos margem de progressão em termos de formação (E02) Por um lado, o desafio da polícia, mas a polícia também tem o desafio, que é importante que pense nisso, porque é um ativo estratégico importante, que é tornar-se autónoma na questão da formação (E11) A avaliação de risco é uma componente fundamental daquilo que é o trabalho em Schengen, termos analistas de risco, analistas com formação específica, também ela baseada em critérios referenciais da Frontex, que é uma prioridade nossa, temos a fazê-lo. E, finalmente, os peritos documentais. Uma parte absolutamente essencial do controlo de fronteira, obviamente, é o controlo documental. E, sem peritos nessa área, obviamente que estamos deficitários, não podemos estar apenas dependentes das máquinas, porque as máquinas não nos dão as respostas, o <i>software</i> não nos dá todas as respostas, e é muitas vezes, se não a esmagadora maioria das vezes, o guarda de fronteiras no seu trabalho que deteta as situações irregulares (E08)

		Agora, as outras formações específicas, são importantes, a análise documental ainda está um pouco descurada, temos pouca gente formada. Também temos uma componente de pessoal de investigação criminal que já tem formação nessa área, mas está um bocadinho debilitada. A análise de risco também. Temos algumas pessoas, mas é aquela coisa, ainda não sabemos neste momento se essas pessoas são suficientes ou não para a nossa realidade (E09) A formação, a participação em equipas de trabalho, em grupos de trabalho, em redes de conhecimento, que existem imensas nesta área, é fundamental para esta aquisição de conhecimentos e, de resto, a aprendizagem faz-se <i>on the job</i>. Muitas vezes, quando somos confrontados com os problemas, temos de procurar soluções todos os dias, esse faz parte do nosso trabalho (E08) Em outubro deste ano vamos perder metade dos inspetores que ainda ficaram nos aeroportos, e em outubro de 2025 deixaremos de contar com qualquer inspetor nas fronteiras. Significa o quê? Significa dar formação não só aos mais de 400 polícias que têm que substituir estes inspetores, mas também aos outros polícias que já estão em fronteira e que apenas têm a formação em segurança aeroportuária, que temos que garantir que tenham esta dupla capacitação (E08) E por isso é preciso competências a nível do inglês, com os oficiais a sair daqui do Instituto
--	--	--

		tenham capacidade principalmente do inglês, já não digo francês, mas do inglês. Portanto, acho que a polícia tem de apostar nessa área, porque o inglês é essencial para quem trabalha no aeroporto. Quem não tem inglês está a zero, fica completamente à margem. Portanto, o inglês tem que ser uma aposta, porque parece que não, mas saber a língua pode parecer uma ferramenta simples, irrisória, mas para lá é fundamental. (E07) Nós temos que conhecer bem os planos de emergência, portanto, essa área de formação, acho que mesmo sendo na fronteira, porque os elementos da fronteira podem ser chamados para uma emergência no aeroporto, portanto, gestão de emergências no aeroporto também julgo o que deve ser dada uma prioridade a esse assunto. (E07) Por falar em gestão de emergências, por exemplo, CCTVs, estou a dizer para melhorar, não quer dizer que não existe nada. Portanto, gestão de emergências, CCTV, por exemplo, behavior detection, também, deteção de comportamentos suspeitos, que é uma informação especializada que há em aeroportos, que já existe em alguns, mas que ainda não está em todos, portanto, são as áreas que eu acho que podem ser ligeiramente melhoradas. (E07) Era importante que os agentes que saíssem da EPP e os oficiais de polícia que saíssem do Instituto,
--	--	--

		que tivessem já uma clara noção, não digo que tivessem já um curso de formação de estrangeiros e fronteiras, mas que tivessem uma clara noção do que é que são estrangeiros e fronteiras. E já tivessem ido de alguma forma também a algo um pouco prático, da mesma forma como talvez temos noutras matérias, seja a segurança privada, sejam as armas e explosivos, acho que era pelo menos nessa vertente algo a apostar” (E10) O que está mais em falta aqui, se bem que já se vão fazer algumas formações, mas principalmente o que nos passa pelas mãos, que são os documentos. Fraude documental é mesmo muito importante, porque eu acho que todos nós devíamos ter formação em fraude documental, porque é o documento que primeiro temos contacto. Depois, formações de asilo, também é importante porque é das coisas que mais acontece, depois a formação das escoltas. (E06) Naturalmente dir-me-ás, sim, os polícias, guardas de fronteira formados no aeroporto da Madeira, Açores, Beja, sem despromover para o volume, entre aspas, de negócios e estrangeiros, não têm o mesmo <i>know-how</i>, capacitação e experiência que um polícia tem no aeroporto Humberto Delgado. Sim, é um facto, mas por isso mesmo é que nós também temos tentado sempre em qualquer curso que é ministrado por guardas de fronteira, em que se mantém para chegarmos ao volume de polícias que achamos que é o normal e o adequado ao volume que vamos ter, por isso é que fazemos os estágios no aeroporto de Lisboa, para que a
--	--	--

		realidade a que eles se colocam comecem a perceber se seja essa. (E01) Portanto, a polícia, para poder, digamos, obter a certificação e ter um cartão para circular no lado ar, têm de ter uma formação mínima de 4 horas, para algumas polícias, e outros têm de ter uma formação mais acrescida, que é rondas e patrulhas dos aeroportos. Portanto, têm de ter uma formação mais acrescida. Dessa, desde logo, é obrigatória para poder garantir que possamos circular livremente dentro do lado ar. Portanto, essa formação tem de ser assegurada (E07) Pode ser em tudo, mas é necessário mais tempo de formação. Aquele tempo que eu tive foi de um mês, e acho que um mês é muito pouco tempo para tudo o que este serviço necessita (E06) Entretanto temos tido agora, ao longo dos últimos meses, alguns complementos de formação no âmbito de pedidos de proteção internacional, pedidos de asilo, e vai-se complementando a formação inicial, mas obviamente que somente uma formação de um mês e meio não é mais indicada comparada com o antigo SEF que têm um curso de um ano letivo (E05) Sim, obviamente que sim, uma vez que agora nesta nova realidade abarcámos estas novas funções e claro que a formação agora tanto na EPP para os agentes, como no Instituto para os Oficiais terá que ser devidamente adaptada para as
--	--	--

		novas funções que estamos a exercer, que são de uma importância elevada e tem que ser exercida ao mais alto nível profissional possível (E05) Totalmente não. A formação inicial considero que é muito boa, para dar-nos umas boas bases para aquilo que é o serviço no dia-a-dia, aquelas situações básicas do dia-a-dia, mas há muitas situações específicas que só com formação mais específica, ou mesmo com a própria experiência, é que vamos adquirir conhecimentos para resolver (E04) Atualmente, serão as áreas relacionadas com os pedidos de proteção internacional porque tem-se intensificado os pedidos de deportação internacional. Depois, todas as outras matérias relacionadas com a fronteira, relativamente com as formas de legalização, as formas dos próprios cidadãos estrangeiros conseguirem contornar aquilo que é a legislação em vigor (E04) Neste momento, não que digo que a formação será adequada em termos de conhecimento, como teria a força que estava cá antes, onde obviamente eram anos de trabalho e com uma formação mais vasta (E02) Sim, eu julgo que já está a ser tratado a integração de formação de controlo fronteiriço na formação da EPP e do ISCP SI. Julgo que esse trabalho está a ser efetuado e julgo que vai ser efetuado, mas é uma questão de confirmar aqui com o Instituto
--	--	---

		para quando é que será prevista essa data, porque isso é essencial que quando vocês saiam daqui percebiam minimamente, tanto de aviação civil como de controlo fronteiriço (E07) Mas acho que a base para podermos atuar e atuar melhor era autonomizarmos a nossa formação, termos os nossos formadores. (E09) E é um trabalho muito árduo, portanto também é bom que esteja sistematizada, com formadores, onde atualmente muitos formadores são fora da polícia, portanto convém que a polícia também seja independente, porque estamos muito dependentes do SEF e da PJ (E07)
	Formação externa (C.2)	A Frontex investiu muito, tem um grande foco na formação, nos quadros formativos, tem um documento que é o <i>Common Core Curriculum</i> que é, cá no fundo, todos os <i>frames</i> de formação que temos de ter. Ou seja, a formação está muito balizada também daquilo que é a formação Frontex, o que nos facilita, quando nós identificamos uma área ou outra que tenhamos dificuldades, é esperar a oportunidade da Frontex de haver essa formação e conseguimos formar polícias nessa área (E09) Há uma transição do novo, quando se passa na fronteira, todos os sistemas que exigem essa adaptação. Portanto, tudo isso tem de ser apostado com formação de qualidade e, acima de tudo, tem de ser com outros parceiros, outros países. Não

		podemos ficar fechados em nós, tem de haver esta internacionalização. (E07) Outra questão é garantir a formação destas pessoas, vai ter de haver uma maior ligação, que nós não tínhamos, à Frontex, a agência europeia de imigração. Portanto essa ligação já está a ser feita atualmente, já está a ser coordenada, mas vamos ter que ter pessoas empenhadas nesta vertente, também de oficiais que estejam um bocadinho vocacionados para isso, ter relações internacionais e participem em grupos internacionais, para que possam trazer algum know-how para nós (E07) “Tem tudo a ver com a questão da gestão integrada de fronteiras. Gestão integrada de fronteiras e com as várias vertentes. Posso dizer que a PSP e o plano que tem para a formação deste ano já é um plano muito ambicioso, mas em que a Frontex, e nós estamos inseridos numa rede de avaliação de vulnerabilidades, e como tal, nessa rede de avaliação de vulnerabilidades apercebemo-nos aquilo que são as exigências da Frontex para com a formação dos polícias que fazem fronteiras, que fazem atividade de controlo de fronteiras, e a polícia tem também aí um caminho a trilhar” (E11) Falamos aqui de outras vertentes que também são para já carências e que nós vamos ter que nos dedicar rapidamente a isso, que são as tarefas de <i>briefing</i> e de <i>screening</i>, que também têm muito a
--	--	---

		ver com os requerentes de asilo, mas também têm a ver com as questões relacionadas com eventuais vítimas de tráfico de seres humanos e, portanto, são vertentes que os outros países têm já bem desenvolvidas e que nós vamos ter que trilhar o nosso caminho sempre com o apoio da Frontex. (E11) Nós também temos que nos reger pelas regras que eles têm, daí a formação que os polícias têm é uma formação certificada pela Frontex, foi dada por formadores que eram formados pela Frontex, e tentámos e conseguimos cumprir tudo o que é regulamentado nessa matéria. (E09) Segundo, a avaliação de risco. A avaliação de risco é uma componente fundamental daquilo que é o trabalho em Schengen, temos analistas de risco, analistas com formação específica, também ela baseada em critérios referenciais da Frontex, que é uma prioridade nossa, temos a fazê-lo (E08)
(D) Desafios	Surgimento de novos dispositivos de segurança (D.1)	Em termos de fronteiras, (...), nós temos um grande desafio a curto prazo que se chama <i>Entry Exit System</i>. Basicamente o que é que estamos a falar? Estamos a falar de fronteira eletrónica. Ou seja, os países que estão isentos de visto ou que têm acesso a vistos de curta duração, vão poder, essas pessoas desses países, poderão registar-se eletronicamente, ou seja, vão ter um sistema à entrada da fronteira Schengen, que vai recolher os seus dados biométricos, associá-los ao seu documento de viagem, e durante um período de 3 anos, sempre que essa pessoa viajar, ela já não vai

		precisar de ser sujeita a novos controles. Ou seja, eu só tenho que chegar à frente se eu fizer o meu registo de viagem, eu só tenho de chegar ao aeroporto, colocar-me frente a uma máquina, faz a minha leitura dos meus dados biométricos e deixa-me entrar na fronteira ou deixa-me sair da fronteira. Isto do ponto de vista teórico parece ótimo, encurtar tempos. Não vai lá o homem do SEF abrir o passaporte e carimbar ou não temos de estar lá a meter o documento lá no leitor e esperar que o leitor faça a leitura daquilo e dar o ok para nós entrarmos nos pórticos eletrónicos. Basta lá chegar, mostrar a cara, que ele dá o verde e nós entramos na fronteira ou saímos da fronteira. Isto parece muito bem. O problema é que isto vai obrigar a que estas pessoas têm de fazer uma primeira passagem neste sistema. Ou seja, eu tenho de chegar frente a um quiosque, que é um quiosque <i>self-service</i>, por exemplo, que eu chego lá, passei o meu documento a seguir, pego aos meus dedos, o documento vai ler a minha cara, a partir desse momento dá ok. Mas eu, nesta primeira passagem, eu ainda tenho que ir, o fator humano ainda tem que existir. Eu tenho que ir lá à boxe para que o inspetor, o guarda de fronteira, valide estes dados. Pronto. Esta primeira passagem vai levar mais tempo, porque o que ela vai fazer é correr estes dados biométricos em todas as plataformas e bases de dados que existem disponíveis. Interpol, Europol, <i>Quiage</i>, que é a outra plataforma que ainda está a ser trabalhada. Isto vai fazer com que os tempos de processamento de um passageiro numa fronteira,
--	--	---

		por exemplo, numa chegada, os tempos vão triplicar. Se nós estamos com uma fronteira esgotada em determinados horários, se nós vamos triplicar o tempo de controlo de um passageiro, temos de arranjar soluções, ou seja, não pode ser a estrutura que temos hoje montada, nem os recursos humanos que temos hoje montados (E08) Creio que sim, que seja um bom auxílio, mas penso que não será capaz, pelo menos no futuro próximo, de nos substituir. Eu posso dar o exemplo, que não tem a ver com a inteligência artificial, mas posso dar o exemplo dos <i>rapid</i>, que são uma ferramenta automatizada, no entanto não dispensa a presença de um polícia para confirmar o trabalho que é feito por os <i>rapid</i>. Na Inteligência Artificial eu acabo por partilhar a minha ideia, ou seja, acredito que poderá ser um auxílio, um complemento, uma ajuda, no entanto no futuro próximo não creio que se substitua aquilo que é o serviço policial feito por polícias (E04) Obviamente que a inteligência artificial vai ser uma mais-valia e vai simplificar os procedimentos e acelerar o processo no geral (E05) Nós primeiro, gostando muito ou não, tendo muitas reservas sobre a utilização da inteligência artificial ou não, a realidade é que nos caminhamos com a inteligência artificial. E temos de fazer esse caminho juntos sob pena de não dominarmos o tema, em sermos facilmente dominados pela inteligência artificial. (E01)
--	--	---

	Transmissão de conhecimentos (D.2)	Nós estamos a substituir, ou estamos a ocupar o lugar dos Serviços Estrangeiros e Fronteiras que tinha se calhar uma experiência acumulada de mais de quatro décadas neste domínio. E como tal, a polícia está a trilhar o seu caminho, ainda muito no início e, como certamente saberás, alicerçada naquilo que é a vertente alicerçada ainda um bocado no apoio dos inspetores ex SEF e que agora estão na Polícia Judiciária. E este apoio não é somente um apoio numérico, é também um apoio de transmissão contínua de conhecimentos (E11) É como eu sempre disse, não é que nós não tínhamos vontade, mas eu próprio sentia por mim que, com um ano, não tinha a mesma capacidade que os colegas que estavam ali há 20 anos no aeroporto. (E12) E este apoio não é somente um apoio numérico, é também um apoio de transmissão contínua de conhecimentos (E11) O SEF acumulava um capital de conhecimento e os seus profissionais acumulavam um capital de conhecimento enorme, dos anos de experiência com estas situações e nós fomos sujeitos a um processo de aprendizagem ultra rápido, uma vez que, na transição, não se acautelou adequadamente aquilo que deveria ser a formação dos quadros dirigentes, ou pelo menos do comando desta estrutura (E08)
--	---	---

		Os desafios, numa fase inicial, é o de polícias, que atualmente exercem a função de controlo fronteiriço, ganharem a experiência e o know-how necessário para desempenhar a função de forma conveniente (E04) Nós aproveitamos muito dos procedimentos que eram feitos pelo extinto SEF, porque, pelo menos na realidade do (local X), funcionava bem. E aproveitamos esse know-how, essa experiência do extinto SEF, e mantivemos muitos desses procedimentos. Já alterámos alguns também (E04)
	Adaptação dos serviços (D.3)	O SEF tinha uma coisa muito interessante que era o SEF Mobile, e que, portanto, lhes permitia quer fazer controlo de fronteira fora de uma <i>box</i>, mas também fazer a fiscalização através da consulta de bases de dados. Obviamente que isso vai também ser alvo de uma migração e de uma evolução (E11) Lembrando que são pessoas que estão fora do seu país, são pessoas que muitas das vezes, na esmagadora maioria das vezes, não querem retornar ao seu país. Há situações muito complicadas de comportamentos aditivos, de dependências, de droga. Há pessoas com problemas psicológicos, com problemas emocionais, e isto envolve-nos não só a nós, como todo um conjunto de organizações que já trabalhavam no centro de instalação temporária, e que obrigam também, lá está, a uma nova forma

	de trabalhar e criar aqui novas rotinas que não existiam (E08) As intenções da União Europeia são aumentar, além de receber as pessoas sim, mas acima de tudo promover o afastamento e o regresso das pessoas. E arrisco-me a dizer que é das áreas mais sensíveis neste momento, e que deve ser prioritário em qualquer estratégia, que seja nacional, qualquer estratégia, seja da polícia, porque há muita gente atualmente na Europa que não se está a conseguir legalizar nos países, e vem-nos a dizer que os países não estão a ter capacidade de processar tantos pedidos de asilo, tantos pedidos de legalização (E09) Também será importante, na minha opinião, a contratação pública, as questões associadas ao contacto de serviço e tudo, porque têm muitos mais desafios, mais pessoas, quando virem os imigrantes que vêm para cá e vemos agora a quantidade de pessoas nos aeroportos, estão cheios de imigrantes que pedem o asilo. Portanto, a questão da alimentação, a questão da sua dormida, a questão de todos os serviços associados, a polícia vai precisar de uma grande capacidade de poder processar todos estes contratos e fazer com que os serviços fluam normalmente. Atualmente já está a ser um grande desafio também (E07) O ponto-chave é sempre a colaboração com outras entidades. e com os nossos <i>stakeholders</i>. Temos
--	---

		de identificar quem são os nossos <i>stakeholders</i>, no aeroporto estão mais ou menos identificados quem são os nossos <i>stakeholders</i>, mas também julgo que vai ser importante que o poder político, que nos apoia, que nos possa dar as condições necessárias para podermos ter as condições nos aeroportos. Sem esse apoio político e sem investimento na polícia e nessa capacidade de contratação pública, vai ser muito difícil. (E07) Quando todos os elementos da PJ, que eram do SEF, transitaram para a PJ, e que neste momento estão no aeroportos, levará a que seja um grande desafio, e essa parte, sem dúvida, será uma das questões mais críticas (E07)
(E) Dificuldades	Legislação lacunar (E.1)	Há muitos países que, como não necessitam, estão isentos deste visto de escala aeroportuária, e como se apercebem que não podem aparecer em Portugal, porque até são obrigados a ter visto Schengen, por exemplo, aproveitam outras rotas migratórias para conseguirem chegar a Portugal, a uma zona internacional, e depois apresentarem-se à fronteira e conseguirem entrar na fronteira, muitas vezes com recurso a um abuso também do quê? Do pedido de proteção internacional, da lei de asilo, que é outra questão (E11) (Neste momento em Portugal existe um acordo com os países CPLP, em que existe a modalidade de autorizações de residência CPLP, e existe uma resolução de Conselho de Ministros referente à concessão de proteção temporária das pessoas deslocadas da Ucrânia. E o que é que nós temos

		visto? A forma como está construída, ou como estão construídos esses regimes, dá claramente aso, ou seja, existem lacunas, as lacunas existem, e essas lacunas dão aso um abuso desses regimes. Dou o exemplo da concessão de proteção temporária. As pessoas deslocadas da Ucrânia, há uma condição que é a concessão dessa proteção temporária a cidadãos de países terceiros, que possuem uma autorização de residência na Ucrânia, como por exemplo um cidadão de país terceiro que pode possuir uma autorização de residência em Portugal, e essas pessoas também são consideradas deslocadas da Ucrânia, e portanto, foi-lhes concedido o regime de proteção temporária. E esse regime de proteção temporária, para terem uma noção, dá uma origem, dá automaticamente origem a uma autorização de residência. Sendo que para essas pessoas esse regime só perdura, ou só tem validade, enquanto a pessoa não conseguir regressar ao país de origem de forma segura e duradoura. Só que depois a lei não vem dizer que, quando se deixem de verificar as condições, cesse automaticamente o regime, ou cesse automaticamente o benefício da concessão de proteção temporária. E nós já identificamos casos de cidadãos de países terceiros que, beneficiando daquela concessão de proteção temporária, com aquele papel, com uma autorização de residência, conseguem entrar e sair de espaços Schengen, não é só Portugal, da maneira como querem. A mesma coisa para alterações de residência CPLP que supostamente só podem ser pedidas e só podem ser concedidas a
--	--	---

		peçoas que estão no território nacional e que temos verificado um abuso muito grande de peçoas que estão fora do território nacional, fazem o pedido e depois de fazerem o pedido vêm para o território nacional com uma autorização de residência em clara violação da lei mas que é um documento verdadeiro) (E11) A lei não está mal construída, aquilo que existe é depois um encadeamento de processos de recurso, que não são atendidos no tempo e no espaço (...) a palavra passa e os migrantes apercebem-se de que, se vierem para cá e esperarem 60 dias, mesmo que num espaço equiparado a centro de instalação temporária, depois têm entrada garantida em território nacional e, por consequência, em espaço Schengen (E08) Neste momento não, (...) as dificuldades que (...) [existem], até, são um pouco de coordenação nacional, porque o afastamento, não há uma definição, foi muito fácil dizer que afastamentos aéreos são da PSP e terrestres e marítima são da GNR. Não há uma definição concreta legal em Portugal de onde é que começa e onde é que acaba um afastamento. Vou buscar uma peço a uma prisão, na área da GNR, se essa deslocação entre essa área e o aeroporto, se é um afastamento por via aérea já ou não. Porque depois se é só até ao aeroporto, a peço vai sozinha, depois no avião, até pode ser considerado quase um afastamento terrestre. Isso ainda não está muito definido (E09)
--	--	---

		(Eu dou-lhe o exemplo dos pedidos de proteção internacional. Qualquer cidadão que se apresente na fronteira e que faça um pedido de proteção internacional, depois de fazer esse pedido, tem de ser ouvido pela AIMA, que é a maior competente para levar a cabo os processos de proteção internacional, no prazo de sete dias úteis. Tendo em conta o número, o volume de pedidos, a AIMA, por vezes, não consegue dar resposta nesses períodos de sete dias úteis e, nesse caso, temos de permitir um visto especial e o cidadão vai entrar em território nacional, ou seja, para todos os efeitos fica legal em território nacional no prazo de 15 dias.) Mesmo que a AIMA dê a resposta e que considere infundado o pedido de proteção internacional, esses cidadãos, por norma, recorrem jurisdicionalmente da decisão e, nesse caso, o Tribunal tem de dar resposta até 60 dias, o que, atualmente, pelo menos desde que iniciámos até aos dias de hoje o Tribunal não tem dado nenhuma resposta em tempo. Fim dos estes 60 dias, temos de emitir um visto especial e o cidadão entra em território nacional. Ou seja, logo por aí, há aqui uma possibilidade de que qualquer cidadão que esteja informado e que faça uso desta figura do pedido de proteção internacional, à partida conseguirá entrar em território nacional. É certo que vai estar legal durante estes 60 dias, mas depois de entrar, ninguém sabe o destino que ele terá (E04) É um quadro complexo, é um quadro pelo menos do nosso ponto de vista, muito garantístico para
--	--	---

		quem tenta entrar em Portugal, e nós, polícias, enquanto polícias, temos um dever, temos uma obrigação necessariamente de olhar para a questão da fronteira do ponto de vista policial (E08) O SEF, em tempos, quando tinha o ónus total, por exemplo, nas manifestações de interesse, conseguia se ela não fosse de alguma forma bem instruída, se não tivesse todos os documentos devidamente carregados, afastar aquele cidadão estrangeiro, reunindo, obviamente, as condições todas para o efeito. Nós, neste momento, já não conseguimos fazer isto (E10)
	Pulverização de informação e dados por diferentes organizações (E.2)	Não, não temos. Nomeadamente no que diz respeito ao estado dos processos de pedido de documentação dos estrangeiros que chegam a Portugal, nós não conseguimos aceder a essa informação porque agora está na competência da AIMA e ainda não foi concedida à PSP. O SEF tinha acesso, por exemplo, a dados da Segurança Social, até da própria Autoridade Tributária, que ajudavam a localizar cidadãos e a perceber se, de facto, as razões pelas quais eles se deslocavam para Portugal eram ou não válidas. Dou um exemplo muito concreto, eles conseguiam perceber que numa determinada morada existiam autorizadas 10 e 15 e 20 pessoas e nós não temos acesso a essa informação. Os dados de famílias que estão cá em Portugal também não temos acesso a essa informação (E13)

		Constrange sempre, tudo que seja restringimento de acesso, seja que a base de dados for, é sempre tempo que é perdido, quando tem de se pedir. Agora, quanto à AIMA, é claro, naturalmente que está tudo a começar muito de novo, e toda a gente sente as mesmas dificuldades que nós sentimos também, e naturalmente que a resposta poderá não ser desejável (E12) O facto de ter sido dividido em várias entidades certamente não vai ajudar na melhoria do sistema de fronteiras. Porque estando numa entidade as várias bases de dados e os vários processos seguirem os trâmites da mesma entidade, será muito mais fácil do que estar uma entidade a participar, uma entidade a instruir, uma entidade a fazer um retorno. Tudo repartido não é bom. E o facto de não conseguirmos muitas vezes aceder às bases de dados ou em tempo útil contactar com as entidades, isso é de uma certa forma um entrave muito grande (E02) Ou seja, mesmo que nós, hoje, iniciássemos, além desta fiscalização, uma fiscalização específica, íamos enfrentar muitas dificuldades a esse nível. Porque íamos ter uma equipa específica que ia a determinado sítio, fiscalizar um estrangeiros, fiscalizar uma unidade hoteleira, mas ia encontrar muitas dificuldades, porque depois queria ter acesso a alguma informação que é determinante para decidir se há ali situações de ilegalidade ou não, e não ia conseguir fazê-lo (E09)
--	--	--

		Mas já nos chegou algumas situações em que ficámos sem uma resposta, nomeadamente aos fins de semana, fora do horário do expediente, em que se fosse o acesso gerido por nós, não aconteciam esses imprevistos e esse transtorno de se conseguir logo concluir o processo (E05) Todas as bases de dados nós não temos acesso. Uma das bases de dados que nós não temos acesso, que eu acho que até é importante, que era uma que estava agora ali de volta e pedi para um elemento da PJ fazer a pesquisa, foi a da segurança social. Essa base de dados eu acho que também é fundamental (E03) Existem mais algumas que nós não temos. Ele entrou noutra da Autoridade Tributária e nós também não tínhamos acesso a essa base de dados. Não sei se o nome da base de dados é Autoridade Tributária, mas sei que a inspetora foi ver que realmente aquela empresa estava aberta, tinha atividade aberta e isso (E03) Na minha opinião, e penso que será a opinião generalizada dos guardas de fronteira, principalmente o da PSP, era de todo oportuno ser da gestão da polícia porque o funcionamento dos processos era muito mais fluído e era muito mais prático. Na altura do SEF era o SEF a fazer a gestão de tudo, e tinha outra autonomia, e connosco funcionava melhor se se mantivesse esse registo. Obviamente estando diluídos por várias
--	--	--

	agências, as bases de dados e os serviços ficam sempre dispersos, e perde-se sempre algum tipo de informação que podia ser mais célere o processamento de alguns processos, isso é inevitável (E05) Mais, a PSP neste momento é um <i>end-user</i>, puro. Nós não gerimos, não somos donos, entre aspas, de nada do que seja interfaces ou bases de dados. O nosso <i>front-end</i>, que é o <i>pass</i>, que essencialmente é a plataforma agregadora do trabalho de fronteiras, não está connosco. Portanto, nós apenas fazemos o papel do utilizador, nós seremos o utilizador final. Isso causa-nos alguns problemas, porque as nossas prioridades, se calhar muitas vezes, não são as prioridades de quem tem as bases de dados e de quem tem que gerir as bases de dados, e não tem sido um processo nada fácil (E08) A nível dos sistemas de informação também estamos com muitas dificuldades, porque à base de dados policiais, a AIMA não tem acesso. As forças de segurança também não têm acesso a muitas das bases de dados e que, para o nosso dia-a-dia seriam muito úteis para trabalhar, porque não foram publicadas em RNSI, ou porque depois a AIMA é dona das bases de dados, mas não pode consultar porque é matéria policial (E9) E estamos muito dependentes, muito presos nas relações que temos com estas pessoas e entidades, circula tudo por e-mail, mas não tenho dúvidas de
--	---

		que não está agilizado da melhor forma, há coisas que se perdem, há áreas que estamos a deixar ficar para trás, não tenho qualquer dúvida. (E9) Não está fácil, sei que no geral as coisas estão mais ou menos mitigadas, agora, mas ainda não estão resolvidas. Ainda há dificuldades em aceder a determinadas bases de dados em determinados perfis e muita informação que não conseguimos aceder e tratar. (E10)
	Acolhimento nos CIT e EECIT (E.3)	Agora, o que lhe posso dizer é que estes não estão preparados para receber uma grande quantidade de imigrantes. Não temos as condições para garantir que estes permaneçam de acordo com as regras estipuladas nos regulamentos (E12) Às vezes estão cheios, não é? Mas isso é devido ao volume (E03) Especificamente aqui as instalações do SEF nós temos deparado algumas limitações. Nós temos aqui o EECIT ou o espaço equiparado ao EECIT, que supostamente deveria ser usado para situações temporárias, esporádicas e que foi construído no âmbito de ser mais indicado para situações de recusa de entrada em território nacional. Ele está a ser neste momento usado para requerentes de asilo e grande parte dos requerentes de asilo que estão instalados neste momento aqui no EECIT do (local) vêm de (local) e tem acontecido situações em que às vezes temos aqui recusas de entrada internacional do nosso aeroporto, e depois não temos onde instalar essas pessoas porque o espaço

		está completamente lotado com requerentes de asilo provenientes de (local). Recentemente tem sido mais esse transtorno, esse incómodo da limitação de espaço (E05) a nossa capacidade atual de centros de instalação temporária é muito reduzida, a nível nacional acho que nem chega a 100 migrantes. O histórico que temos de situações de fluxo ilegais de migrantes, os barcos que chegaram à costa do Algarve que tiveram de ser instalados em bases militares, ou seja, neste momento não temos capacidade de acolhimento de migrantes em situação ilegal, e não temos um regime muito claro desses centros de instalação (E09) Outro ponto de complexidade e de desafio tem a ver com uma competência que ficou connosco, que tem a ver com a gestão dos espaços de instalação temporária. Quer seja os espaços de instalação temporária nos aeroportos, os espaços equiparados, os EECIT, que por força de um controlo mais rigoroso e também de uma maior pressão migratória nos aeroportos, tem estado desde o início lotado e tem sido uma gestão muito complicada (E08) Os barcos que chegaram à costa do Algarve tiveram de ser instalados em bases militares, ou seja, neste momento não temos capacidade de acolhimento de migrantes em situação ilegal, e não temos um regime muito claro desses centros de instalação (E09)
--	--	--

		depende também da capacidade da instalação, mas nós não estamos preparados, e é uma das críticas que a Avaliação Schengen nos fez, que não estamos preparados para grandes fluxos migratórios. Ou seja, a nossa capacidade atual de centros de instalação temporária é muito reduzida, a nível nacional acho que nem chega a 100 migrantes (E09)
	Recrutamento (E.4)	No entanto, no momento em que todos vivemos, e que é sabido, não está a ser fácil, simplesmente porque vemos dificuldades a nível de recrutamento. Há outras áreas a necessitar e, efetivamente, exige-nos muito ter pessoas na fronteira. São muitos aeroportos, são muitos polícias que temos de ter (E09) Mas, relativamente à motivação dos elementos, é preciso fazer algo melhor. Porque qualquer dia o serviço poderá não ser garantido da melhor forma, e nós vemos todos os dias a criminalidade a aumentar e esta falta de motivação, de recursos humanos e de falta de perspetivas poderá levar a isso (E03) Assim, eu não tenho a formação das escoltas, mas por aquilo que eu ouço dos meus colegas, tem havido algumas lacunas, alguns problemas. Não têm elementos suficientes, por exemplo, quando vão buscar passageiros (E03)

	Penso que um grande problema que a Polícia de Segurança Pública se depara, e isso está à vista de toda a gente, é a falta de atratividade da função policial. Nos últimos anos, principalmente no curso de agentes, temos poucos voluntários, poucos civis para o número de vagas e isso prende-se muito com as condições que são fornecidas a quem quer concorrer. E temos um efetivo bastante envelhecido, um pouco desmotivado por várias razões, principalmente por causa da falta de atratividade no nível remuneratório, o nível da apresentação para aposentação que não é cumprida e isso há uma saturação. O efetivo denota-se cada vez mais que a motivação começa a desvanecer, a iniciativa também, e nota-se algum tipo de saturação profissional a nível do efetivo. Isso, ao longo dos tempos, é um bocado aquele efeito bola de neve, que depois influencia negativamente o serviço. Especificamente aqui no serviço de controlo de fronteiras também como é uma novidade aqui o serviço, os elementos policiais têm outro ânimo, têm outra vontade, pessoal com capacidade (E05) Poderá estar em causa, porque lá está, nós temos a necessidade de ter homens constantemente a fazer o controlo da fronteira e homens com formação. Ou seja, não é possível, num determinado dia em que tenha menos efetivo, recorrer a efetivo externo como acontece nas esquadras normais. Não dá para se fazer esse recurso, porque terá de ser efetivo com formação específica para fazer o controlo fronteira. Acredito que esta preocupação
--	--

		seja resolvida até chegar à altura da mudança, mas penso que a PSP terá capacidades no momento de assegurar o controlo fronteiriço (E04) Se elas [as dificuldades de mobilização de recursos] não forem colmatadas, sim [poderá haver problemas de segurança]. Lamento dizê-lo, mas sim, se não forem repostos os elementos, o número de efetivos que está aí, que está da PJ, quando chegarem os meses de verão em que muita gente tem férias, uma ou outra situação de ausência e nós ficamos no limite, não temos. Ora bem, não vou dizer que ficará... que a malha vai ser mais larga. Pode demorar mais tempo, pode haver tumultos. Em vez de demorar meia hora, pode demorar duas horas, três, quatro, como já aconteceu durante o verão passado no aeroporto de Lisboa. E podem acontecer situações dessas (E02) Recursos Humanos sempre foi uma grave problema, não é? É nítido a nível nacional, mesmo já antes de acontecer esta situação (E07) Voltando àquela questão do efetivo, embora, como eu disse, eu confie na nossa direção para que perceba quais são as prioridades, o facto é que se torna muitas vezes difícil recrutar para estes serviços. A questão inevitável dos suplementos e do que é que as pessoas ganham ao final do mês, por vezes interfere na nossa capacidade de recrutar e na nossa atratividade enquanto serviço (E08)
--	--	--

Equipamentos (E.5)	Aproveito talvez para salientar em termos das condições a nível informáticos, mais a nível de impressoras, porque nós aqui usámos muito, recorremos muito à impressora, principalmente para digitalizar processos, e na altura do SEF havia outras condições a nível de logística que nos foram retiradas, transitaram para a AIMA e fazem muita falta (E05) O que acontece, é que isto será um problema com os sistemas informáticos, é que não raras vezes o sistema está em baixo, está inoperacional. Posso dizer que está a diminuir, os problemas estão a diminuir, também, na verdade, isso é fruto do trabalho desenvolvido pela Direção Nacional, mas o que é certo é que ainda acontece com muita frequência (E04) Por vezes, dá-se os problemas de ter que se reiniciar. Os <i>rapid</i>, por regra, funcionam bem. Agora, em termos de sistema, naturalmente, quando há uma sobrelotação daquele espaço, tendencialmente, ao final de um espaço temporal, haverá a possibilidade do sistema começar a ficar mais lento (E12) Acho que a melhor posição que temos é que, era preciso avaliar as instalações a nível nacional, ver qual é a previsão, porque já se sabe qual vai ser a previsão daqui por um ano ou dois, e certamente adaptar as instalações a esses recursos, porque neste momento julgo que não serão as adequadas. (E07)
--------------------	--

		Em termos de equipamento, há equipamentos que estão a funcionar mal. Os pórticos dos vistos, o <i>rapid</i>. Empanca mais, não é tão fluido o fluxo de passageiros a sair. Muitas vezes tenta-se até fechar o <i>rapid</i>, para poder acelerar o fluxo de entradas manualmente. O <i>rapid</i> não depende só do operador policial, mas também do passageiro. E o passageiro, se não introduzir o passaporte em condições vai bloquear tudo (E02)
	Planeamento estratégico e estrutura (E.6)	A PSP está a pensar na criação desta estrutura [relacionada com a fiscalização de migrantes], está no papel, mas ainda não existem polícias a realizar essas tarefas. E, de facto, faz muita falta, porque há coisas muito específicas que se passam no aeroporto, que depois, como é a segurança aeroportuária, não se consegue recolher a informação suficiente para fazer uma fiscalização fora. Isto ia ser feito por uma equipa de fiscalização que estudasse determinados fenómenos e depois realizar as fiscalizações internas, em Portugal, para avaliar aquilo que se passa. Um caso muito concreto (E13) Antes da extinção do SEF a polícia tinha competência em fiscalização de cidadãos, e, portanto, fazia essa fiscalização ainda que de forma aleatória. Esse é outro desafio, que é a fiscalização. Se me perguntares, já temos estruturas dedicadas e operacionais, no papel temos. Se me perguntares, já temos estruturas

	operacionais dedicadas à fiscalização de cidadãos estrangeiros? Ainda não (E11) Sentimo-nos, às vezes, um pouco como bombeiros, a apagar fogos. Que nos deixa não tanto tempo quanto nós gostaríamos para pensar as questões, mas é assim, é o processo e é aquilo que temos (E8) Supostamente aqui o UCFE no que é a orientação estratégica para as migrações e para as fronteiras, a UCFE, que é o ponto coordenador com as entidades internacionais e depois joga com todas as forças. A UCFE ainda não está muito bem definida, é só constituída por inspetores do SEF, ou seja, acredito que haja muita informação que se perde, mas toda e qualquer estratégia que a polícia venha a adotar, é acima de tudo uma estratégia nacional que depende muito da política, e depois há uma estratégia, acima de tudo, da União Europeia (E09) Agora, em termos de fiscalização propriamente dita, a polícia ainda se mantém nos parâmetros anteriores a 29 de outubro. Ainda estamos numa fase de planeamento e execução do planeamento. Não estamos na fase zero, mas ainda não estamos numa fase da operacionalização. As coisas não estão ainda feitas e concebidas e em andamento.(E11)
--	--

		Acredito que haja oficiais mais superiores – não, superiores não se utiliza – que pensem mais nisso, e não chega tanto a nós. Agora, da perspetiva de quem está ao meu nível, neste momento, a estratégia, ainda não sabemos qual é a estratégia no fundo, porque, voltando ao início da nossa conversa, ainda ninguém se orientou (E09) Por exemplo, (...) na Direção Nacional não, (...) na Direção Nacional fala[-se] (...) mais num aspeto de análise de risco estratégica, que visa o quê? Sobretudo apoiar o decisor (...). Se me perguntarem assim, a Polícia já tem isso bem consolidado? Não. (...) Portanto, sobretudo para realizarmos a análise, precisamos ter dados (...), para depois conseguirmos construir essa análise. Eu posso dizer que (...) na Direção Nacional já [se] produz[em] (...) alguns alertas operacionais em matéria de análise de risco, mas que ainda não têm a componente estratégica (E11)
(F) Sugestões	Alterações legislativas (F.1)	(Neste momento em Portugal existe um acordo com os países CPLP, em que existe a modalidade de autorizações de residência CPLP, e existe uma resolução de Conselho de Ministros referente à concessão de proteção temporária das pessoas deslocadas da Ucrânia. E o que é que nós temos visto? A forma como está construída, ou como estão construídos esses regimes, dá claramente aso, ou seja, existem lacunas, as lacunas existem, e essas lacunas dão aso um abuso desses regimes. Dou o exemplo da concessão de proteção temporária. As pessoas deslocadas da Ucrânia, há

		uma condição que é a concessão dessa proteção temporária a cidadãos de países terceiros, que possuem uma autorização de residência na Ucrânia, como por exemplo um cidadão de país terceiro que pode possuir uma autorização de residência em Portugal, e essas pessoas também são consideradas deslocadas da Ucrânia, e portanto, foi-lhes concedido o regime de proteção temporária. E esse regime de proteção temporária, para terem uma noção, dá uma origem, dá automaticamente origem a uma autorização de residência. Sendo que para essas pessoas esse regime só perdura, ou só tem validade, enquanto a pessoa não conseguir regressar ao país de origem de forma segura e duradoura. Só que depois a lei não vem dizer que, quando se deixem de verificar as condições, cesse automaticamente o regime, ou cesse automaticamente o benefício da concessão de proteção temporária. E nós já identificamos casos de cidadãos de países terceiros que, beneficiando daquela concessão de proteção temporária, com aquele papel, com uma autorização de residência, conseguem entrar e sair de espaços Schengen, não é só Portugal, da maneira como querem. A mesma coisa para alterações de residência CPLP que supostamente só podem ser pedidas e só podem ser concedidas a pessoas que estão no território nacional e que temos verificado um abuso muito grande de pessoas que estão fora do território nacional, fazem o pedido e depois de fazerem o pedido vêm para o território nacional com uma autorização de residência em clara violação da lei mas que é um
--	--	--

		documento verdadeiro) e portanto a alteração legislativa eventualmente passar por uma revisão destes regimes. (E11) Eu acho que o enfoque deve ser dado é logo na própria legislação, ou seja, alterar a legislação, adaptar a legislação para que só consiga entrar quem reúna os requisitos e precise de entrar (E04) Do ponto de vista legislativo, também aqui há algumas alterações seriam importantes. Nós temos um sistema muito garantístico daquilo que é o estrangeiro que chega a Portugal e lhe é recusado a entrada. Isto normalmente resulta num pedido de proteção internacional, num pedido de asilo para perceber. E o sistema é altamente garantístico. Se eu souber trabalhar o sistema, eu entro em Portugal, garantidamente, eu entro em espaço Schengen. Só tenho que saber trabalhar o sistema. E o sistema não tem capacidade de dar respostas céleres. Isto obriga também por iniciativas legislativas que nos permitam acelerar o processo de tomada de decisão (E08) Agora, no que diz respeito à reestruturação em si, em termos legislativos, sinceramente, não mudaria muita coisa no imediato. Mudaria sim, ou tentava de alguma forma alterar sim, a própria Lei 23 de 2017, que é muito permissiva em termos de admissão de estrangeiros. (E10) Por exemplo, com a passagem de AIMA, a chamar a si a instrução dos processos, emissão dos
--	--	---

		documentos e tudo mais, é para nós muito castrador. E essa garantidamente era uma alteração que efetuará, incidindo nomeadamente na leviandade sobre os artigos 88 e 89, por exemplo, chamadas de manifestações de interesse (E10) Daí que isso ligando à alteração da lei, se nós tivéssemos mais capacidade de instalação de migrantes e tivéssemos igualmente um período de detenção mais alargado, porque a Diretiva de Retorno da União Europeia estabelece que os países podem ter os migrantes, as pessoas em situação irregular, até 18 meses. Nós só temos 60 dias que podem ser prolongados até 90. E eu digo sempre isto, é muito difícil, em 60 dias, pegares num indivíduo de um país daqueles mesmo de risco, complicados. É muito difícil em 60 dias conseguires instalar um indivíduo, documentar um indivíduo, preparar uma viagem para o indivíduo. É impossível, não é difícil, é impossível. Em 60 dias, os argelinos que tivemos, por exemplo, foram todos libertados. Não conseguem, em 60 dias é completamente impossível. (E9)
	Alteração das bases de dados (F.2)	A consulta dos sistemas e bases de dados, fazer essa melhoria, não haver tanto essa restrição na consulta das bases de dados (E12) não sei até que ponto é que com esta nova dinâmica não faria sentido criar um novo sistema informático, uma base de dados partilhada, um sistema que viesse a substituir o atual. Eu sei que

	é um pouco inexequível porque no SEF, os sistemas dele já se ligavam às várias áreas de negócio, ou seja, qualquer sistema que vais criar hoje em dia é uma teia enorme, e acredito que seja muito difícil (E09) Mas certamente que ter acesso a todas as bases internacionais, ter uma boa rede de contactos internacionais, portanto, apostar na internacionalização (E07) Na minha opinião, e penso que será a opinião generalizada dos guardas de fronteira, principalmente o da PSP, era de todo oportuno ser da gestão da polícia porque o funcionamento dos processos era muito mais fluído e era muito mais prático. Na altura do SEF era o SEF a fazer a gestão de tudo, e tinha outra autonomia, e connosco funcionava melhor se mantivesse esse registo. (E05) Por outro lado, também a aposta que deve existir nas novas tecnologias, tem que haver um investimento por parte do Estado também em providenciar as melhores tecnologias à polícia, os acessos às melhores plataformas, portanto, isso também é importante não ficarmos para trás (E07) O UCFE, em conjugação com a AIMA e com a RNSI, possa, de uma vez por todas, conseguir a migração, ou a interligação dos sistemas onde o SEF trabalhava para o RNSI. Para que nós, qualquer polícia, em qualquer parte do território
--	--

		nacional, num computador de polícia de segurança, conseguissem ter acesso às bases de dados, esse passo é fundamental (E10) Para já, relativamente à questão das plataformas eletrónicas, para mim, na minha opinião, e daquilo que nós estamos a ver, ter uma lógica de serviços partilhados nesta área seria absolutamente essencial. Ter uma lógica de serviços partilhados seria absolutamente essencial, isto devia estar centralizado. Qual o modelo ideal, próximo, eu não consigo dizer (E08)
	Alterações de procedimentos (F.3)	Tem que haver reuniões em que se vão afinando e coordenando as funções que cada um tem que fazer e as respostas a que tem que dar, e criar um manual, digamos assim, de procedimentos, comum, às várias entidades que trabalham na área da segurança das fronteiras. E a criação de oficiais, de ligação entre as várias entidades, com reuniões constantes, para se perceber o terreno, porque o mecanismo tem sempre areias, para se perceber onde é que se pode limar arestas. Deve-se chegar a breve prazo, à fórmula perfeita, devidamente escrita, em documentos válidos para que todas as entidades que partilham informação, cooperem e consigam estar sempre a par dos problemas para dar uma resposta eficaz. (E13) As intenções da União Europeia são aumentar, além de receber as pessoas sim, mas acima de tudo promover o afastamento e o regresso das pessoas. E arrisco-me a dizer que é das áreas mais

		sensíveis neste momento, e que deve ser prioritário em qualquer estratégia, que seja nacional, qualquer estratégia, seja da polícia, porque há muita gente atualmente na Europa que não se está a conseguir legalizar nos países, e vem-nos a dizer que os países não estão a ter capacidade de processar tantos pedidos de asilo, tantos pedidos de legalização (E09) A outra questão é nós sermos polícias e estarmos devidamente identificados como polícias. E já aconteceu, aconteceram situações criminais junto de nós e as pessoas recorrerem a nós, para tentar resolver a situação e a fronteira não pode ser abandonada. E já aconteceram várias situações dessas aqui na fronteira. Inclusive, em uma delas, só havia um elemento policial na fronteira e não se conseguiu dar a resposta num tempo útil. Ou seja... definir bem quem é o guarda de fronteira e quem é o polícia de giro que irá fazer face às situações que aparecem no aeroporto. (E02) Mas acho que necessitávamos de mais elementos. Elementos que mal acabassem no curso, iniciassem logo aqui. Porque se nós não formos praticando muitas coisas, nós vamos esquecendo. E eu acho que seria uma mais-valia assim que os elementos tiram o curso, fiquem logo cá. A maior parte dos elementos que estão cá a efetuar serviço, ainda são elementos da PJ. Muitas vezes, nas voltas, somos menos do que eles. E quando eles não estiverem cá, esses elementos até poderão vir,
--	--	--

		mas são como se estivessem a iniciar do zero. Muitas coisas eles vão esquecer, agora que estão frescos, seria uma forma de irem se mantendo atualizados. E motivados, não é? Porque uma pessoa anda a um serviço e anda a outro, ninguém gosta de andar cá e lá. Acho eu, é a minha opinião. (E03) Depois também ter uma unidade centralizada de escoltas, porque toda esta intervenção com os cidadãos estrangeiros, em que âmbito seja, tudo que seja o âmbito do afastamento, exige procedimentos da União Europeia, da Comissão Europeia, da Frontex (E09)
--	--	--